

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	4
EXTRATO DE EMPENHO Nº 31050001 .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SENHOR: ANTONIO LUCAS ALENCAR CARVALHO. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022. ....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022. ....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	11
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 067/2022 .....	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	21
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-008/2022-SRP .....	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 .....	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	25
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PE .....	25
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	26
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2022 .....	26
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 437/2022 .....	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2022 .....	32
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 .....	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 588/2022 .....	32
DECRETO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 .....	32
PORTARIA Nº 501/2022 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 .....	33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 .....	39
CAMARA MUN. DE BURITI - 1º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - INEXG. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	40
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 094-07-2022 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	40
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2022 .....	40
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 021/2022 .....	40
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021 .....	41
ERRATA AO CONTRATO Nº 111/2021 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	41
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 020/2022 - SRP. ....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022. ....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 - DISPENSA Nº 16/2022- SEMED. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	43
PORTARIA Nº 0082A/2022- GP .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	43
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 007/2022 - SEMAD .....	43

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	43
EXTRATO DE CONTRATO 236/2022 .....	43
EXTRATO DE CONTRATO 241/2022 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO 13/2022 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	44
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	45
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - CONCORRENCIA Nº 02/2022 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	53
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PA Nº 500/2022. PE Nº 032/2022-CPL/PMM .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	53
LEI Nº 234, DE 23 DE AGOSTO DE 2022- INSTITUI O PROGRAMA NOSSO IMÓVEL LEGAL. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022 .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022 .....	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022 .....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022 .....	88
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	89
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	89
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 .....	89
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	90
RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) .....	90
DECRETO Nº 016/2022 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	90
LEI MUNICIPAL Nº 732/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. ....	90
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	91
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 .....	91
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DLE Nº 012/2022 .....	91
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 156/2022 .....	91
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 .....	91
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022. ....	92
2 ADITIVO CONTRATO Nº 048-2022. ....	92
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 .....	92
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2022 .....	92
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 052-2022 .....	92
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 .....	92
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 .....	93
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 .....	93
2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	93
LEI Nº 423 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 .....	93
LEI Nº 424 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.3/2022 .....	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.4/2022 .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.5/2022 .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.7/2022 .....	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.8/2022 .....	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.9/2022 .....	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022 .....	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2022 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	109
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022/PMR .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	109
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022 .....	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022. ....	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022. ....	109
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2022- GAB .....	109
PORTARIA Nº 036/2022. ....	110
PORTARIA Nº 037/2022. ....	110
PORTARIA Nº 038/2022. ....	110
PORTARIA Nº 039/2022. ....	110

PORTARIA Nº 040/2022. ....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	111
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-CPL .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	111
DESPACHO - ERRATA .....	111
PORTARIA Nº 010/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	111
PORTARIA Nº 011/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	112
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - CPL/PMSF .....	112
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - CPL/PMSF .....	112
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - CPL/PMSF .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	114
EXTRATO DE CONTRATO - PE N. 017/2021 .....	114
DECRETO Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	115
AVISO DO TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021. ....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	115
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP .....	115
EDITAL DE PROTESTO .....	115
EDITAL DE PROTESTO .....	116
EDITAL DE PROTESTO .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	116
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2022 .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	116
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.01/2022 .....	116
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.02/2022 .....	118
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP .....	119
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP .....	119
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 159/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0667/2022 .....	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1215/2022 .....	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2022 .....	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0853/2022 .....	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 31050001**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 31050001**

Processo Administrativo nº 105/2022; Inexigibilidade nº 07/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Contratada: INSTITUTO NAVIGARE LTDA, inscrita no CNPJ 19.553.843/0001-43; Objeto: Capacitação de agentes públicos, a nova lei de licitações; Vigência: 15 (Quinze) dias, Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Fundamentação Legal: Art. art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. Autoridade Competente: Robert Otoni Furtado Oliveira. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 4d8cbcd7947d0ef6a29bf99e9f49800f

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SENHOR: ANTONIO LUCAS ALENCAR CARVALHO.**

PORTARIA Nº 25/2022 - GP. PMDB Em: 09 de agosto de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

**R E S O L V E:**

I - Exonerar o Senhor, **ANTONIO LUCAS ALENCAR CARVALHO, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Pesca DAS-II**, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: d50219c4e29ee45636274b5b75c86e56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo nº 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.-**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WDEMIR COSTA COMERCIO  
CNPJ: 86.860.814/0001-11  
ENDEREÇO: AV Maestro Joao Nunes Nº 1039- São Francisco, Cep 65.076-730, São Luis- MA.  
REPRESENTANTE: Wdemir Costa  
E-MAIL:shoppngdoshspitais@hotmail.com TEL.: ( 98 ) 3235 - 7242

ITEM	LOTE	09	ISUMOS PERMANENTES UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	ESTIMADO	V. TOTAL.	ESTIMADO
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UNID	100	J. PROLAB	R\$ 3,84	R\$ 384,00			
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UNID	100	J. PROLAB	R\$ 4,19	R\$ 419,00			
3	CANULA DE GUEDEL Nº0-PVC FLEXÍVEL	UNID	20	Foyomed	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
4	CANULA DE GUEDEL Nº2-PVC FLEXÍVEL	UNID	20	Foyomed	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
5	CANULA DE GUEDEL Nº3-PVC FLEXÍVEL	UNID	20	Foyomed	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
6	CANULA DE GUEDEL Nº4-PVC FLEXÍVEL	UNID	20	Foyomed	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
7	CANULA DE GUEDEL Nº5-PVC FLEXÍVEL	UNID	20	Foyomed	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
8	COCHONETE EM NAPA 1,80X0, 60.	UNID	15	Photon do Brasil	R\$ 114,99	R\$ 1.724,85,00			
9	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE GRANDE	UNID	20	Ortoprática	R\$ 3,32	R\$ 66,40			
10	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MÉDIO	UNID	20	Ortoprática	R\$ 12,55	R\$ 151,00			
11	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEQUENO	UNID	20	Ortoprática	R\$ 12,49	R\$ 149,80			

- 12 COLAR FIXADOR P/ CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO UNID 20 Ortoprática R\$ 10,66 R\$ 213,20  
13 COLCHÃO DÁGUA PLÁSTICO 1,90X0,80 UNID 20 DILEPE R\$ 164,99 R\$ 3.299,80  
14 DISPENSER PARA ALCOOL GEL DE PARAEDE 500ML UNID 100 Premisse R\$ 24,99 R\$ 2.499,00  
15 ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO... UNID 60 Incoterm R\$ 96,99 R\$ 5.819,40  
16 ESFIGNOMANOMETRO PEDIÁTRICO COM VELCRO... KIT 20 Incoterm R\$ 96,99 R\$ 1.939,80  
17 ESTETEOSCÓPIO SIMPLES COM OLIVAS DE SILICONE KIT 100 Accumed R\$ 13,99 R\$ 1.399,00  
18 KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA DE SILICONE C/MANGUITO E COPO KIT 50 DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM R\$ 7,19 R\$ 359,50  
19 KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA DE SILICONE C/MANGUITO E COPO KIT 30 DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM R\$ 7,19 R\$ 215,70  
20 KIT PARA PARA OXIGENIO (MASCARA + EXTENSOR COM CONECTOR) KIT 50 DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM R\$ 9,99 R\$ 499,50  
21 NEBULIZADOR PORTATIL COM MASCARA KIT 30 MEDICATE R\$ 129,99 R\$ 3.899,70  
22 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: ADULTO (AMBU) UNID 10 PROTEC R\$ 139,99 R\$ 1.399,90  
23 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: NEONATAL (AMBU) UNID 10 PROTEC R\$ 149,94 R\$ 1.499,40  
24 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: PEDIÁTRICO(AMBU) UNID 10 PROTEC R\$ 229,99 R\$ 2.299,90  
25 TAPETE SANITAZNATE HIGIENICO 60x40CM UNID 50 L.P. DE BORBA & CIA LTDA R\$ 93,94 R\$ 4.697,00  
26 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL UNID 200 Incoterm R\$ 10,21 R\$ 2.042,00  
27 TERMOMETRO INTRA VERMELHO DIGITAL UNID 60 Incoterm R\$ 84,99 R\$ 5.099,40  
28 TERMOMETRO TEMPERATURA MAX/MIN. UNID 50 Incoterm R\$ 79,04 R\$ 3.952,00  
29 TOTEM COM DISPENSA ALCOOL EM GEL COM PEDAL UNID 20 MARCON R\$ 134,99 R\$ 2.699,80

ITEM DESCRIMINAÇÃO UNID QUANT. MARCA V. UNIT. ESTIMADO V. TOTAL. ESTIMADO

- 1 ABAIXADOR DE LINGUA ESP. DE MADEIRA PCT C/100 PCT 100 THEOTO R\$ 4,49 449,00  
2 AGULHA HIPODERMICA 25X08 CX C/100 CX 200 Descarpac R\$ 7,50 1.500,00  
3 AGULHA HIPODERMICA 30 X07 CX C/100 CX 300 Descarpac R\$ 9,00 2.700,00  
4 AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5 CX C/100 CX 200 Descarpac R\$ 9,00 1.800,00  
5 AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X07 CX C/100 CX 100 Descarpac R\$ 9,00 900,00  
6 AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X08 CX C/100 CX 200 Descarpac R\$ 9,00 1.800,00  
7 AGULHA HIPODERMICA DESC. 40X12 CX C/100 CX 100 Descarpac R\$ 11,94 1194,00  
8 BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 15 UNID 100 Lamedid R\$ 0,48 48,00  
9 BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 21 UNID 100 Lamedid R\$ 0,57 57,00  
10 BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 23 UNID 100 Lamedid R\$ 0,53 53,00  
11 BOLSA COLOSTOMIA DRENAGEM OPACA RECORTÁVEL 19/64MM COM CLAMP... UNID 60 Mark Med R\$ 1,24 74,40  
12 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 G CX C/100 CX 50 Descarpac R\$ 1,19 59,50  
13 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G CX C/100 CX 20 Descarpac R\$ 1,19 28,80  
14 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18 G CX C/100 CX 20 Descarpac R\$ 1,19 28,80  
15 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G CX C/100 CX 40 Descarpac R\$ 1,19 47,60  
16 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G CX C/100 CX 40 Descarpac R\$ 1,19 47,60  
17 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO UNID 700 BIOSANI R\$ 2,56 1.792,00  
18 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL UNID 400 BIOSANI R\$ 2,56 1024,00  
19 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL UNID 200 BIOSANI R\$ 2,56 512,00  
20 CLAMP UMBILICAL UNID 1000 SR R\$ 0,79 790,00  
21 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CONECTOR E ALÇA 2.000 ML UNID 300 Lamedid R\$ 8,70 2.610,00  
22 COLETOR PERFUROCORTEANTE COM SACO PLÁSTICO 13 LITROS UNID 500 DESCARBOX R\$ 12,29 6.145,00  
23 COLETOR PERFUROCORTEANTE COM SACO PLÁSTICO 20 LITROS UNID 200 DESCARBOX R\$ 19,63 3.926,00  
24 DRENO DE TORAX Nº 26 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
25 DRENO DE TORAX Nº 36 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
26 DRENO DE TORAX Nº 10 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
27 DRENO DE TORAX Nº 12 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
28 DRENO DE TORAX Nº 14 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
29 DRENO DE TORAX Nº 16 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
30 DRENO DE TORAX Nº 18 UNID 50 BIOTEC R\$ 5,00 250,00  
31 DRENO DE TORAX Nº 20 UNID 50 BIOTEC R\$ 5,00 250,00  
32 DRENO DE TORAX Nº 22 UNID 50 BIOTEC R\$ 5,00 250,00  
33 DRENO DE TORAX Nº 24 UNID 50 BIOTEC R\$ 5,50 275,00  
34 DRENO DE TORAX Nº 28 UNID 50 BIOTEC R\$ 5,50 275,00  
35 DRENO DE TORAX Nº 30 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
36 DRENO DE TORAX Nº 32 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
37 DRENO DE TORAX Nº 34 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
38 DRENO DE TORAX Nº 38 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
39 DRENO DE TORAX Nº 40 UNID 50 BIOTEC R\$ 12,37 618,50  
40 ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO C/50... CAIXA 150 3M COMPANYY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRIC R\$ 9,28 1.392,00  
41 ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL C/30. CAIXA 150 3M COMPANYY -

ESTADOS UNIDOS DA

AMÉRIC R\$ 9,28 1.392,00

42 EQUIPO INFUSOR 02 VIAS UNID 2500 LABOR IMPORT R\$ 1,84 4.600,00

43 EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNID 7000 Descarpack R\$ 2,30 16.100,00

44 EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS UNID 2000 Descarpack R\$ 2,38 4.760,00

45 ESCOVA C/PVPI PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS... UNID 200 RIOQUIMICA R\$ 4,62 924,00

46 ESPARADRAPO 10CMX4, 5M UNID 600 CREMER S/A -

BRASIL R\$ 16,43 9.858,00

47 ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX10M UNID 200 Descarpack R\$ 9,97 994,00

48 FILME PARA RAIOS-X 13CMX18CM CX C/100 CX 20 FUJIFILM R\$ 67,30 1.346,00

49 FILME PARA RAIOS-X 18CMX24CM CX C/100 CX 20 FUJIFILM R\$ 175,00 3.500,00

50 FILME PARA RAIOS-X 24CMX30CM CX C/100 CX 30 FUJIFILM R\$ 230,00 6.900,00

51 FILME PARA RAIOS-X 30CMX40CM CX C/100 CX 20 FUJIFILM R\$ 410,00 8.200,00

52 FILME PARA RAIOS-X 35CMX35CM CX C/100 CX 50 FUJIFILM R\$ 380,00 19.000,00

53 FILME PARA RAIOS-X 35CMX43CM CX C/100 CX 30 FUJIFILM R\$ 263,23 7.896,90

54 FIO CAT GUT CROMADO 2-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

55 FIO CAT GUT CROMADO 3-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

56 FIO CAT GUT CROMADO 4-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

57 FIO CAT GUT SIMPLES 0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

58 FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

59 FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 118,00 4.720,00

60 FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 CX C/24 CX 40 Shalon R\$ 115,00 4.600,00

61 FIO NILON Nº 0 CX C/24UND C/AGULHA CX 70 Shalon R\$ 60,00 4.200,00

62 FIO NILON Nº 2 CX C/24UND. C/AGULHA CX 70 Shalon R\$ 60,00 4.200,00

63 FIO NILON Nº 3 CX C/24UND. C/AGULHA CX 70 Shalon R\$ 60,00 4.200,00

64 FIO NILON Nº 4 CX C/24UNBD. C/AGULHA CX 70 Shalon R\$ 60,00 4.200,00

65 FIO NILON Nº 5 CX C/24UND. C/AGULHA CX 70 Shalon R\$ 60,00 4.200,00

66 FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MMX50M ROLO 100 CREMER S/A -

BRASIL R\$ 4,11 411,00

67 FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50 M ROLO 100 CREMER S/A -

BRASIL R\$ 6,23 623,00

68 FITA AUTOCLAVE 19MMX30M ROLO 100 RAQUEL NOGUEIRA

SOROCABA EIRELI -

BRA R\$ 5,69 569,00

69 FITA AUTOCLAVE 19MMX50M ROLO 100 RAQUEL NOGUEIRA

SOROCABA EIRELI -

BRA R\$ 5,69 569,00

70 FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38 LTS UNIDADE 50 FUJIFILM DO BRASIL LTDA R\$ 292,63 14.631,50

71 INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX C/10 UNID CX 50 3M COMPANY -

ESTADOS UNIDOS DA

AMÉRIC R\$ 63,59 3.179,50

72 INTEGRADOR QUÍMICO P AUTOCLAVE CX C/100UNID CX 50 3M COMPANY -

ESTADOS UNIDOS DA

AMÉRIC R\$ 99,99 4.999,50

73 LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 CX 100 SOLIDOR R\$ 36,73 3.673,00

74 LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100 CX 100 SOLIDOR R\$ 37,73 3.773,00

75 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 PAR 1000 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 1,97 1.970,00

76 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR 1000 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 1,97 1.970,00

77 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR 1000 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 1,97 1.970,00

78 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 CX 100 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 25,49 2.549,00

79 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 CX 500 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 25,49 12.745,00

80 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 CX 200 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 25,49 5098,00

81 LUVA DE SERVIÇO TIPO LATEX TAMANHO ÚNICO PAR 100 SUPERMAX

CORPORATION

BERHAD - MALÁSI R\$ 2,95 295,00

82 OCULOS DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL UNID 1000 3m R\$ 4,91 4.910,00

83 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M ROLO 30 Harbo R\$ 102,07 3062,10

84 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M ROLO 30 Harbo R\$ 140,31 4.209,30

85 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 300MMX100M ROLO 10 Harbo R\$ 210,47 2.104,70  
86 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 500MMX100M ROLO 10 Harbo R\$ 27,25 272,50  
87 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M ROLO 10 Harbo R\$ 68,03 680,30  
88 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 120 MMX100M ROLO 10 Harbo R\$ 85,99 859,90  
89 PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 400 MM X100M ROLO 10 Harbo R\$ 260,83 2608,30  
90 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG UNID 1000 BLOWTEX R\$ 0,76 760,00  
91 PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD) UNID 500 3R R\$ 8,99 4.495,00  
92 REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO X 38 LTS UNIDADE 30 FUJIFILM R\$ 449,00 13.470,00  
93 SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS UNID 1000 RAVA EMBALAGENS  
INDUSTRIA  
ECOMERCIO R\$ 1,25 1.250,00  
94 SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS UNID 1000 RAVA EMBALAGENS  
INDUSTRIA  
ECOMERCIO R\$ 0,95 950,00  
95 SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS UNID 2500 RAVA EMBALAGENS  
INDUSTRIA  
ECOMERCIO R\$ 0,63 1.575,00  
96 SCALP N 21 UNID 5000 SOLIDOR R\$ 0,35 1.750,00  
97 SCALP N 23 UNID 10000 SOLIDOR R\$ 0,35 3.500,00  
98 SCALP Nº 19 UNID 5000 SOLIDOR R\$ 0,51 2550,00  
99 SCALP Nº 25 UNID 5000 SOLIDOR R\$ 0,51 2.550,00  
100 SCALP Nº 27 UNID 5000 SOLIDOR R\$ 0,51 2.550,00  
101 SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA UNID 5000 DESCARPAC R\$ 0,62 3.100,00  
102 SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/AGULHA UNID 5000 DESCARPAC R\$ 0,53 2650,00  
103 SERINGA DESCARTAVEL 10 ML UNID 20000 DESCARPAC R\$ 0,71 14.200,00  
104 SERINGA DESCARTAVEL 20 ML UNID 15000 DESCARPAC R\$ 1,32 19.800,00  
105 SERINGA DESCARTAVEL 3 ML UNID 15000 DESCARPAC R\$ 0,43 6.450,00  
106 SERINGA DESCARTAVEL 5 ML UNID 20000 DESCARPAC R\$ 0,47 9.400,00  
107 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 C/FIO GUIA UNID 200 CIRURGICA BRASIL  
COMERCIAL E  
IMPORTADOR R\$ 26,63 5.326,00  
108 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 C/FIO GUIA UNID 200 CIRURGICA BRASIL  
COMERCIAL E  
IMPORTADOR R\$ 30,09 6.018,00  
109 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 C/ FIO GUIA UNID 200 CIRURGICA BRASIL  
COMERCIAL E  
IMPORTADOR R\$ 30,09 6.018,00  
110 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/FIO GUIA UNID 200 CIRURGICA BRASIL  
COMERCIAL E  
IMPORTADOR R\$ 30,09 6.018,00  
111 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,46 730,00  
112 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,49 745,00  
113 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,53 765,00  
114 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,56 780,00  
115 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,60 800,00  
116 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,63 815,00  
117 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,66 830,00  
118 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,70 850,00  
119 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 UNID 500 EMBRAMED  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROD R\$ 1,84 920,00  
120 SONDA DE FOLEY Nº 14 UNID 200 SOLIDOR R\$ 6,70 1.340,00  
121 SONDA DE FOLEY Nº 10 UNID 200 SOLIDOR R\$ 6,70 1.340,00  
122 SONDA DE FOLEY Nº 12 UNID 200 SOLIDOR R\$ 6,70 1.340,00

123 SONDA DE FOLEY Nº 18 UNID 300 SOLIDOR R\$ 6,70 2.010,00  
124 SONDA DE FOLEY Nº 20 UNID 500 SOLIDOR R\$ 6,70 3.350,00  
125 SONDA DE FOLEY Nº 22 UNID 500 SOLIDOR R\$ 6,70 3.350,00  
126 SONDA DE FOLEY Nº 24 UNID 500 SOLIDOR R\$ 6,70 3.350,00  
127 SONDA DE FOLEY Nº 16 UNID 200 SOLIDOR R\$ 6,70 1.340,00  
128 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,06 265,00  
129 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,32 330,00  
130 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,39 347,50  
131 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,46 365,00  
132 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 UNID MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,59 397,50  
133 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,66 415,00  
134 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,16 540,00  
135 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,57 392,50  
136 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,67 417,50  
137 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,74 435,00  
138 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 1,81 452,50  
139 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,10 525,00  
140 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,34 585,00  
141 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,55 637,50  
142 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,79 697,50  
143 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24 UNID 250 MEDSONDA IND E  
COM DE PRODUTOS  
HOSPIT R\$ 2,93 732,50  
144 SONDA RETAL Nº 10 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,93 965,00  
145 SONDA RETAL Nº 12 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,95 975,00  
146 SONDA URETRAL N 06 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,34 670,00  
147 SONDA URETRAL N 08 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,34 670,00  
148 SONDA URETRAL N 10 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,35 675,00  
149 SONDA URETRAL N 12 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,36 680,00  
150 SONDA URETRAL N 14 UNID 500 Mark Med Indústria e  
Comércio Ltda R\$ 1,38 690,00  
151 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
152 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.

GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
153 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
154 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
155 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
156 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
157 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
158 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
159 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.5MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
160 TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 9.0MM UNID 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 9,38 938,00  
161 VASELINA POMADA 30G BISNAGA 100 DAHLHAUSEN & CO.  
GMBH - ALEMANHA R\$ 7,49 749,00  
463.739,75

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 23 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jorge Fonseca de Oliveira Neto- Contratante

WDEMIR COSTA COMERCIO  
Wdemir Costa  
CPF325.034.903-87  
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 05e509af0e86eb5eced207631ed3ea6b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS  
CUNHÃS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS  
CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa**

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.948.612/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Muros em Escolas do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.446.247,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007 1 032 Construção, ampliação, reforma, mobil. e Equip. de Escolas de Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 12/08/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a6caf4606ff0960db2f5624422c43070

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004459/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ 09.295.258/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de arquivos SINC Contrata TCE, atendendo assim as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/08/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 470002a5330ac04a452be5813bf2796f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 579/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2022. **OBJETO:** Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA **VIGÊNCIA DA ATA: 19/08/2022 à 19/08/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: HOSPMED LTDA
CNPJ Nº 00.156.820/0001-77
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, Teresina/PI
TELEFONE: (98)
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA
E-MAIL:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.948.612/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Muros em Escolas do Ensino Infantil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.682,10 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.365.0007 1 033 Construção, ampliação, reforma, mobil. e Equip. de Escolas de Ensino Infantil; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 12/08/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d2a0fb875aec4f1d81b43ffe4f722767

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA** do EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 do pregão eletrônico Nº 004/2022 realizada no Diário Oficial do Município, publicada na edição do dia 11 de abril, página 03. Que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO 075/2022

**LEIA SE:** EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1e498c06818a802fd050bc35f3958630

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180.

Item	Descrição	UND	QTD MESES	Valor UNITARIO	VALOR MENSAL	Total Unt	TOTAL GLOBAL
1	ADESIVO BOND, FRASCO COM 4 ML	VIGODENT	500	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
2	ÁGUA DESTILADA 5L	FORTSAN	500	Galões	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA COM 2,5ML	ANGELUS	1.000	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	300	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 50,60	R\$ 15.180,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	300	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 49,30	R\$ 14.790,00
6	ÁLCOOL A 70%	SOL	700	Litros	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
7	ÁLCOOL A 96%	CICLO FARMA	300	Litros	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
8	ALGODÃO 500G EM CAMADAS CONTINUAS	EURO MED	200	Rolos	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
9	ALGODÃO EM ROLETE BRANCO COM 100 UNIDADES	CREMER S/A	1.000	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	600	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 133,00	R\$ 79.800,00
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES	CRISTÁLIA	100	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 106,50	R\$ 10.650,00
12	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	450	Caixas	PRINCIPAL	R\$ 133,00	R\$ 59.850,00
13	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	150	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 133,00	R\$ 19.950,00
14	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 167,00	R\$ 50.100,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM BENZOCAINA 20% FRASCO COM 12G	DFL	500	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
16	BABADOR DE PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	BIODINAMICA	500	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

17	BICARBONATO DE SÓDIO	LUCIPHARMA	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 1,80	R\$ 360,00
18	BROCA ENDO-Z	DENTSPLY	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
19	BROCA 1012	MICRODONT	220	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 14,50	R\$ 3.190,00
20	BROCA 1012 HL	MICRODONT	220	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
21	BROCA 1014	MICRODONT	220	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
22	BROCA 1014HL	MICRODONT	220	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
23	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	250	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 46,50	R\$ 11.625,00
24	CLOREXIDINA 0,12%	VIC PHARMA	300	Litros	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
25	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTES 13L	DESCARPACK	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
26	COLGADURA DE METAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIARICAL	IODONTEC	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
27	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	AMÉRICA MEDICAL	800	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 29,10	R\$ 23.280,00
28	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	PREVEN	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 9,50	R\$ 950,00
29	DESINFETANTE HOSPITALAR GERMICIDA 5L	RIOQUIMICA	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 126,00	R\$ 25.200,00
30	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	PREVEN	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
31	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,10	R\$ 840,00
32	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS ADULTO	CONDOR	60.000	Unidades	PRINCIPAL	R\$ 6,00	R\$ 360.000,00
33	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS ADULTO	CONDOR	20.000	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
34	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS INFANTIL	CONDOR	60.000	Unidades	PRINCIPAL	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00
35	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS INFANTIL	CONDOR	20.000	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,20	R\$ 104.000,00
36	EUGENOL COM 20ML	BIODINAMICA	100	Frascos	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
37	FILME PLÁSTICO PVC 100M	LUSAFILME	200	Rolos	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00

38	FIO AGULHADO NYLON 3-0 COM 24 UNIDADES	Shalon	600	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,80	R\$ 20.880,00
39	FIO AGULHADO NYLON 4-0 COM 24 UNIDADES	Shalon	600	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,50	R\$ 20.700,00
40	FIO AGULHADO SEDA 3-0 COM 24 UNIDADES	JOHNSON & JOHNSON	600	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
41	FIO AGULHADO SEDA 4-0 COM 24 UNIDADES	JOHNSON & JOHNSON	600	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
42	FIO DENTAL 500M	SOUZA & LEONARDI	500	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
43	FLÚOR GEL 200ML	SOUZA & LEONARDI	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
44	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO 475ML	MINASMED	150	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
45	GÁS REFRIGERADOR PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML	MAQUIRA	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
46	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200	PRISMA INSTRUMENTOS	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,40	R\$ 520,00
47	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	PRISMA INSTRUMENTOS	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,80	R\$ 540,00
48	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	PRISMA INSTRUMENTOS	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,00	R\$ 550,00
49	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	PRISMA INSTRUMENTOS	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,30	R\$ 565,00
50	PONTEIRAS PARA ULTRASSOM	POSITIVA	50	Kits	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
51	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
52	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	DENTSPLY	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
53	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA	STRATEXIA	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
54	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA	DENTSPLY	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
55	BROCA CIRÚRGICA 701	LABORDENTAL	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
56	BROCA CIRÚRGICA 702	LABORDENTAL	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
57	BROCA CIRÚRGICA 703	LABORDENTAL	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

58	PONTAS DIAMANTADAS FG4138	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,50	R\$ 900,00
59	PONTAS DIAMANTADAS FG3195	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,70	R\$ 940,00
60	PONTAS DIAMANTADAS FG3131	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
61	PONTAS DIAMANTADAS FG3118	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
62	PONTAS DIAMANTADAS FG3070	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,44	R\$ 688,00
63	PONTAS DIAMANTADAS FG2200	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
64	PONTAS DIAMANTADAS FG2135	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
65	PONTAS DIAMANTADAS FG2133	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
66	PONTAS DIAMANTADAS FG2067	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,50	R\$ 700,00
67	PONTAS DIAMANTADAS FG1093	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,30	R\$ 460,00
68	PONTAS DIAMANTADAS FG1092	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,22	R\$ 644,00
69	PONTAS DIAMANTADAS FG1091	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,55	R\$ 710,00
70	PONTAS DIAMANTADAS FG1090	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,35	R\$ 870,00
71	PONTAS DIAMANTADAS FG1046	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
72	PONTAS DIAMANTADAS FG1015	Fava	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 4,50	R\$ 900,00
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	FEATHER	200	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
74	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	BIOSANI	100	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
75	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,75	R\$ 987,50
76	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 21MM 2ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,50	R\$ 875,00
77	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 25MM 1ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,00	R\$ 850,00

78	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 25MM 2ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
79	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 25MM Nº08 CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,50	R\$ 875,00
80	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 25MM Nº10 CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
81	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 31MM 1ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
82	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FILE 31MM 2ª SÉRIE CX COM 6 UNIDADES	KAVO	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0	NEW HAND	500	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0	NEW HAND	500	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	MEDIX	1.000	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	MEDIX	1.000	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 42,30	R\$ 42.300,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	MEDIX	1.000	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
88	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	MAXICOR	500	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
89	MATRIZ DE AÇO 0.5 BOBINA COM 5 M	3R	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 1,56	R\$ 156,00
90	MATRIZ DE AÇO 0.5 BOBINA COM 5 M	3R	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 1,88	R\$ 188,00
91	MATRIZ DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	MAQUIRA	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,99	R\$ 299,00
92	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	MEDICAL BURS	500	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
93	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE	DANNY	80	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 12,25	R\$ 980,00
94	SPRAY LUBRIFICANTE DE CANETA COM 100ML	SOUZA & LEONARDI	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
95	OTOSPORIN SOLUÇÃO COM 10ML	FARMOQUÍMICA	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
96	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 100G	MAQUIRA	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 6,55	R\$ 655,00
97	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	SURYA DENTAL	100	Blocos	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,50	R\$ 350,00

98	PAPEL TOALHA COM 1.000 FOLHAS BRANCO COM 3 DOBRAS	SURYA DENTAL	300	Fardos	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
99	PARAMOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 10,10	R\$ 505,00
100	PASTA PROFILÁTICA COM 90G	MAQUIRA	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
101	PEDRA POMES	2I	10	Quilogramas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 12,95	R\$ 129,50
102	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES	KULZER	100	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
103	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	KULZER	100	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
104	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CARESTREAM	50	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
105	PLACA DE VIDRO	GOLGRAN	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,20	R\$ 560,00
106	RESINA MICROHIBRIDA FOTOLIMERIZAVEL NA COR A2 SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	250	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
107	RESINA MICROHIBRIDA FOTOLIMERIZAVEL NA COR A3 SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	250	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 39,55	R\$ 9.887,50
108	RESINA MICROHIBRIDA FOTOLIMERIZAVEL NA COR A 3.5 SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	250	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 21,15	R\$ 5.287,50
109	RESINA MICROHIBRIDA FOTOLIMERIZAVEL NA COR D2 SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	250	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 72,60	R\$ 18.150,00
110	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, PÓ E LIQUIDO	MAQUIRA	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
111	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO 475ML	FUJIFILM	150	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
112	SELANTE FOTOLIMERIZAVEL SERINGA COM 2,5G	VIGODENT	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
113	SERINGA LUER DESCARTÁVEL 5ML	DESCARPACK	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 0,60	R\$ 240,00
114	SORO FISIOLÓGICO	EUROFARMA	300	Litros	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
115	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	BIODONT	500	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
116	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	200	Caixas	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
117	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	BIODONT	150	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

118	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	150	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 2,15	R\$ 322,50
119	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO COM 100 UNIDADES	MEDICAL BURS	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
120	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO COM 100 UNIDADES	MAQUIRA	100	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 6,40	R\$ 640,00
121	TOUCA SANFONADA	FARMATEX	200	Pacotes	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
122	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA	70	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 5,70	R\$ 399,00
123	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES PARA AMALGAMA E CIMENTO, FRASCO DE 15ML	SS WHITE	10	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 26,80	R\$ 268,00
124	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	BE LIFE	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
125	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	BE LIFE	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
126	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	BE LIFE	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 27,75	R\$ 8.325,00
127	ABRIDOR DE BOCA ADULTO COM 2 UNIDADES	MAQUIRA	80	Kits	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 6,50	R\$ 520,00
128	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL COM 2 UNIDADES	MAQUIRA	80	Kits	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 6,65	R\$ 532,00
129	AFASTADOR MINESSOTA	ABC INSTRUMENTOS	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
130	ALAVANCA RETA, ALAVANCA 1R E ALAVANCA 1L	GOLGRAN	300	Kits	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
131	ALVEOLÓTOMO	GOLGRAN	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00
132	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
133	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	MEDIMPLAN	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 482,00	R\$ 24.100,00
134	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL	MEDIMPLAN	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 468,50	R\$ 23.425,00
135	ESPELHO ODONTOLOGICO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL	Domo Salute	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 25,75	R\$ 10.300,00
136	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTON	DX	20	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
137	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	CALÚ	20	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00

138	CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	WILCOS	20	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 617,55	R\$ 12.351,00
139	CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 57,25	R\$ 17.175,00
140	CUBA PARA SORO	MAXIMUS	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00
141	CABO DE BISTURI BRAD-PARKER Nº3	POSITIVA	225	Unidades	PRINCIPAL	R\$ 434,10	R\$ 97.672,50
142	CABO DE BISTURI BRAD-PARKER Nº3	POSITIVA	75	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 434,10	R\$ 32.557,50
143	BANDEJA CLÍNICA 22X9X1,5 CM	FAVA	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
144	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	ARTI-DENTE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
145	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	ARTI-DENTE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
146	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	ARTI-DENTE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
147	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	ARTI-DENTE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
148	CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14	SS WHITE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
149	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18	SS WHITE	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
150	CURETA DE LUCAS	PRATA	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
151	CURETA DENTINÁRIA	PRATA	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
152	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	GOLGRAN	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
153	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	3R -	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 60,85	R\$ 12.170,00
154	LIMA ÓSSEA	SAME	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
155	FÓRCEPS Nº 16	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
156	FÓRCEPS Nº 18R	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
157	FÓRCEPS Nº 18L	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
158	FÓRCEPS Nº 150	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00

159	FÓRCEPS Nº 151	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
160	FÓRCEPS Nº 17	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
161	FÓRCEPS Nº 69	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
162	FÓRCEPS Nº 1	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
163	FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
164	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
165	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
166	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
167	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
168	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	PRO DONTO	100	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
169	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	GOLGRAN	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
170	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	GOLGRAN	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
171	PORTA GRAMPO PARA ISOLAMENTO	GOLGRAN	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 76,50	R\$ 15.300,00
172	PERFURADOR DE LENÇOL PARA ISOLAMENTO	GOLGRAN	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 90,15	R\$ 18.030,00
173	POTE DAPPEN	RHADARTRADE	200	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 3,60	R\$ 720,00
174	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
175	PORTA MATRIZ DE AÇO	JON	50	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
176	PORTA AGULHA INOX E AUTOCLAVAVEL	Weldon	300	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 65,30	R\$ 19.590,00
177	SONDA EXPLORADORA ODONTOLOGICA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOX	SS WHITE	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
178	TESOURA IRIS INOX AUTOCLAVAVEL	RHOSSE	400	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 24,70	R\$ 9.880,00

179	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL/INTERPROXIMAL/OCLUSAL COLUNA MÓVEL	ALLIAGE	8	Unidades	PRINCIPAL	R\$ 9.025,80	R\$ 72.206,40
180	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL/INTERPROXIMAL/OCLUSAL COLUNA MÓVEL	ALLIAGE	2	Unidades	EXCLUSIVA PARA ME /EPP	R\$ 9.025,80	R\$ 18.051,60
VALOR TOTAL							R\$ 2.438.251,50

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 8161ca3d8d33771d5dd77d5d51e19025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e netbooks, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 7.073,33

Valor Final: 4.950,00

Valor Total: 59.400,00

Situação: Homologado em 23/08/2022 13:01:38 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias

Nome da Empresa: E P Pinho

Modelo: N/C

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b0cf858b2fc09d9f92e6370c29dbc82f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes

Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a MAILSON PIETMIKA KLOSTER**, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 4741496-2 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 675.412.599-34, casado com a Sra. ROSÁGELA APARECIDA DA SILVA, sob Regime da Separação de Bens. Pacto Antenupcial lavrado as fls. 187, livro 05, Tabelionato de Notas, Cidade de Mamborê - PR, residentes e domiciliados na Fazenda Santana, zona rural, Barreirinho, Mambore/PR, CEP: 87.340-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 455,14 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta cinco metros e quatorze centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -45°55'43.456" , Latitude -09°06'20.896"); ; deste, segue confrontando com RUA PREFEITO ANTONIO ROCHA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°49' e 146,04 m até o vértice 2, (Longitude: -45°55'42.942" , Latitude -09°06'25.622"); ; deste, segue confrontando com CONRRADO GOMES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°15' e 130,04 m até o vértice 3, (Longitude: -45°55'47.087" , Latitude -09°06'24.651"); ; deste, segue confrontando com RUA PREFEITO LOURIVAL LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°41' e 85,01 m até o vértice 4, (Longitude: -45°55'46.334" , Latitude -09°06'21.987"); ; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOÃO BIAH, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°58'46" e 94,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo datado de 05 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Jean Soares Felix - Técnico em Agropecuária - CFTA: 25062344387/BR.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211101965, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitavas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 972.671,44** (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 13 de julho de 2022, Numero/Controle da Certidão: BC010D8C7F028897. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de agosto de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **MAILSON PIETMIKA KLOSTER** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários

de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de agosto de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 8e7cd48d82b70fd97015518024b9baf4

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **TEREZINHA MARTINELLO GUADAGNIN**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6.627.825-5 - SSP-PR, inscrita no CPF nº 940.697.789-34, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 484,65 m²** (quatrocentos e oitenta e quatro metros e sessenta

e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'39,03" W e 9°6'35,35" S; deste segue confrontando com a Rua 13 de Junho, com azimute de 148°34'21" por uma distância de 11,02m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'38,87" W e 9°6'35,68" S; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MOREIRA FILHO, Matrícula: Posse, com azimute de 238°31'41" por uma distância de 43,98m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'40,08" W e 9°6'36,42" S; deste segue confrontando com a propriedade de VERA LÚCIA AMARAL DA SILVA, Matrícula: Posse, com azimute de 328°33'42" por uma distância de 11,02m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'40,28" W e 9°6'36,10" S; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES PIRES, Matrícula: Posse, com azimute 58°31'14" por uma distância de 43,98m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de 110,00 metros e abrangendo uma área com 484,65 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 16 de março de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT-02-1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200507162, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 38.772,00** (trinta oito mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 04 de agosto de 2022, Numero/Controle da Certidão: 3D25C65CACBA71D1.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de agosto de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **TEREZINHA MARTINELLO GUADAGNIN** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de agosto de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: c7dc73a6ff00f33866151969613476a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-008/2022-SRP

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, nomeado(a) pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 459.424.983-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 130189-5 SSP/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29041108/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES**

**PARA FORMAÇÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA,** do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **JAILSON DOS ANJOS PEREIRA**
- CNPJ: 37.499.029/0001-70
- Endereço completo: Avenida Cel. Pedro Mata, nº 35-B, Centro, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JAILSON DOS ANJOS PEREIRA**
- CPF: 615.751.903-70

4	HD Wester Digital 4TB	Und	GIGA	1	R\$ 2.649,75	R\$ 2.649,75
5	Fonte Eletrônica 12V	Und	INTELBRAS	1	R\$ 149,97	R\$ 149,97
6	Switch 16P SF 10/100 POE	Und	INTELBRAS	1	R\$ 3.890,93	R\$ 3.890,93
7	Conversor de Mídia 20KM KFSDF 1120A	Und	INTELBRAS	11	R\$ 908,70	R\$ 9.995,70
8	Conversor de Mídia 20KM KFSDF 1120B	Und	INTELBRAS	11	R\$ 908,70	R\$ 9.995,70
9	Cabo óptico drop 1 FO	KM	FIBRACEM	4	R\$ 1.559,95	R\$ 6.239,80
10	Cabo Lan Wec Cat5e	CX	WEC	2	R\$ 1.456,25	R\$ 2.912,50
11	Caixa Organizadora Optica	Und	FIBRACEM	11	R\$ 257,85	R\$ 2.836,35
12	Nobreak XNB 1200VA	Und	INTELBRAS	1	R\$ 1.962,50	R\$ 1.962,50
13	Organizador de Cabo P Rack	Und	INTELBRAS	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
14	Régua de tomada 8 posições	Und	INTELBRAS	2	R\$ 214,75	R\$ 429,50
15	Rack Piso 16UX570MM	Und	INTELBRAS	1	R\$ 3.282,25	R\$ 3.282,25
16	Cabo PP 2X2,5mm Naticon	M	NATICON	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 128.466,44 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

**8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unt	V. Total
1	Câmera IP Bullet VIP 5450Z VF	Und	INTELBRAS	8	R\$ 5.196,77	R\$ 41.574,16
2	Câmera Speed dome VIP 3215SD IR	Und	INTELBRAS	5	R\$ 6.616,12	R\$ 33.080,60
3	Gravador Digital NVD 3116 P	Und	INTELBRAS	1	R\$ 6.378,73	R\$ 6.378,73

podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 24 de maio de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### JAILSON DOS ANJOS PEREIRA

CNPJ nº 37.499.029/0001-70

**JAILSON DOS ANJOS PEREIRA**

Representante Legal

CPF: 615.751.903-70

FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: b2a0205005a26de7de27d9de0e47ff09*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

- PROCESSO Nº 29041108/2022
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORMAÇÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

**J A SEGURANÇA (CNPJ:37.499.029/0001-70); os itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16.**

**Valor global adjudicado 128.466,44 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Anapurus/MA, 24 de maio de 2022.

**ALMIR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 6595c1a927c85cb0a69b1b20b3b104e0*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**PROCESSO Nº 29041108/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORMAÇÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**J A SEGURANÇA (CNPJ:24.977.628/0001-00)**

**Valor global homologado de R\$ 128.466,44 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Anapurus - MA, em 25 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f3b244e6d6cb547051fb15bbdceb6d92*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP**, constante do Processo administrativo nº 0212.01/2021, torna público a **ATA SRP Nº 001/2022PE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ( GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0212.01/2021, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

<b>RAZÃO SOCIAL: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>
<b>CNPJ: 08.749.950/0001-25</b>
<b>ENDEREÇO: MA 014, KM35, Nº 101, AEROPORTO, SÃO BENTO/MA</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 010.293.413-46</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: codepel08@gmail.com</b>

<b>LOTE I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	27.000	R\$ 6,84	R\$ 184.680,00
<b>LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	35.000	R\$ 6,84	R\$ 239.400,00
<b>LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	10.000	R\$ 6,84	R\$ 68.400,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 492.480,00</b>	

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 08.749.950/0001-25**

Publicado por: **LINALDO COSTA**  
Código identificador: **e45e37f0f979061cbfe29da98a89733f**

**AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP**

**AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE**

**MARÇO DE 2022, NA PÁGINA 09/10 , ANO XVI \* Nº 2823 ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$ 1.704.269,06 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 426.066,86 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). BACURITUBA/MA, 23 DE AGOSTO DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por: **LINALDO COSTA**  
Código identificador: **7eca6d89fe6ffbd7b7d3750b6f684781**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****ATA DE ABERTURA DA SESSÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2022****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31357/2022**

Aos vinte três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB e demais

presentes. Sessão destinada ao recebimento e julgamento dos envelopes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas – MA, através da Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas - MA, (sob ordem de serviço)**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital.

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado e elaborado pelo engenheiro responsável pela Secretaria; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

Registra-se que a CPL-BALSAS foi devidamente orientada em relação às licitações do município de Balsas, que no período da Pandemia do COVID-19. Em observância a orientações da Sa, a prefeitura de Balsas –MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

#### **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### **CREDENCIAMENTO**

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

**1 - CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI**, CNPJ Nº 07.397.939/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Raphael Iachel Guzzela, inscrito no C. P. F. sob o Nº 016.546.981-13;

**2- IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Roger Dall Agnol, inscrito no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43;

**3 -I DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS**, CNPJ Nº 13.213.664/001-80, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92;

**4 -V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº 21.445.159/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Marcelino Moreira, inscrito no C. P. F. sob o Nº 960.363.461-15;

**5- PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Pedro Igor Alves da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 614.380.743-44; me

Registra-se que o Sr. Alexandre Ferreira de Aquino Pinto da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 295.107.158-24 e a Sra. Lidiamar dos Santos Araújo Sá, inscrita no C. P. F. sob o Nº 002.141.333-97, apresentaram-se como ouvintes do presente certame.

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise da documentação de credenciamento pela Presidente, membros da CPL e licitantes presentes, após análise a presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

<b>EMPRESA</b>	<b>QUESTIONAMENTO</b>
----------------	-----------------------

CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI	<b>L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS</b> <b>Questiona que a comissão inseriu no momento do credenciamento o cartão cnpj da empresa acima.</b>  Decisão: Tendo em vista o principio do formalismo moderado, a comissão solicitou que a empresa apresentasse no ato do credenciamento o cartão cnpj, o qual também poderia ser extraído através de consulta no site da receita federal por qualquer interessado.
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	<b>CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI</b> <b>CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI</b> <b>Endereço da empresa na procuração está divergente com os demais documentos apresentados.</b>  Decisão: Procede. No entanto, a comissão usou o mesmo critério acima, tendo em vista o formalismo moderado, a divergência de endereço para fim de licitação não descende a empresa, pois o contrato social apresenta o mesmo endereço do cartão CNPJ.
V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	SEM QUESTIONAMENTO
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	Ausente.
	SEM QUESTIONAMENTO

Sendo assim a Comissão Permanente de licitação, declara **CRENCIADAS:**

- 1 - CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI
- 2- IRCON CONSTRUÇÕES LTDA
- 3 -L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS
- 4 -V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
- 5- PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

A Comissão ressalta que a **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, se declarou como empresa de pequeno porte, ou seja, deverá usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.**

Dando continuidade a Presidente solicitou os envelopes de habilitação e propostas.

#### DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou as análise e rubricas dos referidos documentos.

Dando continuidade a presidente passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos, onde perguntou se havia questionamento e foi respondido **POSITIVAMENTE**, pelas empresas conforme segue:

#### DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI	<b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS</b>  Apresentou certidão federal vencida; Ausência de atestado de capacidade técnica profissional e operacional;
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	<b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME</b>  Apresentou certidão federal vencida; Ausência de atestado de capacidade técnica profissional e operacional; Ausência da Certidão de FGTS.

L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS	V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI  Descumprimento do item 7.2.2.3 do edital (7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS  Solicita diligência no atestado de capacidade técnica profissional e operacional apresentado pela empresa;
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	SEM QUESTIONAMENTO

#### DA SUSPENSÃO

Registra-se que devido a necessidade de diligência a ser realizada e a quantidade de questionamentos a sessão foi suspensa as 12hs00min (doze horas), ficando todos devidamente intimados para reabertura as 16hs00min (dezesesseis horas) do dia (23/08/2022).

#### DA REABERTURA

Às 16hs00 (dezesesseis horas), a sessão foi reaberta para decisão acerca dos questionamentos e diligência acima. Registra-se, que os questionamentos específicos relacionados à engenharia, foi diligenciados pelo engenheiro José Cássio Alves de Lima, o qual emitiu parecer em anexo. Ato continuo, a comissão passou a ler as decisões abaixo:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  Apresentou certidão federal vencida;  <b>Decisão: Procede. No entanto a empresa é beneficiária da lei complementar 123/2006, sendo assim, a mesma poderá atualizar a certidão conforme item 7.6.2. do edital.</b>  Ausência de atestado de capacidade técnica profissional e operacional;  <b>Decisão. Procede, não foi apresentado o mínimo exigível na parcela de relevância, tanto operacional quanto profissional.</b>

<p><b>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</b></p>	<p><b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME</b></p> <p>Apresentou certidão federal vencida;</p> <p><b>Decisão: Procede. No entanto a empresa é beneficiária da lei complementar 123/2006, sendo assim, a mesma poderá atualizar a certidão conforme item 7.6.2. do edital.</b></p> <p>Ausência de atestado de capacidade técnica profissional e operacional;</p> <p>Decisão. Procede, não foi apresentado o mínimo exigível na parcela de relevância, tanto operacional quanto profissional.</p> <p>Ausência da Certidão de FGTS.</p> <p>Decisão. Procede. O benefício da lei 123/2006, não alcança do documento ausente, conforme item <b>7.6.1.</b> As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <b>mesmo que esta apresente alguma restrição.</b></p>
<p><b>L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS</b></p>	<p><b>V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI</b></p> <p><b>Descumprimento do item 7.2.2.3 do edital (7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);</b></p> <p>Decisão: Procede. Não foi localizada a inscrição no cadastro do contribuinte estadual ou Municipal nos documentos apresentados, descumprindo diretamente as regras do edital.</p>
<p><b>V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI</b></p>	<p><b>L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS</b></p> <p><b>Solicita diligência no atestado de capacidade técnica profissional e operacional apresentado pela empresa;</b></p> <p><b>Decisão: Não procede. Conforme parecer técnico em anexo, o qual realizou diligência in loco, manifestando da seguinte forma:</b> Logo após análise da planilha medição da empresa contratante e planta do loteamento, a SINFRA realizou a vistoria in loco para confirmar se os quantitativos apresentados no atestado foram realmente executados. Durante a vistoria, observou-se todos os itens apresentado na CAT questionada foram executada em sua totalidade, como informada na CAT apresentada pela empresa <b>L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS</b>. Deste modo, Para comprovação de tal informação, consta no <b>ANEXO I</b> o relatório fotográfico da diligência e a planta do loteamento.</p>
<p><b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME</b></p>	<p><b>SEM QUESTIONAMENTO</b></p>

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitação, através de sua presidente com base em parecer técnico e colaboração dos membros da comissão, declara:

**HABILITADAS AS EMPRESAS:**

**CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI, IRCON CONSTRUÇÕES LTDA E L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS**

**E INABILITADAS AS EMPRESAS:**

**V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI E PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.**

Registra-se ausência dos representantes das empresas: **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI e PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.**

**DOS RECURSOS**

A Comissão Permanente de Licitação, questionou quanto a intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pelos representantes presentes.

Ademais, devido a ausência dos representantes das empresas: **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI e PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	24/08/2022	30/08/2022
CONTRARRAZÃO	31/08/2022	06/09/2022

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, **caso haja**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) **conforme abaixo descrito:**

<b>CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI</b>	construengbalsas@hotmail.com
<b>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</b>	irconconstrucoes@gmail.com
<b>L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS</b>	financeiro2@terramak.com.br
<b>V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI</b>	Vmlocacoes.to@gmail.com
<b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME</b>	phoenixempredimentos@outlook.com

Registra-se que esta Comissão reteve 05 envelopes de propostas, que foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Assim sendo o Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 23 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva  
**Secretaria Membro**

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

CONSTRUTORA CONSTRUENG EIRELI

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS

V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 09a086888ef60aed0fbd9c13300a6b53

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO  
CONTRATO Nº 437/2022**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 437/2022 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **Concorrência Pública Nº 007/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO PARÁGRAFO I - QUALIFICAÇÃO - INCLUSÃO CNPJ DA PREFEITURA DE BALSAS:** ALTERAÇÃO/EXCLUIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-23. **INCLUIR/CORRIGIR CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25 **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8e70c7dc9614cc2d6b44af3e847b34f1*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA  
Nº 07/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA DE BALSAS**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, sediada na Pça. Parsondas de Carvalho, nº 165-A, Bairro Centro, Riachão - MA, CEP Nº 65.990-000, com proposta apresentada para o **Lote I: (Creche Municipal Santa Rita)**, no valor de **R\$ 392.094,94 (trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) e ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, sediada na Av. LO 13, S/N, Quadra 606 Sul, Lote 23, Sala 201, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP Nº 77.022-054, com proposta apresentada para o **Lote II (Quadra Poliesportiva Professora Antônia Cardoso de Moraes)**, no valor de **R\$ 556.005,28 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e vinte e oito centavos)**. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma e Ampliação de Escolas, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Balsas - MA, 22 de agosto de 2022. CAMILA FERREIRA COSTA-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a0cfd3b359a4e14319365c04a7c7cca5a*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 391/2022**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 - SESAU.** Referente Tomada de Preço Nº 01/2022. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde,** e a empresa **ASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, de 04 de setembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0a7ab34aa234c79d548be0a3723db5ab*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 588/2022**

RESENHA DO CONTRATO Nº 588/2022 -SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº **028/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ESTRATEGIA GESTAO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.290/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de laudo técnico de condições ambientais do trabalho e 10(dez) unidades de Perfil Profissional Previdenciário - PPP. O período de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias ou até a realização dos serviços. **VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais). **DOTAÇÃO:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Carla Andrea Serra Jeronimo (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 17e4cb466b29ebe9e66674aebb7e1489*

**DECRETO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 17, §6º, c/c art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.069/2009, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.191/2012 e Lei nº 1.514 de 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que é assegurado o direito à Revisão Geral Anual nas remunerações, em igual índice, a todos os servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Balsas- MA (artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 1.069/2009 e Lei Municipal 1.191/2012, para garantir a atualização com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que a referida revisão no âmbito deste Poder, está prevista no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.069/2009, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.191/2012;

CONSIDERANDO que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos;

CONSIDERANDO que os gastos com o pessoal, referidos no presente Decreto, estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal (art. 37, inciso X) e Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 17, §6º, c/c art. 22, parágrafo único, inciso I);

CONSIDERANDO que a previsão legal da revisão geral anual, com a data base e índice de referência, já se encontra prevista e regulamentada na legislação municipal citada, cabe apenas ao Chefe do Poder Executivo editar decreto fixando o percentual acumulado para aplicação na atualização das respectivas tabelas remuneratórias dos servidores efetivos, comissionados, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme art. 1º da Lei nº 1.514/2020 e art. 4º da Lei nº 1.191/2012, alterada pela Lei nº 1.514/20

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 10,5% (dez vírgula cinco por cento) a remuneração dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Comissionado e Efetivo do Poder Executivo de Balsas, nos termos da Lei Municipal nº 1.069/2009.

Art. 2º Fica atualizada em 10,5% (dez vírgula cinco por cento) os subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeitos de Balsas, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.191/2012.

Art. 3º Fica atualizada em 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento) a remuneração dos servidores públicos municipais integrantes da Carreira do Magistério, abaixo do piso nacional do Magistério, os demais terão suas remunerações atualizadas em 22% (vinte e dois por cento) nos termos previstos na Lei Municipal nº 1156/2012.

Art. 4º A concessão da revisão contida nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, terão seus efeitos financeiros a partir da folha de pagamento competência de janeiro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 4286b41a8b01224debce9370c18edc8*

### PORTARIA Nº 501/2022

#### PORTARIA Nº 501/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **SULLIGLEZIA PINHEIRO DE SOUSA**, Matrícula nº 2900-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa para prestação de serviços de laudo técnico de condições ambientais do trabalho e 10 (dez) unidades de Perfil Profissional Previdenciário - PPP, mediante termo de **contrato nº 588/2022**, decorrente do **Dispensa de Licitação 28/2022**, com a contratada **ESTRATÉGIA GESTAO INTEGRADA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de agosto de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: a7b81604a9889bf36074449faa380576*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º012/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**

Na data 18/08/2022, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular, Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº ....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Esta Ata de **registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º007/2022 e seus anexos.

**Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA**, não se obriga

a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA**

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

**1ª) A A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Tv. Da Penha, nº20, centro, na cidade de Riachão Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.052.576/0001-19**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Adailton Soares Botelho, brasileiro, portador do documento **RG Nº1141648994-SSP-MA e CPF Nº 667.288.003-87**.

Descrição itens registrados:

ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	<b>PA CARREGADEIRA</b> - Chassis articulado, motor diesel, 60 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freio de serviço multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, balde solta. Operador por conta da contratada.	HORAS	CASE	N20E	800	268,59	214.872,00
2	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTERAS</b> - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garras triplo, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com capacidade de 0,80 m³ equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Operador por conta da contratada.	HORAS	CAT	312D	400	324,87	129.948,00
3	<b>RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS</b> (com caixa dianteira e concha traseira), motor diesel, 96 cilindros, potência líquida mínima de 108 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica.	HORAS	CASE	Case 580n	400	193,99	77.596,00
4	<b>MOTO NIVELADORA/PATROL</b> : equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Patinica Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, largura da lâmina 3,7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. Operador por conta da contratada.	HORAS	CASE	Case 865	400	372,00	148.800,00
5	<b>TRATOR AGRICOLA</b> : com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Operador por conta da contratada.	HORAS	NEW HOLLAND	Trator New Holland - T6.110 4x4 - 120cv	3000	242,00	242.000,00
6	<b>Caminhão 3/4 com capacidade mínima de 3,0 toneladas</b> . Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Operador por conta da contratada.	MENSAL	FORD	F 4000 CARGO 815	12	6.650,00	79.800,00
7	<b>Caminhão com carroceria basculante Truado</b> . Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Motorista por conta da contratada.	DIÁRIA	MECEDES-BENZ	Mb 1620	350	710,50	248.675,00
8	<b>Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 9.000 litros - tipo caminhão pipa</b> . Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 9.000L, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Motorista por conta da contratada.	DIÁRIA	Mercedes-Benz	mb 1718	300	620,00	186.000,00

**Subcláusula segunda - dos preços registrados**

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá: b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes

do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BENEDITO LEITE/MA**, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

**Subcláusula primeira** - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº /2022 - Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula segunda** - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - TO;

**Subcláusula quarta** - O prazo para a prestação dos serviços será de até **02 (dois) dias** a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**Subcláusula quinta** - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

**Subcláusula sexta** - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor.

**Subcláusula sétima** - O prazo de prestação dos serviços estabelecido, é improrrogável, sob pena de aplicação de sanção, os serviços deverão ser entregues em condições seguras de uso.

**Subcláusula oitava** - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**Subcláusula nona** - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

**Subcláusula décima** - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos serviços registrados.

**Subcláusula décima primeira** - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será obrigada prestar os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**Subcláusula décima segunda** - O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

**Subcláusula décima terceira** - Por ocasião da prestação, os

serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos;

**Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

**Subcláusula oitava** - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

**Subcláusula décima** - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**Subcláusula primeira** - O recebimento do objeto será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Subcláusula segunda** - A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- a. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- b. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

**Subcláusula terceira** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, do serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

**Subcláusula quarta** - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

**Subcláusula quinta** - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do objeto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Benedito Leite as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**Subcláusula sexta** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**Subcláusula sétima** - A BENEFICIÁRIA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

- a. Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;
- b. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

**Subcláusula oitava** - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

**Subcláusula primeira** - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**Subcláusula segunda** - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

**Subcláusula terceira** - A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **02 (dois) dias consecutivos**.

**Subcláusula quarta** - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

**Subcláusula quinta** - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA

**Subcláusula sexta** - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

**Subcláusula sétima** - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

**Subcláusula oitava** - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**Subcláusula nona** - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

**Subcláusula primeira** - A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de

validade.

**Subcláusula segunda** - Em caso de recusa dos serviços será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

**Subcláusula terceira** - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**Subcláusula quarta** - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

**Subcláusula quinta** - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**Subcláusula primeira** - Os serviços deverão ter garantia de no mínimo **30 (trinta) dias**.

**Subcláusula segunda** - As garantias dos serviços devem compreender a manutenção dos serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** e impõe a substituição do material de consumo.

**Subcláusula terceira** - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Subcláusula primeira** - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

**1.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

- A. Prestar os serviços imediatamente após o recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- B. Entregar os serviços no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.
- C. Substituir os serviços reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
- D. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
  - E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - F. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Municipal**;
  - G. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
  - H. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- J. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne

irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

- K. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- L. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- M. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
- N. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- O. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- P. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- Q. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
- R. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- S. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- T. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- U. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- V. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- W. Substituir em **24 horas** as máquinas e caminhões que não forem aprovados na vistoria técnica, bem como, substituir em **24 horas** os caminhões e máquinas que durante a prestação dos serviços apresentarem qualquer anormalidade ou dificuldade de funcionamento que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização das máquinas e caminhões, como troca de óleo, reposição de peças, combustível, reparos mecânicos e elétricos necessários à sua manutenção, inclusive operador, seguro contra terceiros e ainda as despesas com estadia, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Y. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e caminhões de acordo com as recomendações do fabricante, incluído os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição das peças desgastadas ou danificadas pelo uso.
- Z. Autorizar o CONTRATANTE a colocar nas máquinas e caminhões, adesivos com logotipos.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Subcláusula primeira** - O **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**,

obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**Subcláusula segunda** - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

**Subcláusula segunda** - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

**Subcláusula terceira** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Subcláusula quarta** - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**Subcláusula quinta** - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**Subcláusula sexta** - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou

indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

**Subcláusula sétima** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**Subcláusula primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Subcláusula segunda** - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**Subcláusula terceira** - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**Subcláusula quarta** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Subcláusula quinta** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**Subcláusula sexta** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**Subcláusula sétima** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

**Subcláusula oitava** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, e integram a mesma, na condição de participantes, os órgãos a seguir:

Nº DE ORDEM	
1.	Secretaria Municipal de Educação
1.	Secretaria Municipal de Agricultura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

**Subcláusula primeira** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Subcláusula segunda** - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**Subcláusula terceira** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula quarta** - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**Subcláusula primeira** - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**Subcláusula segunda** - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**Subcláusula terceira** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula quarta** - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

**Subcláusula primeira** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Subcláusula segunda** - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**Subcláusula terceira** - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Subcláusula quarta** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Subcláusula quinta** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**Subcláusula sexta** - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Subcláusula sétima** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Subcláusula oitava** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**Subcláusula nona** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 007/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa; classificada no certame supranumerado.

**Subcláusula primeira:** A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto

pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

**Subcláusula segunda** - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

**Subcláusula terceira** - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

**Subcláusula quarta** - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 19 de agosto de 2022.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros  
Prefeito Municipal  
UNIDADE GESTORA  
Pela Fornecedora:

**A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 11.052.576/0001-19

Adailton Soares Botelho

CPF: 667288003-87

Cargo: Sócio - Proprietário

FORNECEDOR.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 6b95a0f03ac9cb5b986cf34ff601dfc3*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**Processo Adm: Nº 022/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 007/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **A S BOTELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.052.576/0001-19**, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus posteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 18 de agosto de 2022.

**Ramon Carvalho de Barros**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: ec941c4393a58fd164e92c71d28b46ab*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 10.820.441/0001-93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ; ELEMENTO/DESPEJA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 755.770,00 ( setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR CPF 055.695.043-70. Buriti (MA), 14 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 3f46974cc621601902c3c0a89be1f3e9*

#### **CAMARA MUN. DE BURITI - 1º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - INEXG.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIG.**

**1º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - INEXG.**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA **CONTRATADA:** A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), CNPJ Nº 21.505.535/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2022 (art. 57, II, Lei 8.666). **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral da Câmara. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Buriti (MA), 01 de julho de 2022.

Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: fa54b52e6dfa618e106f9d6d7853cea3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 094-07-2022

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 094-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

#### PROCESSO N.º: 094-07-2022

**NOME: JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA**

**CPF/CNPJ: 621.057.603-68**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, nº 1359- Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-071-1359: medindo 10,00 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Evandro P. da Silva; pelo lado direito medindo 45,00 metros com o terreno de Deusdete da Silva Pereira; e pelo lado esquerdo medindo 45,00 metros limitando com o terreno de Maria Dalva da Cruz Alves; fechando o seu perímetro com 110,00 metros lineares e uma área de 450,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua

publicação.

Carolina (MA), 23 de Agosto de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 617ed039112c0883589558fc578a457f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, representada pelo do Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, brasileiro, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. **CONTRATADO: MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, com sede na **Rua Guanabara, Nº 97**, Bairro Entroncamento, CEP **65.903-380**, no Município de **Imperatriz - MA**, neste ato representada pelo Sr. **WLLISSES SANTOS LIRA**, portador da cédula de identidade nº **015551882000-3 SSP-MA** e CPF nº **009.854.933-21**. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão do elemento de despesa na **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.**

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: aab2d82c7484b46364bf710e4e857b0e

### EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 021/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.108/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito/MA através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e os ARTISTAS: JHENNYFER FERREIRA DA SILVA SANTOS, apresentação artística BANDA GAROTA DE LUXO e WILLIAN OSMAR DE SENA CARDOSO, apresentação artística DJ CLARCK. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, LOCAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA PRAIA DA ORLA NO DIA 20/08/2022, TENDO EM VISTA O PERÍODO VERANEIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, INCISSE III. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.108/2022-PME. VALOR DA CONTRATAÇÃO: JHENNYFER FERREIRA DA SILVA SANTOS, apresentação artística BANDA GAROTA DE LUXO, portadora da cédula de identidade nº 042369572011-8 e CPF nº 067.460.823-26, propondo o valor de R\$: 2.650,00 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais) e WILLIAN OSMAR DE SENA

CARDOSO, apresentação artística DJ CLARCK, portador da cédula de identidade nº 043712232011-4 e CPF nº 609.773.403-41, propondo o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da CONTRATAÇÃO de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios; SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. FRANCISCA LIMA BARROS.

**FRANCISCA LIMA BARROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022-CPL** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. FAVORECIDOS: ARTISTAS: **JHENNYFER FERREIRA DA SILVA SANTOS**, apresentação artística **BANDA GAROTA DE LUXO**, portadora da cédula de identidade nº **042369572011-8** e CPF nº **067.460.823-26**, propondo o valor de **R\$: 2.650,00 (Dois mil Seiscentos e Cinquenta reais)** e **WILLIAN OSMAR DE SENA CARDOSO**, apresentação artística **DJ CLARCK**, portador da cédula de identidade nº **043712232011-4** e CPF nº **609.773.403-41**, propondo o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total da CONTRATAÇÃO de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, LOCAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA PRAIA DA ORLA NO DIA 20/08/2022, TENDO EM VISTA O PERÍODO VERANEIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.108/2022-PME-PME. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ELEMENTO: 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. Estreito - MA, 17 de agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 2dbdfedee23e92876366745b128d51ef*

14	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5	115	DIR	SERVIÇO	R\$ 308,00	R\$ 35.420,00
----	------------------------------	-----	-----	---------	------------	---------------

**SUBSTITUI-SE PELO TERMO:**

14	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5	115	DIR	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 35.650,00
----	------------------------------	-----	-----	---------	------------	---------------

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2022

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 9bdc2fd4d12bf8a591bc4ac7a76613ef*

**ERRATA AO CONTRATO Nº 111/2021**

No Termo de Contrato 111/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, brasileiro, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, com sede na **Rua Graça Aranha, nº 1282, Centro, CEP 65.975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **LINDOMAR ARAUJO**;

**ONDE SE LÊ:**

**“35.420,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais)”**

**SUBSTITUI-SE PELO TERMO:**

**“R\$ 35.650,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)”**

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**

Secretário Mun. de Adm, finanças e gestão Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCA LIMA BARROS AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**

Secretária Municipal de Educação Secretária Mun. de assistência social

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 883b10300716312f659f1feda81d9472*

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021**

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**, neste ato representada por PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, e a empresa **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, com sede na **Rua Graça Aranha, nº 1282, Centro, CEP 65.975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **LINDOMAR ARAUJO**;  
**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 020/2022 - SRP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 020/2022 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza

para doação à ASSOCIAÇÃO PRECAVI - PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com o Termo de Referência. Empresas: D L DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 12.654.859/0001-01, com o valor de R\$ 51.980,90 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos), DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85, com o valor de R\$ 13.428,40 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor de R\$ 18.710,60 (dezoito mil setecentos e dez reais e sessenta centavos) e SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, com o valor de R\$ 8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de agosto de 2022.  
Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 28f0547caacb6af0cc7b39ef3fb644e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: **B. H. NOGUEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 31.137.903/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.752,52 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** OBJETO: é a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: a74a73d816b1989294d89e4d2c8e7ebb

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: **B. H. NOGUEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 31.137.903/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.959,62 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).** OBJETO: é a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 0761a91fc61a189b02cd5a95fd36054b

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **B. H. NOGUEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 31.137.903/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.168,30 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).** OBJETO: é a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: a0fbaeb5d14319f488e5d231d5cab050

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: **B. H. NOGUEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 31.137.903/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.778,44 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** OBJETO: é a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 68b6c0ccd3ca2a3115728ad484461427

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 - DISPENSA Nº 16/2022- SEMED.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022. DISPENSA Nº 16/2022-SEMED.** PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Noeyla de Oliveira Lima . OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento do depósito de equipamentos, localizado na Praça Tiradentes, S/N, Centro, cep: 65.770-000. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2022. Valor Mensal de R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais). ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 40 12 122 0001 2016 0000 MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 72 12 361 0083 2022 0000 MANUTENÇÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO -QSE **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 406 12 361 1000 2168 0000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 05 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 90 12 361 0021 2038 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 05 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 106 12 361 0021 2145 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAF 30% **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**. O prazo do contrato: iniciando-se na data da assinatura deste presente contrato, com término previsto em 12 meses após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação representada pela Sra. Alcione da Silva Leal; P/ LOCADORA: Sra. Noeyla de Oliveira Lima, inscrita no CPF: 929.279.983-53 e RG: 000041132495-0, SSP - MA. Governador Archer - MA, 23 de agosto de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 4d13b15efaf2e8e16ffe01cc7d08120a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

### **PORTARIA Nº 0082A/2022- GP**

#### **PORTARIA Nº 0082A/2022- GP**

#### **“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR”.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 88º, nº 051/97 Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:** que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0800215-21.2018.8.10.0207, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - REINTEGRAR a Sra. **DINA COUTINHO DOS SANTOS LEAL**, portadora do RG: 031187372006-2 SSP/MA, inscrita no CPF: 040.223.813-37 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA.

**Art. 2º** - A servidora será lotada na Secretaria Administração deste município.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

#### **Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA**

*Prefeito Governador Luiz Rocha*

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 7145ef32985c5f2607f8ee8c61bdd53d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

### **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 007/2022 - SEMAD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022/CPL.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de arquivos SINC Contrata em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. CONTRATADO: SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME (ADTR INFORMÁTICA), Rua: Coelho de Resende, N 929, Sala 05, Centro Sul, CNPJ: 09.295.258/0001-37 Insc. Est. 19.469.128-4, Teresina - PI, VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais): CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 04 de julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022** - OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de arquivos SINC Contrata em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. CONTRATADO: SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME (ADTR INFORMÁTICA), Rua: Coelho de Resende, N 929, Sala 05, Centro Sul, CNPJ: 09.295.258/0001-37 Insc. Est. 19.469.128-4, Teresina - PI, VALOR TOTAL: de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais): ASSINATURA: 08/03/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 04 de julho de 2022.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: d29c24e5622632bca44c0aadba2eecd2*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 236/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022, assinado em 19/08/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0029/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 138.653,04 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 19 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d534e5df07df049b606c98ad10af9eeb

#### EXTRATO DE CONTRATO 241/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022, assinado em 19/08/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0029/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 156.257,40 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 19 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f7389ae213caefe8d54a4cba90404b2e

#### EXTRATO DE CONTRATO 207/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 207/2022 firmado em 23/06/2022

Com a pessoa fisica JOSE MARCELO ALVES FERNANDES 022.912.593-00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.006/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 com fundamento na Lei 141.33/2021

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS E TABELAS DO PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA DE ITINGA DO MARANHÃO. VIGÊNCIA: 23/06/2022 À 31/12/2022. VALOR: R\$ 1.213,00 (hum duzentos e treze reais) 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0011.2076 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3.3.90.36.99 - Pela contratante Maria Valdirene Fernandes da Costa e pela contratada Jose Marcelo Alves Fernandes.

**Maria Valdirene Fernandes da Costa**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f074f12ab416e12f01330d7373b85703

#### EXTRATO DE CONTRATO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022, assinado em 19/08/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0029/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 5.141,59 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Inicial: 19 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1c4a822eb6dccac4f456a11ee5e545b3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Processo Administrativo nº 020806/2022  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem através desta COMUNICAR a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 020806/2022 que resultou no TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água na Escola Municipal Professora Rosilda Teixeira no Município, marcado para realiza-se-à a partida as 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2022, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa interessada tem em vista que o processo ainda não foi realizado nenhuma fase externa e também não trará prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO que as empresas participantes que adquiriram o Edital não serão prejudicadas;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, **ANULAR** o procedimento licitatório acima especificado.

Joselândia (MA) em 23 de agosto de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 44979d6ec2c361931f71548655fd686c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - CONCORRENCIA Nº 02/2022

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2022

**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.030/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 28.718.762/000147, estabelecida na Rua Aniceto Cruz, nº 420, SALA 01, Bairro Ponte, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, brasileiro, portador do RG. 0307535920068 SESP/MA e CPF nº 042.640.043-73, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios onde funciona os órgãos do Município de Matões-MA durante o ano de 2022, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 02/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações.

**2.2.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Concorrência Pública para Registro de Preços nº 24/2022-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>394.746,48</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	180	423,23	522,22	93.999,60
1.2	00000002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	72	3.385,24	4.177,04	300.746,88
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>385.728,00</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>3</sup>	800	40,84	50,39	40.312,00
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	4000	16,86	20,80	83.200,00

2.3	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	2200	3,73	4,60	10.120,00
2.4	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m <sup>2</sup>	9000	8,11	10,00	90.000,00
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	3000	1,26	1,55	4.650,00
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	800	24,90	30,72	24.576,00
2.6	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1500	6,64	8,19	12.285,00
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	2500	6,36	7,84	19.600,00
2.8	72226	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	2000	10,85	13,38	26.760,00
2.9	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	2500	24,07	29,69	74.225,00
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>50.651,00</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	300	62,90	77,61	23.283,00
3.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m <sup>3</sup>	500	10,05	12,40	6.200,00
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m <sup>3</sup>	450	38,13	47,04	21.168,00
<b>4</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>217.778,00</b>
4.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m <sup>3</sup>	160	352,34	434,75	69.560,00
4.2	90904	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF 10/2014	m <sup>2</sup>	600	200,21	247,03	148.218,00
<b>5</b>			<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>					<b>575.823,00</b>
5.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m <sup>2</sup>	3800	71,68	88,44	336.072,00
5.2	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m <sup>2</sup>	200	305,96	377,52	75.504,00
5.3	89977	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m <sup>2</sup>	600	125,08	154,33	92.598,00
5.3	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 06/2017	m <sup>2</sup>	300	193,56	238,83	71.649,00
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>1.403.870,00</b>
6.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m <sup>2</sup>	12000	38,29	47,24	566.880,00

6.2	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m <sup>2</sup>	3000	40,24	49,65	148.950,00
6.3	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m <sup>2</sup>	1000	26,21	32,34	32.340,00
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1000	24,94	30,77	30.770,00
6.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	1000	64,43	79,50	79.500,00
6.6	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	1500	38,10	47,01	70.515,00
6.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	3000	98,59	121,65	364.950,00
6.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1500	59,42	73,31	109.965,00
7			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>719.169,30</b>
7.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	80	806,82	995,53	79.642,40
7.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	180	847,70	1.045,97	188.274,60
7.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	70	912,86	1.126,37	78.845,90
7.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m <sup>2</sup>	150	293,19	361,76	54.264,00
7.5	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m <sup>2</sup>	150	242,78	299,56	44.934,00
7.6	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	40	1.403,61	1.731,91	69.276,40

7.7	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	200	235,08	290,06	58.012,00
7.8	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	80	573,96	708,20	56.656,00
7.9	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	50	405,34	500,14	25.007,00
7.10	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	300	173,59	214,19	64.257,00
<b>8</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>945.610,00</b>
8.1	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	500	36,29	44,77	22.385,00
8.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m <sup>2</sup>	4000	84,24	103,94	415.760,00
8.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	2500	56,41	69,60	174.000,00
8.4	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	1500	83,57	103,11	154.665,00
8.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	1500	96,61	119,20	178.800,00
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>1.330.695,00</b>
9.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	4000	6,83	8,42	33.680,00
9.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	5000	31,04	38,30	191.500,00
9.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	3000	30,23	37,30	111.900,00
9.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	500	67,70	83,53	41.765,00
9.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	3000	74,20	91,55	274.650,00
9.6	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m <sup>2</sup>	1000	73,80	91,06	91.060,00

9.7	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	5000	81,57	100,64	503.200,00
9.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	2000	33,61	41,47	82.940,00
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>676.761,90</b>
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	150	190,86	235,50	35.325,00
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2500	7,85	9,68	24.200,00
10.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2500	8,63	10,64	26.600,00
10.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000	2,67	3,29	6.580,00
10.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7000	3,91	4,82	33.740,00
10.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4000	6,47	7,98	31.920,00
10.7	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	84,49	104,25	5.212,50
10.8	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	111,16	137,16	13.716,00
10.9	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	543,29	670,36	26.814,40
10.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	200	9,61	11,85	2.370,00
10.11	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	150	47,57	58,69	8.803,50
10.12	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	150	51,97	64,12	9.618,00
10.13	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	62,82	77,51	7.751,00
10.14	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	71,86	88,66	8.866,00

10.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200	22,38	27,61	5.522,00
10.16	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200	33,74	41,63	8.326,00
10.17	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100	35,88	44,27	4.427,00
10.18	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	37,78	46,61	2.330,50
10.19	92031	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100	61,95	76,44	7.644,00
10.20	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	82,34	101,59	10.159,00
10.21	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100	159,41	196,69	19.669,00
10.22	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100	167,50	206,67	20.667,00
10.23	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	300	159,41	196,69	59.007,00
10.24	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	50	144,49	178,28	8.914,00
10.25	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	500	36,85	45,46	22.730,00
10.26	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4000	8,36	10,31	41.240,00
10.27	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000	9,93	12,25	24.500,00
10.28	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4000	16,02	19,76	79.040,00
10.29	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	un	1000	98,12	121,07	121.070,00
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>386.214,52</b>
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	80	119,77	147,78	11.822,40

11.2	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	80	80,25	99,02	7.921,60
11.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	60	126,79	156,44	9.386,40
11.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	40	130,26	160,72	6.428,80
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	100	49,52	61,10	6.110,00
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	80	40,18	49,57	3.965,60
11.7	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	80	81,79	100,92	8.073,60
11.8	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	120	76,02	93,80	11.256,00
11.9	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	38,27	47,22	7.083,00
11.10	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	51,75	63,85	9.577,50
11.11	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	12	962,65	1.187,81	14.253,72
11.12	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	20	185,61	229,02	4.580,40
11.13	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50	13,54	16,70	835,00
11.14	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	100	97,24	119,98	11.998,00
11.15	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50	155,68	192,09	9.604,50
11.16	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	342,28	422,33	12.669,90

11.17	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	298,15	367,88	7.357,60
11.18	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40	365,11	450,50	18.020,00
11.19	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	80	270,58	333,86	26.708,80
11.20	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	100	437,05	539,27	53.927,00
11.21	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20	680,54	839,71	16.794,20
11.22	10148	ORSE	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VALVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA:MERCADO DE LAGARTO)	m	6	2.002,31	2.470,65	14.823,90
11.23	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	193,28	238,48	11.924,00
11.24	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	200	11,28	13,91	2.782,00
11.25	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	200	6,51	8,03	1.606,00
11.26	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	20	1.980,04	2.443,17	48.863,40
11.27	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	20	1.938,62	2.392,06	47.841,20
<b>12</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>27.467,60</b>
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	120	97,69	120,53	14.463,60
12.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	m²	100	32,52	40,12	4.012,00
12.3	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	m²	200	36,44	44,96	8.992,00
<b>13</b>			<b>PINTURA</b>					<b>1.345.372,00</b>

13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	7000	12,60	15,54	108.780,00
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	8000	2,35	2,89	23.120,00
13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	25000	11,74	14,48	362.000,00
13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	5000	13,34	16,46	82.300,00
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	2500	23,02	28,40	71.000,00
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	4000	24,94	30,77	123.080,00
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m <sup>2</sup>	5000	42,36	52,26	261.300,00
13.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	10000	14,94	18,43	184.300,00
13.9	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m <sup>2</sup>	1800	58,31	71,94	129.492,00
<b>14</b>			<b>CERCAS</b>					<b>79.688,00</b>
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	800	80,73	99,61	79.688,00
<b>15</b>			<b>LIMPEZA</b>					<b>188.420,00</b>
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	12000	1,27	1,56	18.720,00
15.2	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	m <sup>2</sup>	5000	21,85	26,96	134.800,00
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	10000	2,83	3,49	34.900,00

Matões-MA, 23 de agosto de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo - Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 95a9f5d0c924948cc87b1cf9220e9327

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PA Nº 500/2022. PE Nº 032/2022-CPL/PMM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022** - PA nº 500/2022. PE nº 032/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M. R. M. DE SOUSA, CNPJ/MF nº 40.938.262/0001-16. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde de Mirador. VALOR: **R\$ 208.932,00 (duzentos e oito mil e novecentos e trinta e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: Marcio Renê Moraes de Sousa/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 427a6389d519bbc59c42dad69e192a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### LEI Nº 234, DE 23 DE AGOSTO DE 2022- INSTITUI O PROGRAMA NOSSO IMÓVEL LEGAL.

**Institui o Programa Nosso Imóvel Legal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica municipal e considerando a Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 2018, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPITULO I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB

## Seção I

### Disposições gerais

Art. 1º É instituído o Programa Nosso Imóvel Legal com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais voltadas à adequação dos núcleos urbanos informais às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas regulamentações.

Art. 2º Constitui objetivo do Programa Nosso Imóvel Legal:

I - identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus moradores, de modo a melhorar as condições sociais, urbanísticas e ambientais em relação à situação anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - garantir a efetivação da função social da propriedade;

IV - oportunizar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária; e

V - fiscalizar e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais.

*Parágrafo único.* A emissão dos títulos pelo Município, será realizada em conformidade com a função social da propriedade urbana, observada a característica da área que será regularizada, de seus ocupantes, do tempo da ocupação e natureza da posse.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, além das definições previstas no art. 11, da Lei Federal nº. 13.465, de 2017, consideram-se:

I - núcleo urbano - assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à 75 (setenta e cinco) hectares, ainda que situado em área qualificada como rural;

II - núcleo urbano informal consolidado - aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus moradores, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação e que seja de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a sua destinação residencial, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos;

III - ocupante - aquele que mantém a posse de fato sobre o imóvel objeto da REURB de forma mansa e pacífica; e

IV - baixa renda - ocupante cuja renda familiar não seja superior ao dobro do salário mínimo vigente no País;

V - REURB coletiva - procedimento de regularização fundiária que contemple núcleo urbano informal consolidado; e

VI - REURB individual - procedimento de regularização fundiária de uma única unidade imobiliária;

## Seção II

### Da Comissão de Regularização Fundiária

Art. 4º A gestão e execução do Programa Nosso Imóvel Legal será da Comissão de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que competirá:

I - analisar e deliberar sobre o projeto de regularização fundiária;

II - classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento;

III - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes à demarcação das áreas, buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e

dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, quando existentes;

IV - orientar e esclarecer a população acerca das ações da regularização fundiária;

V - sanear o processo administrativo; e

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

*Parágrafo único.* A Comissão de Regularização Fundiária poderá requerer informações e documentos diretamente aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 5º A Comissão de Regularização Fundiária será composta por, no mínimo;

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Administração

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante de que trata o inciso I do *caput*.

§ 2º A nomeação dos representantes de que tratam os incisos I a III do *caput* dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando a cargo de cada Pasta responsável indicar o representante titular e o seu respectivo suplente.

## Seção III

### Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 6º A Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S consiste na regularização de núcleos urbanos informais consolidados, existente em 22 de dezembro de 2016, ocupados predominantemente por população de baixa renda, de forma mansa e pacífica.

Art. 7º O reconhecimento do direito real de propriedade sobre a unidade imobiliária objeto da REURB -S será preferencialmente pelo instrumento jurídico da legitimação fundiária.

*Parágrafo único.* Quando não preenchidos os requisitos da legitimação fundiária poderão ser empregados os demais instrumentos jurídicos dispostos no art. 15, da Lei Federal n. 13.465, de 2017.

Art. 8º Na REURB-S a legitimação fundiária será empregada ao beneficiário que atenda as seguintes condições:

I - não ser concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - não ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, ser reconhecido, pelo poder público, o interesse público de sua regularização.

*Parágrafo único.* O beneficiário será o ocupante do imóvel no momento da instauração do procedimento de REURB pelo Município.

Art. 9º O título de legitimação fundiária poderá ser cancelado pelo Município quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do Programa.

Art. 10º Serão aceitos todos os meios de prova lícitas necessários à comprovação do prazo de que trata o art. 6º, inclusive fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.

Art. 11. Serão isentos de custas e emolumentos, os atos registrares relacionados à REURB-S, nos termos da legislação federal.

Art. 12. A implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, será de responsabilidade do poder público municipal.

§1º Consideram-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo e individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo e individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar; e
- IV - soluções de drenagem;

#### **Seção IV** **Da Regularização Fundiária de Interesse Específico**

Art. 13. A Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E consiste na regularização de núcleos urbanos informais consolidados ocupados predominantemente por população não qualificada como de baixa renda.

Art. 14. Na REURB-E o beneficiário ficará condicionado ao pagamento da Taxa de Regularização Fundiária, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei Municipal n.º 210, de 18 de dezembro de 2019 e não será atribuída a gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrares.

Art. 15. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual, ou seja, por unidade imobiliária.

#### **Seção V** **Dos legitimados**

Art. 16. Poderão requerer a instauração da REURB:

- I - o Município diretamente ou por meio de contratações de empresas privadas, neste caso mediante processo licitatório, ou mesmo por parcerias sem fins lucrativos;
- II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente;
- III - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- IV - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
- V - a defensoria Pública; e
- VI - o Ministério Público.

### **CAPÍTULO II** **DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **Seção I** **Das disposições gerais**

Art. 17. A REURB dependerá da análise de critérios pela Comissão de Regularização Fundiária que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites, de acordo com as seguintes fases:

- I - requerimento do legitimado;
- II - instauração do processamento administrativo e classificação da modalidade;
- III - buscas necessárias para identificar o titular do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal a ser regularizado

e notificá-los, na forma do art. 20, da Lei Federal n. 13.465, de 2017;

IV - elaboração do projeto de regularização fundiária;

V - plantas em 3 (três) vias;

VI - memorial descritivo em 3 (três) vias;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

VIII - saneamento do processo administrativo;

IX - expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo chefe do Executivo; e

X - registro da CRF no Cartório de Registro de Imóveis competente.

*Parágrafo único.* Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 18. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da REURB, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, ou outras entidades e instituições, com vistas a cooperar para o perfazimento do fim colimado nesta Lei.

#### **Seção II** **Do projeto de regularização fundiária**

Art. 19. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos dos lotes ou frações ideais, áreas verdes e áreas institucionais quando houver;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º A planta e o memorial descritivo serão assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação da ART no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou do RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 2º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do *caput*.

§ 3º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas

de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

§ 4º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Art. 20. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da área que será regularizada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos.

Art. 21. A REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

Art. 22. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

### CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 23. Serão regularizadas, na forma da Lei nº 13.465, de 2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto da REURB.

Art. 24. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, mas a sua eventual lacuna não impedirá o processamento da REURB, nos termos da Lei n.º 13.465, de 2017.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data sua publicação oficial.

Nova Colinas/MA, 23 de agosto de 2022.

**JOSEI REGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 6d39f9551e6dd3f6751adb244ce7c923

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022

No dia 07 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G FREIRE COMERCIO CNPJ: 26.534.687/0001-39

**Representante:** GENUSA FREIRE

**Telefone:** (98) 3384-0000

**Email:** comercialfreire@hotmai.com

**Endereço:** R DO CEMITERIO, 00 - CENTRO, Turilândia - MA - 65276-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Absorvente Higiénico Hipoalergênico- pacote com mínimo 08 unidades	40,00	Pct	Always	Always	R\$ 17,95	R\$718,00
2	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de coro ativo 2,0% a 2,5% p-p frasco de 1000ml	1.500,00	Unid	Ki Limpa	Ki Limpa	R\$ 4,71	R\$7.065,00
3	Ácido Muriático Desincrustrante P/ Limpeza 1L	250,00	Litro	Start	Start	R\$ 6,16	R\$1.540,00
4	Alcool comum 96%	500,00	Unid	Sol	Sol	R\$ 12,82	R\$6.410,00
7	Amaciante de Roupas 10L	200,00	Unid	confort	confort	R\$ 100,46	R\$20.092,00

<b>8</b>	Aromatizante de ambiente, contendo cloreto de Alquilidimetilbenzil Amônio e	125,00	Galão	RENKO	RENKO	R\$ 184,41	R\$23.051,25
	Cloreto de AlquilidimetilEtilBenzil Amônio- Galão: 5 litros (cota reservada ME/EPP/MEI)						
<b>9</b>	Aromatizante de ambiente, contendo cloreto de Alquilidimetilbenzil Amônio e	375,00	Galão	RENKO	RENKO	R\$ 184,41	R\$69.153,75
	Cloreto de AlquilidimetilEtilBenzil Amônio- Galão: 5 litros(AMPLA CONCORRENCIA)						
<b>10</b>	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros,alça de arame galvanizado, cor preto	100,00	Unid	Ibap	Ibap	R\$ 18,46	R\$1.846,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
<b>12</b>	Bota de borracha tipo de galocha resistente, antiderrapante, tamanhos 35,36,37,38,39,40- 20	224,00	Pares	Vonder	Vonder	R\$ 92,01	R\$20.610,24
	pares de cada						
<b>14</b>	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	75,00	Unid	tacolac	tacolac	R\$ 28,71	R\$2.153,25
<b>15</b>	Cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade para 60 litros	22,00	Unid	Ibap	Ibap	R\$ 134,29	R\$2.954,38
<b>18</b>	Copo descartável para água, confeccionado em proliprieno atóxico (Pp) tempertatura máxima	473,00	Cx	Copobras	Copobras	R\$ 205,02	R\$96.974,46
	de uso 100oC- caixa: 2.500 unid. (AMPLA CONCORRENCIA)						
<b>19</b>	Copo descartável para café, confeccionado em proliprieno atóxico (Pp) tempertatura máxima	375,00	Cx	Copobras	Copobras	R\$ 143,52	R\$53.820,00
	de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.						
<b>20</b>	Colher Descartável Biodegradável Reforçada Refeição PCT 50un	250,00	Pct	Prafesta	Prafesta	R\$ 5,91	R\$1.477,50
<b>27</b>	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquilidimetilbenzil amônio 50%	500,00	Unid	Audax	Audax	R\$ 81,91	R\$40.955,00
	izotializodona, terisoativa não iônico(cota reservada ME/EPP/MEI)						
<b>30</b>	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos	70,00	Unid	sanilux	sanilux	R\$ 10,18	R\$712,60
	modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5						
<b>31</b>	Desodorante Antitranspirante-neutro, em creme,sem perfume, composto por água dimeralizada,	40,00	Unid	hinode	hinode	R\$ 27,00	R\$1.080,00

	edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno						
34	Dispensador de sabonete líquido- dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em	60,00	Unid	velox	velox	R\$ 47,16	R\$2.829,60
	plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bagin- box de 800ml. Trava de segurança						
40	Filtro Coador de Café de Pano Grande.	50,00	Unid	Ekological	Ekological	R\$ 12,31	R\$615,50
43	Guardanapo de papel branco 23x23 cm ou similar, simples, pacote:50 unids	40,00	Pct	KiTchen	KiTchen	R\$ 6,67	R\$266,80

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
49	Limpador Concentrado para piso, indicado para manutenção de pisos impermeabilizados	300,00	Galão	Start	Start	R\$ 74,74	R\$22.422,00
	encerados e vitrificados - galão: 05 litros						
50	Limpador Multiuso a base de Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado,	500,00	Galão	Start	Start	R\$ 67,20	R\$33.600,00
	coadjuvantes, sequestrantes, perfume a água- galão: 05 litros						
56	Mop úmido, contendo cabo, armação para refil e refil cabeleira de algodão com ponta dobrada	75,00	Unid	noviça	noviça	R\$ 153,77	R\$11.532,75
	350g						
57	Pá de lixo de plástico resistente com cabo	600,00	Unid	bettanin	bettanin	R\$ 28,71	R\$17.226,00
61	Papel alumínio, composição alumínio, medindo 45x7,5 cm para embalagens de produtos diversos-	150,00	Rolos	wyda	wyda	R\$ 6,16	R\$924,00
	Rolos:7,5m						
62	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos(cota reservada	750,00	Pct	personal	personal	R\$ 30,76	R\$23.070,00
	ME/EPP/MEI)						
66	Porta guardanapos em aço cromado	75,00	Unid	brinox	brinox	R\$ 18,45	R\$1.383,75
67	Pilha média palito ultrahiper AAA- pacote:4 unid	40,00	Pct	panasonic	panasonic	R\$ 9,99	R\$399,60
68	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	40,00	Pct	panasonic	panasonic	R\$ 4,11	R\$164,40
69	Refil para purificador, acqua flex compatível a marca Libell, com carvão ativado e manta de	100,00	Unid	Libell	Libell	R\$ 184,52	R\$18.452,00
	polipropileno						

72	Renovador de brilho para pisos que possa ser utilizada em solução aquosa de 1:10 contendo	100,00	Galão	SPARTAN	SPARTAN	R\$ 184,52	R\$18.452,00
	surfactantes, agentes plastificantes - Galão: 05 litros						
83	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros,pct 10 und.	350,00	Pct	Brasileirinho	Brasileirinho	R\$ 123,02	R\$43.057,00
84	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros,pct 20 und.	350,00	Pct	Brasileirinho	Brasileirinho	R\$ 123,02	R\$43.057,00
86	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	300,00	Pct	Brasileirinho	Brasileirinho	R\$ 123,02	R\$36.906,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
87	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	300,00	Pct	Brasileirinho	Brasileirinho	R\$ 123,02	R\$36.906,00
89	Shampoo para cabelos 2 em 1- 5 litros, contendo glicol. Distearate, dissodium	20,00	Unid	PREMISSE	PREMISSE	R\$ 16,41	R\$328,20
97	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	600,00	Unid	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 10,57	R\$6.342,00
107	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas:30x25x18cm	150,00	Unid	DELLO	DELLO	R\$ 85,08	R\$12.762,00
109	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	300,00	Rolo	EURO ROMA	EURO ROMA	R\$ 18,46	R\$5.538,00
111	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	600,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 12,31	R\$7.386,00
112	Bloco auto adesivo para recado.Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	300,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 18,46	R\$5.538,00
113	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	600,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 19,87	R\$11.922,00
117	Bola de isopor 25mm	200,00	Unid	TORRE DE BELEM	TORRE DE BELEM	R\$ 15,34	R\$3.068,00
120	Bola de isopor 50mm	200,00	Unid	TORRE DE BELEM	TORRE DE BELEM	R\$ 19,35	R\$3.870,00
130	CD-ROM, gravável, capacidade de 700MB,tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 24x ou superior-	50,00	Pct	ELGIN	ELGIN	R\$ 40,14	R\$2.007,00

	embalagem: 100 unid						
135	Caixa organizadora polionda média azul c:360 xalt:265 X 1230	300,00	Unid	polionda	polionda	R\$ 76,89	R\$23.067,00
138	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 62,15	R\$18.645,00
139	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 62,15	R\$18.645,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
140	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 62,15	R\$18.645,00
142	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente,	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 66,63	R\$19.989,00
	esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades						
143	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 66,63	R\$19.989,00
145	Caneta esferográfica, ponta fina escrita fina 07, na cor azul, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta-caixa: 50 unid	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 62,15	R\$18.645,00
151	Clips nº 1/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	120,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 3,90	R\$468,00
155	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	120,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 15,52	R\$1.862,40
158	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	200,00	Unid	MAXI COLA	MAXI COLA	R\$ 37,18	R\$7.436,00
160	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa	100,00	Cx	MAXI COLA	MAXI COLA	R\$ 21,15	R\$2.115,00

	com 6 unidades em cores variadas						
161	Kit de Cola para EVA 90g-embalagem com 06 unidades	50,00	Kit	MAXI COLA	MAXI COLA	R\$ 55,36	R\$2.768,00
162	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	230,00	Cx	MAXI COLA	MAXI COLA	R\$ 37,41	R\$8.604,30
164	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	100,00	Unid	MAXI COLA	MAXI COLA	R\$ 2,88	R\$288,00
173	Envelope colorido para convite, cores variadas tam: 160mmx235mm (meia-folha A4)	60,00	Pct	FORONI	FORONI	R\$ 1,65	R\$99,00
	emb. Com 100 unidades						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
177	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento	1.000,00	Unid	FORONI	FORONI	R\$ 1,65	R\$1.650,00
179	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	1.000,00	Unid	FORONI	FORONI	R\$ 1,65	R\$1.650,00
186	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado]	150,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 10,26	R\$1.539,00
188	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	300,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 22,80	R\$6.840,00
190	Fita adesiva transparente 45x50 UND	1.000,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 20,92	R\$20.920,00
193	Fita dupla face branca 18mmx 30m	600,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 12,31	R\$7.386,00
195	Fita adesiva em PVC, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	200,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 10,26	R\$2.052,00
198	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25mmx 50m, boa aderência	450,00	Unid	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 18,46	R\$8.307,00
202	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.(cota reservada ME/EPP/MEI)	125,00	Cx	DELTA	DELTA	R\$ 184,52	R\$23.065,00
203	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico.	375,00	Cx	DELTA	DELTA	R\$ 184,52	R\$69.195,00

	Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.(AMPLA						
	CONCORRENCIA)						
204	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica.	250,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 126,09	R\$31.522,50
	Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza						
	grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas						

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
205	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel.	250,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 85,08	R\$21.270,00
	Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e						
	aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração						
	automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6						
206	Grampeador pequeno de mesa metálico. Capacidade para grampear até 20 folhas de papel.	250,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 23,58	R\$5.895,00
207	Grampo para pistola- grampos tam:0.70*o,5mm coroa:10.60 compri: 4-8mm	60,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 16,08	R\$964,80
209	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	120,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 13,08	R\$1.569,60
212	Grafite para lapiseira 0,7mm, 2B,escrita macia, mima polarizada de alta flexibilidade, para qualquer	120,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 2,06	R\$247,20
	lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades						
213	Grafite para lapiseira 0,9mm, 2B,escrita macia, mima polarizada de alta flexibilidade, para qualquer	120,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 2,06	R\$247,20
	lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades						
214	Guilhotina manual, tipo industrial, capac. Mínimo 20 folhas, com corte aproximadamente 460mm,	10,00	Unid	Cetro	Cetro	R\$ 303,44	R\$3.034,40

	mede aproximadamente 500x425mm, com tampa em aço pintada eletrostaticamente para						
	maior resistência, lamina em aço sae 1054, apoio em borracha						
215	Lápis borracha Composição: ecolápis e borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50	90,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 84,06	R\$7.565,40
	cm, largura:7,0mm -caixa com 100 Unid						
216	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga	240,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 6,16	R\$1.478,40
	inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12						
	cores.						

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
217	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga	100,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 3,09	R\$309,00
	inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho pequeno. Embalagem em caixa com 12						
	cores.						
218	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite,	150,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 73,81	R\$11.071,50
	nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.						
219	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta	150,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 61,51	R\$9.226,50
	0,7mm. Caixa com 12 unidades						
220	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta	150,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 61,51	R\$9.226,50
	0,9mm. Caixa com 12 unidades						
221	Elástico Látex 25 Gramas. Caixa C/ 30 Unidades	300,00	Cx	MERCUR	MERCUR	R\$ 5,13	R\$1.539,00
222	Elástico Látex 100 Gramas. Caixa C/ 120 Unidades	300,00	Cx	MERCUR	MERCUR	R\$ 15,39	R\$4.617,00
223	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado.	300,00	Unid	FORONI	FORONI	R\$ 35,88	R\$10.764,00
	Com 100 folhas.						
238	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com	300,00	Unid	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 0,52	R\$156,00
	200 folhas, cores variadas.						

241	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 2,37	R\$948,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Verde. Pacote com 20 unidades						
247	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 2,37	R\$948,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege. Pacote com 20 unidades						
248	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 2,37	R\$948,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa. Pacote com 20 unidades						
249	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 2,37	R\$948,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás. Pacote com 20 unidades						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
279	Papel Fotográfico 10x15 cm, 180 , matte papel m 180-20. Pacote com 20 unidades	300,00	Pct	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 56,39	R\$16.917,00
286	Papel microondulado 50x80 vermelho Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 3,90	R\$585,00
288	Papel microondulado 50x80 Roxo Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 3,90	R\$585,00
290	Papel microondulado 50x80 Laranja Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 3,90	R\$585,00
292	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10	375,00	Cx	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 246,03	R\$92.261,25
	resmas de 500 folhas(cota reservada ME/EPP/MEI)						
293	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10	1.125,00	Cx	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 246,03	R\$276.783,75
	resmas de 500 folhas(AMPLA CONCORRENCIA)						
296	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	150,00	Cx	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 35,88	R\$5.382,00
299	Papel Vergê, cor palha. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	150,00	Cx	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 35,88	R\$5.382,00

300	Papel Vergê, cor verde. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 Folhas	150,00	Cx	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 35,88	R\$5.382,00
302	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 17,43	R\$5.229,00
	removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.						
318	Placa de Isopor - 50x100 cmx10mm	450,00	Unid	Isoplast	Isoplast	R\$ 6,16	R\$2.772,00
322	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em	112,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 210,16	R\$23.537,92
	aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas(cota reservada ME/EPP/MEI)						
323	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em	338,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 210,16	R\$71.034,08
	aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas(AMPLA CONCORRENCIA)						

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
324	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	450,00	Pct	PANASONIC	PANASONIC	R\$ 6,16	R\$2.772,00
325	Pilha alcalina, modelo D, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	450,00	Pct	PANASONIC	PANASONIC	R\$ 5,13	R\$2.308,50
329	Pincel Atômico, cor vermelho-Caixa: 12 unidades	80,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 66,63	R\$5.330,40
333	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 16, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo.	80,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 28,71	R\$2.296,80
	Embalagem em pacote com 12 unidades.						
336	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta	200,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 128,14	R\$25.628,00
	feltro, tipo recarregável. Cores vermelho						
340	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	150,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 35,88	R\$5.382,00
349	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio	60,00	Unid	SOUZA	SOUZA	R\$ 199,90	R\$11.994,00
	1,0x1,20 cm						
351	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e	200,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 128,14	R\$25.628,00

	solventes. Embalagem em frasco de 37 ml,						
352	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e	200,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 128,14	R\$25.628,00
	solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:azul						
354	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela fina, comp. Mínimo de 33 cm e largura mínima	50,00	Pct	BRW	BRW	R\$ 61,51	R\$3.075,50
	de 13 cm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade						
357	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor amarelo	60,00	RL	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80
358	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor azul.	60,00	RL	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80
359	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor branco.	60,00	RL	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
363	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor rosa.	60,00	RL	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80
365	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor vermelho	60,00	RL	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80
366	Tecido TNT (tecido não tecido) com gramatura 100g-m2, rolo com 50 metros	60,00	Unid	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 196,83	R\$11.809,80
369	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta,	60,00	Unid	BRW	BRW	R\$ 71,76	R\$4.305,60
	comprimento 17 cm.						
373	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco	300,00	Cx	BRW	BRW	R\$ 6,16	R\$1.848,00
	de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core azul						
380	Papel Linho A4 branca 50 folhas	200,00	Pct	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 35,88	R\$7.176,00
382	Livro de Ponto Capa Dura Grande 100 Folhas	500,00	Unid	FORONI	FORONI	R\$ 35,88	R\$17.940,00
384	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas) (AMPLA CONCORRENCIA)	4.875,00	Unid	ACP	ACP	R\$ 10,26	R\$50.017,50

Total: R\$ 1.917.629,83

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2023**, a contar do dia **07/03/2022**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

**G FREIRE COMERCIO 26.534.687/0001-39**

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 6b9bab3cb7e0182db4fca91714773995

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022**

No dia 07 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ: 33.366.156/0001-40 Representante: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI**  
**Telefone: (98) 8130-5630**

**Email: prolivetti@gmail.com**

**Endereço: RUA BR 222, 73 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	Álcool Etilico- 70%	500,00	Unid	NUTRILAR	ALCOOL 70%	R\$ 14,52	R\$7.260,00
6	Aparelho para barbear descartável- em plástico com 2 lâminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antiundeslizante, cabeça móvel	40,00	Unid	BIC	APARELHO P/ BARBEAR	R\$ 6,57	R\$262,80
11	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, alça de arame galvanizado, cor preto	64,00	Unid	MERCONPLAS	BALDE	R\$ 25,63	R\$1.640,32
13	Borrifador de água em material plástico com capacidade de 500ml	375,00	Unid	NOBRE	BORRIFADOR	R\$ 21,53	R\$8.073,75
16	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	375,00	Unid	MERCONPLAS	CESTA DE LIXO	R\$ 15,38	R\$5.767,50
21	Prato Refeição Descartável 21cm Plástico Branco Pratos PCT 10un	250,00	Pct	PRAFESTA	PRATO DESCARTAVEL	R\$ 7,63	R\$1.907,50
22	Prato Alumínio Marmitex Manual Numero 8 Com 500 Unidades	50,00	Pct	ULTRA	PRATO ALUMINIO	R\$ 71,76	R\$3.588,00
25	Creme Dental- com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8	400,00	Unid	SORRISO	CREME DENTAL	R\$ 38,95	R\$15.580,00
26	Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 1000ml - caixa com 12 unidades	300,00	Unid	UFE	DESINFETANTE	R\$ 9,61	R\$2.883,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	---------	-------	--------	----------------	-------------

28	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50%	1.500,00	Unid	JOHNSON	DESINFETANTE	R\$ 81,91	R\$122.865,00
	izotiazolidona, terisoativa não iônico(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
29	Desingripante e Lubrificante com 300ml, válvula de 180oC e canudo Extensor	70,00	Unid	WHITE LUB	DESINGRIPANTE	R\$ 9,64	R\$674,80
32	Desodorizador sanitário, peso líquido 35g. Aspecto físico tablete solido, características adicionais	100,00	Unid	HIGIE PLUS	DESODORIZADOR	R\$ 4,47	R\$447,00
	suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto						
33	Detergente líq. neutro- embalado em garrafa plástica de 500 ml,cx24 und.	250,00	Cx	NUTRILAR	DETERGENTE	R\$ 61,18	R\$15.295,00
35	Escova Dental Adulta, cerdas em nylon, media /macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de	40,00	Unid	SORRISO	ESCOVA DENTAL	R\$ 5,54	R\$221,60
	cerdas, aparadas uniformemente						
36	Escova Sanitária Plástica, cerdas brancas, resistente e durável com suporte	90,00	Unid	LIMPAMANIA	ESCOVA SANITARIA	R\$ 15,38	R\$1.384,20
37	Espunja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e	600,00	Unid	ASSOLAN	ESPONJA P/ LOUCAS	R\$ 2,05	R\$1.230,00
	fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm Ecológica						
38	Espunja de lã de aço- pacote com 08 unidades	1.000,00	Unid	ASSOLAN	ESPONJA DE LÃ	R\$ 5,51	R\$5.510,00
39	Flanela 100% algodão, 40x60 cm- branca	2.000,00	Unid	CRISTAL	FLANELA	R\$ 4,11	R\$8.220,00
41	Fibra de limpeza pesada, no 2 para rodo, com fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água	500,00	Unid	NOBRE	FIBRA DE LIMPEZA	R\$ 10,62	R\$5.310,00
	e impreganada com mineral abrasivo						
44	Inseticida Aerosol doméstica, acondicionado em frascos de 300ml,a base de água:matam	400,00	Unid	BAYGON	INSETICIDA	R\$ 10,26	R\$4.104,00
	moscas, pernilongos, baratas, e outros insetos ingredientes ativo:						
45	Kit Manicure- Composição: 01 cortador de unha, 01 lixa, 01 tesoura, 01 empurrador de	5,00	Kit	MUNDIAL	KIT MANICURE	R\$ 80,99	R\$404,95
	cutícula e 01 alicate						
46	Limpa alumínio composto de ácido aquil benzeno sulfônico linear, seques orgânicos e inorgânicos	250,00	Unid	NUTRILAR	LIMPA ALUMINIO	R\$ 6,67	R\$1.667,50
	preservantes						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
47	Limpa Vidros, sulfato de sódio, álcool altoxilado, alcalinizante, coadjuvante, fragância e água.	150,00	Unid	START	LIMPA VIDROS	R\$ 11,96	R\$1.794,00
	Embalagem de 500ml						
48	Limpador Desinfetante para uso concentrado, solução de cloreto de benzalcônio, princípios ativos:	600,00	Galão	CIF	LIMPADOR DESINFETANTE	R\$ 44,26	R\$26.556,00
	cloreto de trimetilbenzilamônio 0,5%- Galão: 05 litros						
51	Lixeira com pedal em polipropileno branco, com armação e trefila no acabamento zincado, pedal e	50,00	Unid	ARQPLAST	LIXEIRA C/ PEDAL	R\$ 163,92	R\$8.196,00
	capacidade 50 litros						
52	Lixeira Plástica Redonda com Tampa 23 L	50,00	Unid	MERCONPLAS	LIXEIRA	R\$ 66,57	R\$3.328,50
53	Lixeira Plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de	50,00	Unid	MERCONPLAS	LIXEIRA C/ PEDAL	R\$ 368,94	R\$18.447,00
	1,04m e diâmetro de 68 cm						
54	Lustrador de móveis - composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação de móveis e e	500,00	Unid	PEROBA	LUSTRADOR	R\$ 15,38	R\$7.690,00
	superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml						
55	Luvras para limpeza de látex borracha natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (M, G) na	250,00	Pares	MB LIFE	LUVAS	R\$ 9,74	R\$2.435,00
	cor amarela						
58	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica(cota reservada	150,00	Kit	J.A. ESTAMPARIA	PANO DE CHAO	R\$ 333,17	R\$49.975,50
	ME/EPP/MEI)						
59	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica(AMPLA	450,00	Kit	J.A. ESTAMPARIA	PANO DE CHAO	R\$ 333,17	R\$149.926,50
	CONCORRENCIA)						
60	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm	600,00	Unid	J.A. ESTAMPARIA	PANO DE PRATO	R\$ 7,18	R\$4.308,00
	de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,						
63	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos(AMPLA CONCORRENCIA)	2.250,00	Pct	SOFTANGEL	PAPEL HIGIENICO	R\$ 30,76	R\$69.210,00
64	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas(cota	500,00	Pct	ABSOLUTO	PAPEL TOALHA	R\$ 38,95	R\$19.475,00
	reservada ME/EPP/MEI)						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
65	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras,	1.500,00	Pct	ABSOLUTO	PAPEL TOALHA	R\$ 38,95	R\$58.425,00
	grofado,1000folhas(AMPLA CONCORRENCIA)						
70	Refil para rodo de alumínio, com borracha bi densidade e alma metálica de 40 cm	200,00	Unid	SÃO BERNADO	REFIL RODO	R\$ 10,26	R\$2.052,00
71	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol,	200,00	Unid	VONDER	REMOVEDOR	R\$ 184,52	R\$36.904,00
	hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo						
73	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma	150,00	Unid	LIMPAMANIA	RODO	R\$ 13,33	R\$1.999,50
	metálica substituível, com cabo de 1,5m						
74	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 60 cm com alma	150,00	Unid	LIMPAMANIA	RODO	R\$ 15,38	R\$2.307,00
	metálica substituível, com cabo de 1,5m						
75	Rolo filme Pvc 28cmx100 m. Utilizado para embalar- rolo:100m	100,00	Rolo	ULTRA	FILME PVC	R\$ 61,51	R\$6.151,00
76	Suporte de Dispenser para copo descartável	100,00	Unid	MULTICOPO	DISPENSER	R\$ 92,26	R\$9.226,00
77	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante - pacote: 05 unid	600,00	Pct	YPE	SABAO BARRA	R\$ 11,18	R\$6.708,00
78	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	2.000,00	Unid	YPE	SABAO PO	R\$ 3,28	R\$6.560,00
79	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	500,00	Litro	OMO	SABAO LIQUIDO	R\$ 4,27	R\$2.135,00
80	Azulim Limpa Ceramicas E Azulejos 1l	500,00	Litro	START	LIMPA CERAMICAS	R\$ 5,13	R\$2.565,00
81	Sabonete líquido a base de tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estereato de	100,00	Galão	SANDOMIS	SABONETE LIQUIDO	R\$ 97,39	R\$9.739,00
	polietilenoglicol , anfótero, alcanolamida- galão: 05 litros						
82	Saco de algodão alvejado atoalhado, em tecido 100% algodão, medidas mínimas	1.000,00	Unid	FLOC	SACO DE ALGODAO	R\$ 7,18	R\$7.180,00
	aproximadas 70x100cm						
85	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros,pct 10 und.	300,00	Pct	LAFRA	SACO DE LIXO	R\$ 123,02	R\$36.906,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
88	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg Sacolas plásticas reforçadas.	300,00	Pct	ARTESANAL	SACOLA	R\$ 48,18	R\$14.454,00
90	Soda Caustica 1KG	200,00	Kg	START	SODA CAUSTICA	R\$ 8,11	R\$1.622,00
91	Vassoura de palha com 5 fios, com cabo de madeira	300,00	Unid	LIMPAMANIA	VASSOURA PALHA	R\$ 2,88	R\$864,00
92	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico.	110,00	Unid	LIMPAMANIA	VASSOURA PELO	R\$ 10,26	R\$1.128,60
	Altura mínima das cerdas 6cm.cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.						
93	Vassouras Limpa Teto C/ Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm Cd	100,00	Unid	BRALIMPIA	VASSOURA LIMPA TETO	R\$ 25,63	R\$2.563,00
94	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	350,00	Unid	TRAMONTINA	VASSOURA METALICA	R\$ 56,39	R\$19.736,50
95	Vassoura de naylor	350,00	Unid	LIMPAMANIA	VASSOURA NAYLON	R\$ 12,31	R\$4.308,50
96	Escova Multiuso Oval Madeira	250,00	Unid	LIMPAMANIA	ESCOVA MULTIUSO	R\$ 4,11	R\$1.027,50
98	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	360,00	Unid	SD	AGENDA	R\$ 30,76	R\$11.073,60
99	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	150,00	Cx	RB	ALFINETE	R\$ 8,20	R\$1.230,00
100	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	150,00	Cx	RB	ALFINETE	R\$ 18,46	R\$2.769,00
101	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	300,00	Cx	BRW	ALFINETE	R\$ 8,20	R\$2.460,00
102	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	340,00	Unid	RADEX	ALMOFADA P/ CARIMBO	R\$ 9,23	R\$3.138,20
103	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	400,00	Unid	RADEX	ALMOFADA P/ CARIMBO	R\$ 9,23	R\$3.692,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
104	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	300,00	Unid	KAZ	APAGADOR	R\$ 8,72	R\$2.616,00
105	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	150,00	Unid	KAZ	APAGADOR	R\$ 7,18	R\$1.077,00
106	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	500,00	Unid	LEO LEO	APAGADOR	R\$ 0,62	R\$310,00
108	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	500,00	Pct	PIC PIC	BALAO	R\$ 10,26	R\$5.130,00
110	Bateria alcalina, 9 volts	150,00	Unid	PANASONIC	BATERIA	R\$ 9,23	R\$1.384,50
114	Bola de isopor 100mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 14,31	R\$2.862,00
115	Bola de isopor 150mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 18,22	R\$3.644,00
116	Bola de isopor 200mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 23,15	R\$4.630,00
118	Bola de isopor 250mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 15,79	R\$3.158,00
119	Bola de isopor 35mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 17,28	R\$3.456,00
121	Bola de isopor 60mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 19,69	R\$3.938,00
122	Bola de isopor 70mm	200,00	Unid	ISOESTE	BOLA ISOPOR	R\$ 20,46	R\$4.092,00
123	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	300,00	Unid	MERCUR	BORRACHA APAGADORA	R\$ 0,82	R\$246,00
124	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira	150,00	Cx	MERCUR	BORRACHA APAGADORA	R\$ 54,29	R\$8.143,50
125	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x202 mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortida	150,00	Unid	CREDEAL	CADERNO 1/4	R\$ 20,02	R\$3.003,00
126	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	150,00	Unid	JANDAIA	CADERNO PAUTADO	R\$ 3,08	R\$462,00
127	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	150,00	Unid	JANDAIA	CADERNO PAUTADO	R\$ 8,20	R\$1.230,00
128	Caderno espiral capa flexível 48 folhas: Folhas internas papel offset 56g-m2; capa e contracapa papelão e papel couche, formato 140x202mm- contem 20 unid	150,00	Unid	MAXIMA	CADERNO ESPIRAL	R\$ 3,59	R\$538,50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
129	Caderno de Protocolo grande	200,00	Unid	SD	CADERNO PROTOCOLO	R\$ 22,18	R\$4.436,00
131	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais;confeccionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	1.000,00	Unid	DELLO	CAIXA BOX	R\$ 8,20	R\$8.200,00
132	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	100,00	Unid	WALEU	CAIXA CORRESPONDENCIA	R\$ 66,63	R\$6.663,00
133	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	100,00	Unid	WALEU	CAIXA CORRESPONDENCIA	R\$ 87,14	R\$8.714,00
134	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	1.000,00	Unid	POLIBRAS	CAIXA ARQUIVO	R\$ 10,26	R\$10.260,00
136	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	100,00	Unid	GAONA	CALCULADORA	R\$ 8,20	R\$820,00
137	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	120,00	Unid	MASTERPRINT	CALCULADORA	R\$ 25,63	R\$3.075,60
144	Caneta esferográfica, ponta fina escrita fina 07, na cor preta, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta-caixa: 50 unid	300,00	Cx	JOCAR OFFICE	CANETA	R\$ 62,15	R\$18.645,00
146	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	250,00	Cx	MASTERPRINT	MARCA TEXTO	R\$ 33,01	R\$8.252,50
147	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores,tubo plástico resistente, ponta macia	1.000,00	Unid	LEO LEO	CANETA HODIRCOR	R\$ 8,20	R\$8.200,00
148	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	100,00	Cx	JOCAR OFFICE	CANETA PERMANENTE	R\$ 86,11	R\$8.611,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
149	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm. Frente	180,00	Pct	ACP	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO	R\$ 46,13	R\$8.303,40
	Pacote com 50 unidades						
150	Capa de processo -em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho-embalagens com 50 Unidades	130,00	Pct	PLASPIRAL	CAPA DE PROCESSO	R\$ 40,90	R\$5.317,00
152	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100	120,00	Cx	BACCHI	CLIPS	R\$ 5,13	R\$615,60
	Unidades						
153	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com	120,00	Cx	BACCHI	CLIPS	R\$ 7,18	R\$861,60
	50 Unidades						
154	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	120,00	Cx	BACCHI	CLIPS	R\$ 14,85	R\$1.782,00
156	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	120,00	Cx	BACCHI	CLIPS	R\$ 16,60	R\$1.992,00
157	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 Unidades	120,00	Cx	BACCHI	CLIPS	R\$ 17,56	R\$2.107,20
159	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem	300,00	Cx	KOALA	COLA BRANCA	R\$ 36,49	R\$10.947,00
	em caixa com 12 unidades.						
163	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g.	230,00	Cx	KOALA	COLA ISOPOR	R\$ 18,76	R\$4.314,80
165	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa	250,00	Cx	KOALA	COLA GLITTER	R\$ 35,40	R\$8.850,00
	com 6 unidades em cores variadas						
166	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unidades	50,00	Cx	GASFER	COLCHETE	R\$ 15,38	R\$769,00
167	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	50,00	Cx	GASFER	COLCHETE	R\$ 18,46	R\$923,00
168	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	50,00	Cx	GASFER	COLCHETE	R\$ 20,50	R\$1.025,00
169	Copo plástico descartável branco, 180 ml - Disponível Em Embalagens Com 100 Unidades	1.000,00	Pct	CRISTALCOPO	COPO DESCARTAVEL	R\$ 8,20	R\$8.200,00
	Na Cor Transparente						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
170	Lápis de cor em corpo em madeira, sextavado. Caixa grande- caixa com 12 cores	120,00	Cx	WALEU	LAPIS DE COR	R\$ 6,16	R\$739,20
171	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	20,00	Cx	NEW MAGIC	CORRETIVO	R\$ 28,71	R\$574,20
172	DVD-R- Gravável, capacidade de 4,7GB, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x- pacote: 100 unidades	30,00	Pct	ELGIN	DVD R	R\$ 5,74	R\$172,20
174	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	1.000,00	Unid	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 1,75	R\$1.750,00
175	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	1.000,00	Unid	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 0,79	R\$790,00
176	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	1.000,00	Unid	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 0,62	R\$620,00
178	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	2.000,00	Unid	SCRITY	ENVELOPE	R\$ 1,65	R\$3.300,00
180	Espiral para encadernação, 9mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	50,00	Pct	PLASPIRAL	ESPIRAL	R\$ 1,85	R\$92,50
181	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	50,00	Pct	PLASPIRAL	ESPIRAL	R\$ 1,96	R\$98,00
182	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	300,00	Unid	JOCAR OFFICE	ESTILETE	R\$ 3,59	R\$1.077,00
183	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	50,00	Unid	JOCAR OFFICE	ESTILETE	R\$ 1,81	R\$90,50
184	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	150,00	Unid	JOCAR OFFICE	EXTRATOR GRAMPO	R\$ 3,08	R\$462,00

185	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor transparente	150,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 15,38	R\$2.307,00
-----	---	--------	------	----------	--------------	-----------	-------------

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
187	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica)	150,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 30,76	R\$4.614,00
	e papel crepado						
189	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30,	150,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 10,26	R\$1.539,00
	aplicação multiuso						
191	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50,	500,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 4,62	R\$2.310,00
	aplicação multiuso						
192	Fita adesiva dupla face Prolipropileno 12mm x20m - contendo 4 unidades	250,00	Pct	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 32,80	R\$8.200,00
194	Fita adesiva durex-polipropileno transparente tipo: monoface, 1 12mm, c 30m	350,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 2,05	R\$717,50
196	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	200,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 30,76	R\$6.152,00
197	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	60,00	Unid	ADELBRAS	FITA ADESIVA	R\$ 26,65	R\$1.599,00
199	Fita decorativa, 30 m, 1gr 20mmx 30m	180,00	Unid	FIDEPLA	FITA DECORATIVA	R\$ 5,95	R\$1.071,00
200	Fita de cetim - cores variadas-med. 22mm x 10 m	80,00	Unid	GITEX	FITA CETIM	R\$ 16,84	R\$1.347,20
201	Fita de cetim - cores variadas-med. 38mm x 10 m	80,00	Unid	GITEX	FITA CETIM	R\$ 16,84	R\$1.347,20
208	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	90,00	Cx	GRAMP LINE	GRAMPO	R\$ 35,78	R\$3.220,20
210	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	120,00	Cx	JOCAR OFFICE	GRAMPO	R\$ 15,02	R\$1.802,40
211	Grampomol/prendedor de papel com haste metálica e garra com 4x2 cm	120,00	Cx	LEO LEO	GRAMPOMOL	R\$ 11,01	R\$1.321,20
224	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	500,00	Unid	SD	LIVRO PROTOCOLO	R\$ 20,50	R\$10.250,00

225	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades- 180g. Cores variadas.	150,00	Cx	ACRILEX	MASSA MODELAR	R\$ 8,00	R\$1.200,00
-----	---	--------	----	---------	---------------	----------	-------------

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
226	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	300,00	Unid	RADEX	MOLHADOR DE DEDOS	R\$ 6,16	R\$1.848,00
227	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	150,00	Pct	REIPEL	PAPEL CAMURCA	R\$ 1,54	R\$231,00
228	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	20,00	Cx	OFF PAPER	PAPEL CARBONO	R\$ 82,01	R\$1.640,20
229	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Pacote com 20 folhas	300,00	Cx	VMP	PAPEL CARTOLINA	R\$ 0,82	R\$246,00
230	Papel Cartolina comum, em papel 180 g-m2 na cor branca, formato de (66x96)cm.	300,00	Unid	VMP	PAPEL CARTOLINA	R\$ 0,82	R\$246,00
231	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	1.000,00	Unid	VMP	PAPEL CARTOLINA	R\$ 0,82	R\$820,00
232	Papel cartolina dupla face, medindo : 48x66 cm (várias cores)- pacote com 20 folhas	1.000,00	Unid	VMP	PAPEL CARTOLINA	R\$ 0,82	R\$820,00
233	Papel cartão - A4	2.000,00	Unid	VMP	PAPEL CARTAO	R\$ 2,47	R\$4.940,00
234	Papel cartão fosco 50x70 240g. Pcte com 20 unidades	200,00	Pct	VMP	PAPEL CARTAO	R\$ 2,05	R\$410,00
235	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 50 unidades	300,00	Pct	VMP	PAPEL CELOFANE	R\$ 1,54	R\$462,00
236	Papel crepom parafinado, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm. Pacote com 10 unidades	300,00	Pct	VMP	PAPEL CREPOM	R\$ 1,54	R\$462,00
237	Papel de presente estampas variadas, formato A4 (210X297mm)	500,00	Unid	TILIBRA	PAPEL PRESENTE	R\$ 3,08	R\$1.540,00
239	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	300,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$708,00

	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 Unidades						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
240	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	300,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$708,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Preto. Pacote com 20 unidades						
242	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$944,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades						
243	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$944,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branco. Pacote com 20 unidades						
244	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$944,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades						
245	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$944,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul. Pacote com 20 unidades						
246	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	400,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 2,36	R\$944,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom. Pacote com 20 unidades						
250	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração. Pacote com 20 unidades						
251	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Flor. Pacote com 20 unidades						
252	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Estrela. Pacote com 20 unidades						

253	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ursinho. Pacote com 20 unidades						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
254	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Borboleta. Pacote com 20 unidades						
255	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Lacinho. Pacote com 20 unidades						
256	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coroa. Pacote com 20 unidades						
257	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Bolinha. Pacote com 20 unidades						
258	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Abelhinha. Pacote com 20 unidades						
259	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	200,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 7,18	R\$1.436,00
	aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora. Pacote com 20 unidades						
260	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
	60cm. Cor: prata. Pacote com 20 unidades						
261	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
	60cm. Cor: azul. Pacote com 20 unidades						

<b>262</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, Atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: verde. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
------------	--	--------	-----	---------	-----	----------	-------------

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>263</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: vermelho. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>264</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: amarelo, Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>265</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: marrom. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>266</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: bege. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>267</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Rosa. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>268</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor: Lilás. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>269</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Branco. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>270</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Preto. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
<b>271</b>	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Verde. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00

272	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter 80Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Vermelho. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
-----	--	--------	-----	---------	-----	----------	-------------

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
273	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Amarelo. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
274	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Azul. Pacote com 20 unidades]	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
275	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Bege. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
276	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Rosa. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
277	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Ancora Cor Lilás. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
278	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores Variadas. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	LEO LEO	EVA	R\$ 9,74	R\$1.461,00
280	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm. Pacote com 20 unidades	50,00	Pct	VMP	PAPEL LAMINADA	R\$ 1,85	R\$92,50
281	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: ouro. Pacote com 20 unidades	100,00	Pct	VMP	PAPEL LAMINADA	R\$ 1,85	R\$185,00
282	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura de 60gr-m2 - cor: azul. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	VMP	PAPEL LAMINADA	R\$ 1,85	R\$277,50

283	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura	150,00	Pct	VMP	PAPEL LAMINADA	R\$ 1,85	R\$277,50
	de 60gr-m2 - cor: prata. Pacote com 20 unidades						
284	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 49cmx59cm: gramatura	150,00	Pct	VMP	PAPEL LAMINADA	R\$ 1,85	R\$277,50
	de 60gr-m2 - cor: vermelha. Pacote com 20 unidades						

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
285	Papel madeira - papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g-m2 largura 1200mm, pct com 100	150,00	Pct	SCRITY	PAPEL MADEIRA	R\$ 1,54	R\$231,00
	unidades						
287	Papel microondulado 50x80 Azul Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	VMP	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 3,90	R\$585,00
289	Papel microondulado 50x80 Verde Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	VMP	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 3,90	R\$585,00
291	Papel microondulado 50x80 Rosa Rst Papeis. Pacote com 20 unidades	150,00	Pct	VMP	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 3,90	R\$585,00
294	Papel vegetal, de alta transparência. Dimensões aproximadas:210x297mm pacote	300,00	Pct	MICROSERVICE	PAPEL VEGETAL	R\$ 45,62	R\$13.686,00
	com 100 folhas						
295	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g-m2, medindo	150,00	Cx	MASTERPRINT	PAPEL VERGE	R\$ 35,88	R\$5.382,00
	297x210mm. Formato A4, Caixa com 50 folhas.SIVEP, MED: 29X21 cm, Papel AP 75G, IMPRESS 01 cor Caixa 100 folhas						
297	Papel Vergê, cor azul. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	150,00	Cx	MASTERPRINT	PAPEL VERGE	R\$ 35,88	R\$5.382,00
298	Papel Vergê, cor salmão. Medindo 210x297mm. Gramatura 180g-m2. Caixa com 50 folhas	150,00	Cx	MASTERPRINT	PAPEL VERGE	R\$ 35,88	R\$5.382,00
301	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Caixa com 50 folhas	150,00	Cx	BIGNARDI	PAPEL 40	R\$ 2,98	R\$447,00
303	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta	300,00	Cx	FRAMA	PASTA AZ	R\$ 17,43	R\$5.229,00
	removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta						
304	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta	200,00	Cx	FRAMA	PASTA AZ	R\$ 17,43	R\$3.486,00

	removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.						
305	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta- etiqueta e 50 envelopes plásticos	300,00	Cx	DAC	PASTA CATALOGO	R\$ 41,01	R\$12.303,00
	finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.						

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
306	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta- etiqueta e 25 envelopes plásticos	300,00	Cx	DAC	PASTA CATALOGO	R\$ 20,50	R\$6.150,00
	finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm						
307	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta- etiqueta e 100 envelopes plásticos	300,00	Cx	DAC	PASTA CATALOGO	R\$ 46,13	R\$13.839,00
	finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.						
308	Pasta com elástico de papelão	500,00	Unid	DELLO	PASTA C/ ELASTICO	R\$ 3,08	R\$1.540,00
309	Pasta com grampo transparente	500,00	Unid	DAC	PASTA GRAMPO	R\$ 8,20	R\$4.100,00
310	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo	200,00	Unid	DELLO	PASTA DOCUMENTO	R\$ 8,20	R\$1.640,00
311	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	500,00	Unid	DAC	PASTA L	R\$ 8,20	R\$4.100,00
312	Pasta sanfonada com 12 divisões	300,00	Unid	POLIBRAS	PASTA SAFONADA	R\$ 46,13	R\$13.839,00
313	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com	200,00	Cx	DELLO	PASTA SUSPENSA	R\$ 10,26	R\$2.052,00
	grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50						
	unidades.						
314	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta	300,00	Unid	DELLO	PASTA SUSPENSA	R\$ 10,26	R\$3.078,00
	branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote						
	com 06 unidades, cores Variadas						
315	Placa de Isopor - 50x100 cmx20mm	600,00	Unid	ISOESTE	PLACA ISOPOR	R\$ 11,28	R\$6.768,00
316	Placa de Isopor - 50x100 cmx30mm	300,00	Unid	ISOESTE	PLACA ISOPOR	R\$ 15,38	R\$4.614,00
317	Placa de Isopor - 50x100 cmx15mm	450,00	Unid	ISOESTE	PLACA ISOPOR	R\$ 9,23	R\$4.153,50

319	Placa de Isopor - 50x100 cmx5 mm	450,00	Unid	ISOESTE	PLACA ISOPOR	R\$ 5,13	R\$2.308,50
320	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades	150,00	Cx	JOCAR OFFICE	PERCEVEJO	R\$ 21,28	R\$3.192,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
321	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	150,00	Unid	JOCAR OFFICE	PERFURADOR	R\$ 261,41	R\$39.211,50
326	Pincel Atômico, cor preto Caixa: 12 unidades	80,00	Cx	BRW	PINCEL ATOMICO	R\$ 66,63	R\$5.330,40
327	Pincel Atômico, cor azul-Caixa: 12 unidades	80,00	Cx	BRW	PINCEL ATOMICO	R\$ 66,63	R\$5.330,40
328	Pincel Atômico, cor verde-Caixa: 12 unidades	80,00	Cx	BRW	PINCEL ATOMICO	R\$ 66,63	R\$5.330,40
330	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades	80,00	Pct	LEO LEO	PINCEL AMARELO	R\$ 19,48	R\$1.558,40
331	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	80,00	Pct	LEO LEO	PINCEL AMARELO	R\$ 15,38	R\$1.230,40
332	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 12, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	60,00	Pct	LEO LEO	PINCEL AMARELO	R\$ 25,63	R\$1.537,80
334	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores preto.	200,00	Unid	COMPACTOR	MARCADOR Q. BRANCO	R\$ 128,14	R\$25.628,00
335	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores azul	200,00	Unid	COMPACTOR	MARCADOR Q. BRANCO	R\$ 128,14	R\$25.628,00
337	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades	60,00	Cx	JOCAR OFFICE	MARCADOR PERMANENTE	R\$ 66,63	R\$3.997,80
338	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com	80,00	Cx	JOCAR OFFICE	MARCADOR PERMANENTE	R\$ 66,63	R\$5.330,40

	12 unidades.						
339	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa	80,00	Cx	JOCAR OFFICE	MARCADOR PERMANENTE	R\$ 66,63	R\$5.330,40
	com 12 unidades.						
341	Pistola de Cola quente,6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	150,00	Unid	LEO LEO	PISTOLA DE COLA	R\$ 26,65	R\$3.997,50

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
342	Pistola com Grampo grampeador mão, grampemeamento arma, pistola de grampo	80,00	Unid	JOCAR OFFICE	PISTOLA C/ GRAMPO	R\$ 119,27	R\$9.541,60
343	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal	400,00	Unid	WALEU	PORTA CANETAS	R\$ 18,46	R\$7.384,00
344	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado(cota reservada	500,00	Unid	WALEU	PRANCHETA	R\$ 34,86	R\$17.430,00
	ME/EPP/MEI)						
345	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado(AMPLA	1.500,00	Unid	WALEU	PRANCHETA	R\$ 34,86	R\$52.290,00
	CONCORRENCIA)						
346	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	2.000,00	Unid	DURATEX	PRANCHETA	R\$ 8,20	R\$16.400,00
347	Prendedor metálico para papeis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm,	150,00	Unid	JOCAR OFFICE	PRENDEDOR	R\$ 13,33	R\$1.999,50
	capacidade para prender até 60 folhas, contém 24 unidades						
348	Quadro branco magnético	150,00	Unid	KEEP	QUADRO BRANCO	R\$ 194,78	R\$29.217,00
350	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e	200,00	Unid	RADEX	REABASTECEDOR	R\$ 128,14	R\$25.628,00
	solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:preto						
353	Recarga bastão de cola quente de silicone grosso, med. 11,2mmx 30 cm	300,00	Unid	RENDICOLA	RECARGA COLA BASTAO	R\$ 61,51	R\$18.453,00
355	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	500,00	Unid	WALEU	REGUA 30CM	R\$ 2,57	R\$1.285,00
356	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	500,00	Unid	WALEU	REGUA 60CM	R\$ 7,18	R\$3.590,00
360	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor marrom	60,00	RL	SANTA FE	TNT	R\$ 196,83	R\$11.809,80

<b>361</b>	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor laranja	60,00	RL	SANTA FE	TNT	R\$ 196,83	R\$11.809,80
<b>362</b>	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor preto	60,00	RL	SANTA FE	TNT	R\$ 196,83	R\$11.809,80
<b>364</b>	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor verde.	60,00	RL	SANTA FE	TNT	R\$ 196,83	R\$11.809,80
<b>367</b>	Trena de 50 m	100,00	Unid	VONDER	TRENA	R\$ 76,89	R\$7.689,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
<b>368</b>	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	200,00	Unid	JOCAR OFFICE	TESOURA	R\$ 15,38	R\$3.076,00
<b>370</b>	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	250,00	Unid	JOCAR OFFICE	TESOURA	R\$ 97,39	R\$24.347,50
<b>371</b>	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	1.000,00	Unid	JOCAR OFFICE	TESOURA	R\$ 4,11	R\$4.110,00
<b>372</b>	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	300,00	Cx	ACRILEX	TINTA GUACHE	R\$ 6,97	R\$2.091,00
<b>374</b>	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	300,00	Cx	ACRILEX	TINTA CARIMBO	R\$ 6,16	R\$1.848,00
<b>375</b>	Bateria Cr2032 Cr 2032 3v	200,00	Unid	PANASONIC	BATERIA	R\$ 8,72	R\$1.744,00
<b>376</b>	Bateria 9V	100,00	Unid	PANASONIC	BATERIA	R\$ 9,74	R\$974,00
<b>377</b>	Pasta Clip A4 Topline Clip Canivete Cristal 31x22cm	100,00	Unid	DELLO	PASTA CLIP	R\$ 8,72	R\$872,00
<b>378</b>	Papel casca ovo branca a4 50 folhas	300,00	Pct	OFF PAPER	PAPEL CASCA DE OVO	R\$ 35,88	R\$10.764,00
<b>379</b>	Pasta Grampo Trilho Pct.c/10	300,00	Pct	DELLO	PASTA GRAMPO	R\$ 8,20	R\$2.460,00
<b>381</b>	Papel fotográfico auto-adesico 100 gramas pct com 50 folhas	300,00	Pct	MASTERPRINT	PAPEL FOTOGRAFICO	R\$ 46,13	R\$13.839,00
<b>383</b>	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas) (cota reservada ME/EPP/MEI)	1.625,00	Unid	DAC	PASTA CLASSIFICADORA	R\$ 10,26	R\$16.672,50

Total: R\$ 1.723.204,22

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2023**, a contar do dia **07/03/2022**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

**TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI 33.366.156/0001-40**

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 753e639af6fb32cdab4cc225e4bb2702

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022**

No dia 07 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42

**Representante:** ALS BARROS

**Telefone:** (98) 9871-2728

**Email:** alsbcomercial@gmail.com

**Endereço:** R SEATTLE CENTRAL PARK, 28 - ARACAGY, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	Copo descartável para água, confeccionado em prolipireno atóxico (Pp) temperatura máxima	157,00	Cx	HAPPY	CX	R\$ 189,50	R\$29.751,50
	de uso 100oC- caixa: 2.500 unid. (cota reservada ME/EPP/MEI)						
141	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente,	300,00	Cx	COMPACTOR	CX	R\$ 65,00	R\$19.500,00
	esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades						

Total: R\$ 49.251,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2023**, a contar do dia **07/03/2022**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 23.383.929/0001-42

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 4f95e7a88806cd3b867a315e2c3a76ec

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0701.01/2022**

No dia 07 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J. W. R. MENDES EIRELI CNPJ: 13.664.717/0001-80

**Representante:** Jeferson William Ribeiro Mendes

**Telefone:** (98) 9829-7470

**Email:** jeffersonwilliam2008@hotmail.com

**Endereço:** AV PAULO RAMOS, 80 - CENTRO, Pinheiro - MA - 65200-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
23	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm.Com identificação segundo o Conama, estrutura em	22,00	Unid	CSC	CSC	R\$ 1.127,57	R\$24.806,54
	Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças						
24	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros- kit -02 peças	50,00	Kit	CSC	CSC	R\$ 750,35	R\$37.517,50
42	Fion de nylon para roçadeira a gasolina elétrica, redondo, diâmetro:2,4 mm- Rolo: 02 kg	30,00	Rolo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 183,49	R\$5.504,70

Total: R\$ 67.828,74

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2023**, a contar do dia **07/03/2022**. Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL  
J. W. R. MENDES EIRELI 13.664.717/0001-80

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 008c21d30147cda9857ed7120815d6d2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 22/2022, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, de um PORTAL DE COMPRAS destinado à realização de processos licitatórios, conforme Decreto Federal nº. 10.024/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

junto ao Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, em favor da proponente, GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, CNPJ n. 15.464.263/0001-29, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil seiscentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2505.01/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder: Executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: Manutenção das atividades

da Secretaria de Administração e Planejamento Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.305 Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: fe9a7a476e56599ed0a1500e1166d3ac

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

REF.: Processo Administrativo n.º 1602.01/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.115/0001-29 e a empresa MORAES ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N.º. 03.339.803/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de prédio para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão - MA, de interesse da Administração Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 404.375,57 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07.00 - Poder Executivo Unidade: 07.01 Construção, Reforma da Secretaria de Saúde 10.301.0230 - 1.728 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 18/04/2022 a 18/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Cristina De Sousa Coelho pela CONTRATANTE e Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de abril de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b4dcd4014659aa94c64248c229ba7a63

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA do Extrato do Termo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 25 de outubro de 2021, ano XV, Edição nº 2713 ISSN 2763-860X, pag. 54.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,** inscrito no CNPJ sob nº 01.562.914/0001-09, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** Raimundo de Oliveira Filho, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**ONDE SE LÊ:**

Paulino Neves, 17 de agosto 2021.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de **22 de outubro de 2021**, data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: bc2bf212560abdbb1f8cbfb231b2b103

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

##### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

##### HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 34/2022  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lençóis para os colchões a serem doados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.  
Empresa: A S MATOS LTDA, com sede na Rua: Governador Newton Belo, 1473- Centro, São Bento- MA Cep: 65235-000, inscrição no CNPJ sob n.º 41.986.261/0001-00.  
Valor Global: R\$ 49.210,50 (quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)..

Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 23 de agosto de 2022

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES  
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 47637f2db511ded3216f9d3b4124cebc

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T DE S SILVA (CNPJ nº 26.961.948/0001-05). **OBJETO:** Acrescer o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) ao Contrato nº 201/2022, objetivando o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, representando um acréscimo de 25% do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. **PEDRO DO ROSARIO-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA:** IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a033edce1cbbcd97cc02f11df9a4b124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Presencial nº 28/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e prestar atendimento especializado na rede pública de saúde, para atender a demanda do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 017/2022-SEMUS, em favor do Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28) no valor total de R\$ 6.648.994,68. Penalva/MA, 23 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 74d7f123c144bab3aa97d72a2822fce4

### DECRETO Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2022 PENALVA, 19 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PENALVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 14. 113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de estabelecer nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando ainda, a primeira parte do § 1º, I do artigo 14 da Lei 14. 113, de 25 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Processo de escolha para Provimento do Cargo de Diretor e Diretor Adjunto de Escola da Rede Pública Municipal de Penalva, obedecerá os critérios técnicos de mérito e desempenho em conformidade com a primeira parte do § 1º do artigo 14 da Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**Art. 2º.** O cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Penalva, será exercido em regime de dedicação exclusiva e por servidor integrante do quadro efetivo e estável dos profissionais da educação, com os seguintes requisitos:

I- graduação com licenciatura plena em pedagogia, ou áreas afins;

II- pós graduação em gestão/supervisão escolar;

III- mestrado em gestão educacional/escolar.

**Art. 3º.** O cargo de Diretor Adjunto de Escola, será exercida por servidor do quadro efetivo dos profissionais da educação básica, estável, com graduação com os seguintes requisitos:

I- licenciatura plena em pedagogia, ou áreas afins; e

II- pós graduação em gestão/supervisão escolar.

**Art. 4º.** A nomeação dos servidores para exercer o cargo de

Diretor e de Diretor Adjunto de Escola Municipal, é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público e específico, após a escolha dos ocupantes dos referidos cargos - de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

**§ 1º.** A seleção será coordenada por uma Comissão Municipal designada pela Secretária Municipal de Educação para esse fim, a qual ficará responsável pela condução de todo o processo, sendo composta por 4 (quatro) membros, e dois suplentes, designados através de Portaria:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Procuradoria do Município;

III- 02 (dois) suplentes representante da Secretaria de Administração.

**§ 2º.** A Presidência da Comissão caberá a um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e será indicado pela Secretária de Educação.

**§ 3º.** Edital de competência da referida Comissão, tratará dos procedimentos e requisitos para inscrição e seleção do candidato que deverá ser publicado no diário oficial do Município, com observância aos princípios constitucionais que rege a Administração Pública.

**§ 4º.** Compete à Comissão Municipal praticar todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade, a lisura do processo de seleção.

**Art. 5º.** O requerimento de inscrição acompanhado de documentos e demais exigências, deverá ser apresentado junto à Comissão Municipal, em conformidade com o descrito no Edital.

**§ 1º.** O deferimento da inscrição para fins de participação no processo seletivo de provimento dos respectivos cargos, somente se concluirá após a análise do preenchimento dos requisitos exigidos pelo presente Decreto e pelo Edital específico.

**§ 2º.** Após a conclusão do processo de seleção, o mesmo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento, homologação e nomeação dos servidores escolhidos para exercerem o cargo de Diretor e de Diretor Adjunto de Escola Municipal, cujo mandato terá duração até o dia 31.12.2024.

**Art. 6º.** Qualquer servidor da Instituição de Ensino que causar embaraços à realização do processo de seleção regulado por este Decreto e pelo Edital Específico, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, cujas atribuições estender-se-ão a fase posterior à realização do seletivo, até a conclusão de todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, em 19 de agosto de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 355203061e95e27412c939c3b7ce65f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### LEI MUNICIPAL Nº 732/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

De autoria do Vereador Franklin Torres.

**Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos e**

**dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU ARISTEU MORAES NUNES MARTINS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça Pública Municipal Presidente José Sarney como "Praça Pública Municipal Professora Maria Firmina Barbosa", localizada no Povoado Calumbi, no Município de Presidente Dutra/MA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO "VEREADOR EDUARDO GOMES FERREIRA", DO PALÁCIO "VEREADOR JEAN CARVALHO DE SOUSA".

Presidente Dutra/MA, de 22 de agosto de 2022.

**ARISTEU MORAES NUNES MARTINS**  
PRESIDENTE

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: abd7d27ee9ebc9f0cbf4318f064730ac*

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022**

**"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Presidente Dutra - MA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, ARISTEU MORAES NUNES MARTINS, no uso de suas atribuições definidas no art. 43, §2º da Lei Orgânica Municipal e art. 245 § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 002/2022, de autoria do Poder Legislativo, inscrita pelo Exmo. Sr. Vereador FRANKLIN TORRES CARVALHO;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 43 §2º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PROMULGAR a Lei nº 732/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, inscrita pelo Exmo. Sr. Vereador FRANKLIN TORRES CARVALHO, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, aos 22 de agosto de 2022.

**ARISTEU MORAES NUNES MARTINS**  
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: a6f9d63931dcaea55f3d82762c90280e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

CONTRATO Nº 049/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 5bc48aebac008916bbdd5819f424dd24*

**ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DLE Nº 012/2022**

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DLE Nº 012/2022. (No dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Ano XVI, Edição 2900, Página 141, no Termo de Ratificação Dispensa DLE nº 012/2022, onde se lê: artigo 24, § II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18; LEIA-SE: Art. 75, § II da Lei 14.133/21 e Decreto Federal 10.922/2021, Presidente Vargas-MA, 23 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 64def48a9b8a811adb35ad8f10f5d46b*

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 156/2022**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022. (No dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Ano XVI, Edição 2900, Página 141, no Extrato de Contrato Dispensa DLE nº 012/2022, onde se lê: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24; LEIA-SE: Lei nº 14.133/21, Art. 75, § II, Decreto Federal 10.922/2021, Presidente Vargas-MA, 23 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: c976110dae754ec33e37aaa32b90731a*

**2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022**

CONTRATO Nº 046/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05 CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. CNPJ: 30.906.487/0001-37. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). ORIGEM DOS RECURSOS: 12.361.0030.2033.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40%. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 4c5e7199122f5ec36d6ea08200f4fb31*

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022.

CONTRATO Nº 047/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22. OBJETO DO ADITAMENTO Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 10.301.0056.2045.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8fedf1f20658f2e2d57fa5b0ea43e697*

## 2 ADITIVO CONTRATO Nº 048-2022.

CONTRATO Nº 048-2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 15.532.364/0001-90. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.244.0026.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9d3c1fef683ed41f46b518b362801177*

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATO Nº 050/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 01e2f8d747adf0b8964a7d5b9c52d1f9*

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2022

CONTRATO Nº 051-2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 08.122.0002.2100.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 533a619957de636e45d5771b40414fd5*

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 052-2022

CONTRATO Nº 052-2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 15.532.364/0001-90. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as demandas do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.003 MANUT. E FUNC. DO CADUNICO E PROG. BOLSA FAMILIA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 3149273672a14c740fbf1bcafeec563f*

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATO Nº 053/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 124 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADACAO E FINANÇAS. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. ARNALDO LUNA DE SOUSA- Secretário de Administração planejamento, arrecadação e finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ae61f0b445b9b3ad1284c8648fdc08f4

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 706e4251c0cbb065d7e3b3c5d7ea872e

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO Nº 054/2022. CONTRATADO: CONTRATO Nº 053/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano. CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano do município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 15 122 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário de Obras, transporte e desenvolvimento urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d55180790e5f4677ad11c03b780f5a79

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATO Nº 055/2021. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID 19) do município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 305 0057 2.131 AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID 19. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: bc24e594b411280e42fc2bd410c73996

## 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATO Nº 056/2022. CONTRATADO: POSTO LAURA LTDA-ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reajustado o preço do item 1 Gasolina Comum de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) 26,36% de decréscimo. Tendo como objeto o fornecimento de combustíveis para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) do município de Presidente Vargas-MA. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 02/08/2022 de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### LEI Nº 423 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

#### Lei nº 423 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para cobertura de despesas de custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura do Município de Riachão (MA).

Órgão: Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riachão

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura

Projeto Atividade: 2-999 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural

Valor: R\$ 360.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riachão

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura

Projeto Atividade: 2029 - Promoção e incentivo às ações turísticas, culturais, artísticas e religiosas.

Valor: R\$ 360.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2022/2025 a seguinte meta:

Órgão 010 - Prefeitura Municipal de Riachão;

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude;

Programa 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura;

Meta 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 na área da cultura;

Objetivos - Despesas com custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19, situação de emergência à saúde pública de relevância internacional tendo como fontes de recursos: ordinários, transferências da União, transferências do Estado, transferência de pessoas físicas e jurídicas.

Órgão 14 - Fundo Municipal de Assistência Social / Sec. de Assistência Social;

Unidade 13 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa 0124 - Assistência Comunitária;

Meta 10.98 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura;

Objetivos - Promover a continuidade de trabalhos culturais e artísticos interrompidos em Riachão (MA), bem como subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, manifestações, artistas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2021 a seguinte meta:

Meta do PPA 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura;

Função - 13;

Sub-função - 392;

Programa - 0018

Objetivos - Promover a continuidade de trabalhos culturais e artísticos interrompidos em Riachão (MA), bem como subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, manifestações, artistas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Art. 5º Para os exercícios financeiros seguintes, suas respectivas Leis Orçamentárias, LDO's e PPA's, disporão de dispositivos e metas para a cobertura de tais despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 92b29f92dc8499e0ccc8d4e497031f64*

### LEI Nº 424 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

#### Lei nº 424 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a inclusão do art. 35-A na Lei Complementar nº 05/2014, a qual traz disposições sobre a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 35-A na Lei Complementar nº 05/2014, a qual traz disposições sobre a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA):

"Art. 35-A Fica instituída a gratificação técnica de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a compilar a presente Lei Complementar na Lei Complementar nº 05/2014, a qual traz disposições sobre a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 231a68d90be8b72782246a9f29a5e7f2*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.3/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 537.820,84 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	19.917.154/0001-70
ENDEREÇO:	R Piaui, 217	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8430-5000   (99) 8154-2017	E-MAIL:	hospitaliadist@gmail.com
REPRESENTANTE:	Matheus de Castro Feitosa	CPF:	046.321.483-85

#### PREÂMBULO

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que

segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	COMPRESSIDO	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
5	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX	AMPOLA	5.000,00	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
6	AMPICILINA 1G 1M/IV	BLAU	AMPOLA	800,00	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
8	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	COMPRESSIDO	30.000,00	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
10	CETOPROFENO 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
12	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
15	DEXAMETASONA 4MG INJ.	FARMACE	AMPOLA	7.000,00	R\$ 3,18	R\$ 22.260,00
16	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	4.000,00	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
17	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	E.M.S	COMPRESSIDO	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 960,00
18	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	FARMACE	AMPOLA	10.000,00	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
22	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	PHARLAB	COMPRESSIDO	15.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
27	GLICOSE 25% 10ML	HALEXISTAR	AMPOLA	7.000,00	R\$ 0,54	R\$ 3.780,00
29	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	BLAU	AMPOLA	1.100,00	R\$ 3,14	R\$ 3.454,00
31	LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	BISNAGA	500,00	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
34	OLEO MINERAL 100% 100ML	FARMAX	FRASCO	500,00	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
38	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIDO	40.000,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
39	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	AIRELA	FRASCO	5.000,00	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
44	PROMETAZINA 25MG 2ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
45	SORO METRONIDAZOL 0,5% 100ML S.F	HALEXISTAR	FRASCO	800,00	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	HALEXISTAR	FRASCO	5.000,00	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
48	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	HALEXISTAR	FRASCO	4.000,00	R\$ 6,36	R\$ 25.440,00
51	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	HALEXISTAR	AMPOLA	500,00	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
52	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PRATI DONADUZZI	POTE	80,00	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
54	VITAMINA C 100MG/ ML	FARMACE	AMPOLA	10.000,00	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
58	DIFIRONA 500 MG	GREENPHARMA	COMPRESSIDO	30.000,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
59	GLICOSE 50% 10ML	HALEXISTAR	AMPOLA	1.000,00	R\$ 0,74	R\$ 740,00
64	METRONIDAZOL 250 MG	TEUTO	COMPRESSIDO	8.000,00	R\$ 0,12	R\$ 960,00
65	METOCLOPRAMIDA GOTAS	PHARLAB	FRASCO	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
66	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	FRASCO	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
67	NIMESULIDA 100 MG	VITAMEDIC	COMPRESSIDO	30.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	NATULAB	FRASCO	1.000,00	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	COMPRESSIDO	15.000,00	R\$ 0,05	R\$ 750,00
83	ACIDO ASCORBICO	AIRELA	COMPRESSIDO	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
85	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRESSIDO	40.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
87	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	GREENPHARMA	FRASCO	4.000,00	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
89	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRESSIDO	25.000,00	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00

91	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.000,00	RS 4,76	RS 4.760,00
94	ATENOLOL 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1.000,00	RS 0,15	RS 150,00
101	BUTILBROM. DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ML 20ML	NATULAB	FRASCO	500,00	RS 6,60	RS 3.300,00
103	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000,00	RS 0,58	RS 17.400,00
105	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	RS 0,26	RS 1.300,00
109	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	RS 2,72	RS 6.800,00
110	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	NATULAB	FRASCO	2.500,00	RS 3,25	RS 8.125,00
116	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	12.000,00	RS 0,07	RS 840,00
118	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	RS 0,20	RS 400,00
121	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	30.000,00	RS 0,12	RS 3.600,00
122	DIPIRONA 500MG/ML	NATULAB	FRASCO	6.000,00	RS 1,50	RS 9.000,00
123	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000,00	RS 0,07	RS 1.400,00
129	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	AIRELA	FRASCO	1.000,00	RS 2,65	RS 2.650,00
130	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,16	RS 6.400,00
131	IBUPROFENO 30 ML GTS	VITAMEDIC	FRASCO	5.000,00	RS 1,98	RS 9.900,00
132	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,20	RS 8.000,00
133	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5.000,00	RS 0,69	RS 3.450,00
136	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	GREENPHARMA	FRASCO	3.500,00	RS 1,65	RS 5.775,00
138	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60.000,00	RS 0,13	RS 7.800,00
139	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000,00	RS 0,61	RS 6.100,00
141	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	AIRELA	FRASCO	1.500,00	RS 1,24	RS 1.860,00
148	NIFEDIPINO 10MG CAPS	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5.000,00	RS 0,15	RS 750,00
149	NIFEDIPINO 20MG CAPS	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5.000,00	RS 0,19	RS 950,00
150	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	PRATI DONADUZZI	TUBO	2.500,00	RS 6,45	RS 16.125,00
152	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30.000,00	RS 0,14	RS 4.200,00
154	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,12	RS 4.800,00
156	PARACETAMOL 750MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,14	RS 5.600,00
159	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6.000,00	RS 0,09	RS 540,00
162	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	RS 1,23	RS 4.920,00
165	SULFATO FERROSO 30ML GTS	NATULAB	FRASCO	1.500,00	RS 1,09	RS 1.635,00
166	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	NATULAB	FRASCO	1.500,00	RS 1,96	RS 2.940,00
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	50,00	RS 11,88	RS 594,00
172	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	100,00	RS 9,70	RS 970,00
173	AGULHA DESC. 25X7 C/100	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	200,00	RS 10,54	RS 2.108,00
178	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ERS	ROLO	250,00	RS 11,10	RS 2.775,00
179	APARELHO DE GLICOSIMETRO	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	40,00	RS 38,47	RS 1.538,80
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	KASMED	PACOTE	350,00	RS 6,44	RS 2.254,00
184	ATADURA CREPE 20CM 9F C/12	KASMED	PACOTE	300,00	RS 10,77	RS 3.231,00
186	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	MEDSONDA	PACOTE	100,00	RS 34,67	RS 3.467,00
188	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	RS 117,44	RS 1.174,40
190	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	RS 117,70	RS 1.177,00
191	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	RS 92,40	RS 924,00
192	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	RS 92,50	RS 925,00
197	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	LABOR IMPORT	CAIXA	100,00	RS 43,75	RS 4.375,00
201	CATETER OXIGENIO N°10 C/10	MARK MED	PACOTE	100,00	RS 12,52	RS 1.252,00
202	CATETER OXIGENIO N°12 C/10	MARK MED	PACOTE	100,00	RS 14,63	RS 1.463,00
203	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO	PHARMATEX	UNIDADE	300,00	RS 1,35	RS 405,00
206	COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE 20L	MEDIX	UNIDADE	300,00	RS 7,30	RS 2.190,00
209	GAZE TIPO QUEIJO 91X91C/500	KASMED	ROLO	60,00	RS 47,86	RS 2.871,60
211	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	10.000,00	RS 1,20	RS 12.000,00
216	ESPATULA DE AYRES C/100	KOLPLAST	PACOTE	20,00	RS 9,65	RS 193,00
219	ESPECULO VAGINAL P	KOLPLAST	UNIDADE	2.000,00	RS 1,25	RS 2.500,00
223	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 18,57	RS 185,70
224	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 17,78	RS 177,80
225	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 18,98	RS 189,80
226	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 20,04	RS 200,40
227	FRALDA INFANTIL G C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 18,88	RS 188,80
228	FRALDA INFANTIL M C/8	TENA	PACOTE	10,00	RS 22,42	RS 224,20
229	GEL PARA ULTRASSOM 5L	FORTSAN	GALAO	36,00	RS 46,74	RS 1.682,64
232	KIT PAPANICOLAOU BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA) TAM. M.	KOLPLAST	UNIDADE	900,00	RS 3,70	RS 3.330,00
233	KIT PAPANICOLAOU BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA) TAM. G.	KOLPLAST	UNIDADE	300,00	RS 3,90	RS 1.170,00
235	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	15,00	RS 38,30	RS 574,50
240	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	TALGE	PAR	1.000,00	RS 1,38	RS 1.380,00
241	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	TALGE	PAR	1.500,00	RS 1,38	RS 2.070,00
243	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	TALGE	CAIXA	2.000,00	RS 17,64	RS 35.280,00
245	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50	MEDIX	CAIXA	1.000,00	RS 9,15	RS 9.150,00
250	NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	25,00	RS 42,90	RS 1.072,50
252	NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	25,00	RS 51,75	RS 1.293,75
255	PAPEL LENÇOL 75X50	FLEXPELL	ROLO	200,00	RS 14,58	RS 2.916,00
259	SCALP N°19 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	15,00	RS 31,99	RS 479,85
261	SCALP N°23 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	50,00	RS 35,98	RS 1.799,00
264	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	50,00	RS 35,13	RS 1.756,50
265	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	150,00	RS 36,65	RS 5.497,50
268	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	SALDANHA RODRIGUES	CAIXA	50,00	RS 35,39	RS 1.769,50
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	50,00	RS 11,00	RS 550,00
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	50,00	RS 9,40	RS 470,00
275	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	CAIXA	30,00	RS 37,85	RS 1.135,50
277	SONDA FOLEY N 16 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	CAIXA	40,00	RS 38,40	RS 1.536,00
278	SONDA FOLEY N 18 2VIAS C/10	LABOR IMPORT	CAIXA	40,00	RS 38,30	RS 1.532,00
281	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	50,00	RS 11,09	RS 554,50
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	50,00	RS 13,29	RS 664,50
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	50,00	RS 14,09	RS 704,50
285	SONDA URETRAL N.10 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	60,00	RS 6,59	RS 395,40
286	SONDA URETRAL N.12 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	60,00	RS 8,08	RS 484,80
287	SONDA URETRAL N.14 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	60,00	RS 10,00	RS 600,00
288	SONDA URETRAL N.6 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	60,00	RS 6,57	RS 394,20
289	SONDA URETRAL N.8 C/10	LABOR IMPORT	PACOTE	60,00	RS 6,77	RS 406,20
290	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	80,00	RS 9,60	RS 768,00
<b>Valor Total</b>					<b>RS 537.820,84</b>	

Ribamar Figueire - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	Matheus de Castro Feitosa CPF: 046.321.483-85

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: cfaea87e6f572ad2897df72b1dda2fba

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.4/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUEIRE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 560.183,15 (quinhentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos)
VIGENCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGENCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueire	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	07.842.423/0001-06
ENDEREÇO:	R Tancredo Neves, 1124	BAIRRO:	Vila Nova
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-2688 (99) 3072-4165	E-MAIL:	dismasul@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	CPF:	523.675.923-49

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueire - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUEIRE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:



- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	BLAU	AMPOLA	150,00	RS 5,30	RS 795,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	FARMACE	AMPOLA	8.000,00	RS 0,46	RS 3.680,00
7	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	80.000,00	RS 0,04	RS 3.200,00
9	CEFTRIAXONA 1G LV S/DIL	ABL	AMPOLA	1.500,00	RS 3,75	RS 5.625,00
13	COMPLEXO B INJ. 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000,00	RS 1,88	RS 18.800,00
19	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	SANTISA	AMPOLA	10.000,00	RS 2,86	RS 28.600,00
20	DIPIRONA GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	6.000,00	RS 1,40	RS 8.400,00
21	BRAMIM 86 INJ 50MG 1ML	FAKEDA	AMPOLA	2.000,00	RS 1,90	RS 3.800,00
23	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	SANTISA	AMPOLA	1.000,00	RS 1,83	RS 1.830,00
24	GENTAMICINA 40MG INJ.	SANTISA	AMPOLA	1.000,00	RS 1,64	RS 1.640,00
25	GENTAMICINA 80MG INJ.	SANTISA	AMPOLA	1.000,00	RS 3,00	RS 3.000,00
30	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	FRESENIUS	AMPOLA	1.500,00	RS 6,50	RS 9.750,00
32	LIDOCAINA INJ. 2% SV 20ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300,00	RS 4,30	RS 1.290,00

83	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	ISOFARMA	AMPOLA	4.000,00	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
40	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	TEUTO	AMPOLA	1.500,00	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
42	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	TEUTO	AMPOLA	1.500,00	R\$ 9,42	R\$ 14.130,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	EQUIPLEX	FRASCO	3.000,00	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
49	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	AMPOLA	FRASCO	2.800,00	R\$ 7,35	R\$ 20.580,00
50	SORO RINGER CLACTATO 500ML S.F	EQUIPLEX	AMPOLA	500,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
53	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	AMPOLA	500,00	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
55	VITAMINA K 10MG INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	800,00	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
56	CEFALEXINA 250 MG	ABL	FRASCO	1.000,00	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
57	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	1.000,00	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
60	IBUPROFENO 30ML GTS	NATULAB	FRASCO	5.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
62	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP	NATULAB	FRASCO	1.000,00	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
69	SUMETIMONA GOTAS	NATULAB	FRASCO	2.000,00	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
70	SULFAMETOXAZOL.+TRIMETOPRIMA SUSP.	PRATI	FRASCO	500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
71	SULFAMETOXAZOL.+TRIMETOPRIMA 100 MG	PRATI	COMPRESSADO	2.000,00	R\$ 0,26	R\$ 520,00
72	ACETILCISTEINA XAROPE	PRATI	FRASCO	2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
76	CIMETIDINA INJ	TEUTO	AMPOLA	1.000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00
77	PROMETAZINA INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
79	ACEBROFOLINA SUSP ADULTO	PRATI	FRASCO	300,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
80	ACEBROFOLINA SUSP INFANTIL	PRATI	FRASCO	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00
84	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	FRASCO	1.000,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
86	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPHARMA	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
88	AMOXICILINA 250MG SUSP.	PRATI	FRASCO	3.000,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
90	AMPICILINA 500MG	PRATI	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
92	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	PRATI	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,07	R\$ 700,00
97	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	COMPRESSADO	30.000,00	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
98	AZITROMICINA SUSP 600MG 15ML	PRATI	FRASCO	3.000,00	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
99	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. GTS 20ML	PRATI	FRASCO	200,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00
100	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML FR	PRATI	FRASCO	200,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00
107	CINARIZINA CPD 75MG	PRATI	COMPRESSADO	2.500,00	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
108	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	PRATI	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
111	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	PRATI	COMPRESSADO	20.000,00	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
112	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	BISNAGA	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
113	DEXAMETASONA SUSP 120ML	PRATI	FRASCO	1.000,00	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
114	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	PRATI	FRASCO	3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
117	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	COMPRESSADO	12.000,00	R\$ 0,07	R\$ 840,00
119	DIMETICONA 200MG	NATULAB	COMPRESSADO	2.000,00	R\$ 0,12	R\$ 240,00
125	FLUCONAZOL 150MG	GEOLAB	COMPRESSADO	8.000,00	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
126	FIROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRESSADO	9.000,00	R\$ 0,06	R\$ 540,00
134	LOSARTANA 50MG	GEOLAB	COMPRESSADO	8.000,00	R\$ 0,07	R\$ 560,00
135	LOSARTANA 100MG	PRATI	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
137	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRESSADO	60.000,00	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
140	METILDOPA 500MG	SANVAL	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
142	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRESSADO	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
143	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0% 80G	PRATI	TUBO	1.500,00	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
144	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	PRATI	TUBO	1.200,00	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
145	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	PRATI	TUBO	1.200,00	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
146	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	PRATI	TUBO	1.500,00	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
151	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	PRATI	FRASCO	1.000,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
155	PARACETAMOL 500MG	GEOLAB	COMPRESSADO	40.000,00	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
157	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	GEOLAB	FRASCO	5.000,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
158	PREDNISONA 20MG	PRATI	COMPRESSADO	8.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
161	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	SANCHÊ	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
164	SULFAMETOXAZOL. + TRIMETOPRIMA SUS. ORAL 40 MG+8MG/ML	PRATI	FRASCO	500,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
168	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	COMPRESSADO	10.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
169	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMPRESSADO	20.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
170	ABAXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	PACOTE	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
174	AGULHA DESC. 25X8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	150,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00
176	AGULHA DESC. 30X7 C/100	DESCARPACK	CAIXA	80,00	R\$ 6,50	R\$ 520,00
177	AGULHA DESC. 40X12 C/100	DESCARPACK	CAIXA	80,00	R\$ 8,80	R\$ 704,00
177	ALCOOL 70% 1000ML	CICLOFARMA	FRASCO	720,00	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	BIOTEXTIL	PACOTE	350,00	R\$ 2,80	R\$ 980,00
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	BIOTEXTIL	PACOTE	600,00	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
185	BOLSA COLETOIRA DE URINA 2000ML S.F.	LABOR IMPORT	UNIDADE	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
187	CAT GUT CROMADO 0,0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
189	CAT GUT CROMADO 2,0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
193	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	LAMEDID	CAIXA	36,00	R\$ 43,00	R\$ 1.548,00
194	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	LAMEDID	CAIXA	36,00	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
195	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	LAMEDID	CAIXA	36,00	R\$ 43,00	R\$ 1.548,00
199	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	MARKMED	PACOTE	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
200	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	MARKMED	PACOTE	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
204	CLAMP UMBILICAL C/100	MARKMED	PACOTE	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
205	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO TANTE 13L	FLEXPELL	UNIDADE	300,00	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
207	CLOREXIDINE 2% 1L	RIQUIMICA	FRASCO	240,00	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
208	COLETOR UNIVERSAL 50ML	I PROLAB	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00
210	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	NINA	PACOTE	600,00	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
212	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UNIDADE	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
213	EQUIPO MULTIAS C/CLAMP	DESCARPACK	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
214	ESCOVA DE DENTES C/100	RIQUIMICA	PACOTE	20,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
215	ESPARADRAPO 10X4,5	MISNER	ROLO	1.000,00	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
217	ESPECULO VAGINAL G	VAGISPESC	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
218	ESPECULO VAGINAL M	VAGISPESC	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
220	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	EUROCELL	UNIDADE	200,00	R\$ 3,80	R\$ 760,00
221	FITA CREPE ADESIVA 19X50MM	EUROCELL	UNIDADE	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
222	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	KOLPLAST	FRASCO	40,00	R\$ 10,50	R\$ 420,00
230	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	DEJAMARO	PACOTE	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
231	KIT PAPANICOLAUI BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA) TAM. P.	VAGISPESC	UNIDADE	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
234	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100	DESCARPACK	CAIXA	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
236	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100	DESCARPACK	CAIXA	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
238	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	WILTEX	CAIXA	80,00	R\$ 8,30	R\$ 664,00
239	LUVAS CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	PAR	1.000,00	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
242	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	CAIXA	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
244	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	CAIXA	2.000,00	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
246	MICRO LANCETA C/100	DESCARPACK	CAIXA	15,00	R\$ 28,77	R\$ 431,55
249	NYLON 0-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
251	NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	25,00	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
253	NYLON 5-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
256	POVIDONE DEGRAMENTA 1000ML	RIQUIMICA	FRASCO	50,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
257	POVIDONE TOPICO 1000ML	VICHARMA	FRASCO	60,00	R\$ 33,50	R\$ 2.010,00
258	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	LABOR IMPORT	PACOTE	15,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
260	SCALP N°21 C/100	SOLIDOR	CAIXA	15,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00
263	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
266	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	DESCARPACK	CAIXA	50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
269	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
270	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	50,00	R\$ 19,50	R\$ 975,00
274	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	SOLIDOR	CAIXA	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
276	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	SOLIDOR	CAIXA	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
279	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	MARKMED	PACOTE	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
280	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	MARKMED	PACOTE	50,00	R\$ 7,40	R\$ 370,00
291	TIIRA P/ GLICOSIMETRO C/50	ON CALL PLUS	CAIXA	120,00	R\$ 67,98	R\$ 8.157,60
299	CLOMPAMINA 10MG	CRISTALIA	COMPRESSADO	1.000,00	R\$ 0,56	R\$ 560,00
301	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	R\$ 4,79	R\$ 958,00
304	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	CRISTALIA	COMPRESSADO	3.000,00	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
308	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
312	FENITOINA 100MG	CRISTALIA	COMPRESSADO	1.000,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00
314	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
317	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	R\$ 4,30	R\$ 860,00

326	HALOPERIDOL DECANOATO 70,25 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	100,00	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 560.183,15</b>	

Ribamar Figueine - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA CPF: 523.675.923-49

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**  
Código identificador: **a77efd2fc034be8c8bd6095f449cec32**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.5/2022**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUEINE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 24.217,00 (vinte e quatro mil e duzentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueine	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	14.595.725/0001-84
ENDEREÇO:	RUA JOSE BONIFACIO, 584	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Barão de Cotegipe	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(54) 3523-2005	E-MAIL:	novasul@novasulmedicamentos.com.br
REPRESENTANTE:	Jacilde Tomm	CPF:	931.959.580-15

**PREÂMBULO**

As 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueine - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lava a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIGUEINE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:



- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ADRENALINA 1G INJ	Hipolabor	AMPOLA	300,00	RS 1,49	RS 447,00
35	OMEPRAZOL 20MG	Hipolabor	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,12	RS 4.800,00
36	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	Hypofarma	AMPOLA	1.000,00	RS 4,29	RS 4.290,00
37	PARACETAMOL 500MG	Hipolabor	COMPRIMIDO	40.000,00	RS 0,11	RS 4.400,00
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ	Hypofarma	AMPOLA	1.000,00	RS 1,69	RS 1.690,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Hypofarma	AMPOLA	1.000,00	RS 3,59	RS 3.590,00
102	CAPTOPRIL 25MG	Geolab	COMPRIMIDO	80.000,00	RS 0,05	RS 4.000,00
124	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	Medquímica	COMPRIMIDO	20.000,00	RS 0,05	RS 1.000,00

Valor Total R\$ 24.217,00

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	Jacilde Tonin CPF: 931.959.580-15

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: dc166d016bc442f0dd1bd73fd47acc1a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.7/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 9.507,00 (nove mil e quinhentos e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	42.092.374/0001-24
ENDEREÇO:	RUA PERNAMBUCO, 1647	BAIRRO:	LINHO
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(54) 9914-9786	E-MAIL:	LICITA.DGL@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	CAMILA LIOTTO	CPF:	036.556.450-82

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	BLAU	AMPOLA	300,00	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
127	GLIBENCLAMIDA 5MG	MED QUIMICA	COMPRIMIDO	80.000,00	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
293	AMITRIPTILINA 25 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,08	R\$ 400,00
300	CLOMIPRAMINA 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	1.000,00	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
327	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 9.507,00</b>	

Ribamar Figueue - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	CAMILA LIOTTO CPF: 036.556.450-82

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: f0456c1c166d4a9eef6be1bd9464e38

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.8/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 41.631,00 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueue	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CPF/CNPJ:	25.279.552/0001-01
ENDEREÇO:	R Peru, 454	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ouro Verde do Oeste	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(45) 3251-1461   (45) 9916-8360	E-MAIL:	delydistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE:	MAICON UILLANS BACKES	CPF:	040.825.149-29

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueue - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou

serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	CLIBENCLAMIDA 5MG	MQ	COMPRIMIDO	60.000,00	RS 0,04	RS 2.400,00
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MQ	COMPRIMIDO	60.000,00	RS 0,04	RS 2.400,00
43	PHOSFOENEMA 130ML	AIRELA	FRASCO	100,00	RS 6,69	RS 669,00
63	LOSARTANA 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	80.000,00	RS 0,09	RS 7.200,00
68	PROPANOLOL 40 MG	OSORIO	COMPRIMIDO	7.000,00	RS 0,04	RS 280,00
79	PERMETRINA SOL.	NATIVITA	FRASCO	1.000,00	RS 2,99	RS 2.990,00
82	ACICLOVIR 50 MG/G	PRATI	TUBO	200,00	RS 2,44	RS 488,00
93	ANLIDIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	RS 0,05	RS 500,00
106	CETOCONAZOL CREME 30G	CIMED	TUBO	1.500,00	RS 3,00	RS 4.500,00
115	DEXCLOFERINAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	RS 0,09	RS 360,00
120	DIMETICONA GOTAS 10ML	AIRELA	FRASCO	1.500,00	RS 1,89	RS 2.835,00
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MQ	COMPRIMIDO	80.000,00	RS 0,04	RS 3.200,00
147	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	BELFAR	TUBO	2.500,00	RS 2,19	RS 5.475,00
153	NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	FRASCO	1.000,00	RS 2,07	RS 2.070,00

160	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSORIO	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	BELFAR	COMPRIMIDO	8.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
167	SULFATO FERROSO. 40MG	VITAMED	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
254	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	TROL	FRASCO	100,00	R\$ 5,84	R\$ 584,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 41.631,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	MAICON ULIANS BACKES CPF: 040.825.149-29

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: d99582c4613eca6bde2d261ac04ff1c1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 003.9/2022**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	10.554.289/0001-44
ENDEREÇO:	R D, 100	BAIRRO:	Parque Independência
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98824-1333	E-MAIL:	brasfarma.01@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIS FERNANDO BORGES COELHO	CPF:	250.880.333-20

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos

operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
104	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	ABL	FRASCO	1.000,00	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 11.270,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	LUIS FERNANDO BORGES COELHO CPF: 250.880.333-20

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: bb03e83d1b40716ccd755c51a252ecb9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0003/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	20.637.873/0001-17
ENDEREÇO:	RUA USILIO TONETTO, 760	BAIRRO:	IMIGRANTES
CIDADE:	Turvo	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(48) 3525-0404	E-MAIL:	medic-vet@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Fabiano Pereira Titoni	CPF:	083.190.769-00

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro

de Preços;

- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
313	FENOBARBITAL 100MG	FENOCRIS 100 MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.450,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Agosto de 2022

#### **ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA \_\_\_\_\_ PELA BENEFICIÁRIA \_\_\_\_\_

Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	Fabiano Pereira Titoni CPF 083.190.769-00
--	--

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: e0eefac0e53af875d94c9c4798c32abc

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0004/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 984.803,60 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Eduardo Pires do Nascimento Jorge	CPF:	013.177.123-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R Sao Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

#### PREÂMBULO

Aos 22 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0004/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, NO MÍNIMO DE 70% DE CACAU, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE ESTIVEREM RASGADAS E PERFURADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO ATÉ 10KG	MARATÁ	PCT	1.600,00	R\$ 10,15	R\$ 16.240,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - FARDO DE 30 KG CONTENDO 15 PCT DE 02 KG, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ITAJÁ	PCT	2.900,00	R\$ 10,55	R\$ 30.595,00
3	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	290,00	R\$ 18,15	R\$ 5.263,50

4	ARROZ BRANCO POLIDO "TIPO 01", CLASSE LONGO E FINO ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO EM FARDO DE 30 KG CONTENDO 06 PCT DE 05 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MAPA.	PURO GRÃO	PCT	2.190,00	R\$ 24,36	R\$ 53.348,40
5	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMP, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	900,00	R\$ 11,49	R\$ 10.341,00
6	BEBIDA LACTEA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE OU LEITE RECONSTRUÍDO E/OU DERIVADO DE LEITE, RECONSTRUÍDO OU NÃO, FERMENTADO OU NÃO, COM ADIÇÃO OU SEM DE OUTROS INGREDIENTES, ONDE A BASE LACTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. DEVE APRESENTAR OCERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM BORDAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGENS DE 900 GR. A 1 KG	ITALAC	EMBAL	2.300,00	R\$ 11,26	R\$ 25.898,00
7	BEBIDA LACTEA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE OU LEITE RECONSTRUÍDO E/OU DERIVADO DE LEITE, RECONSTRUÍDO OU NÃO, FERMENTADO OU NÃO, COM ADIÇÃO OU SEM DE OUTROS INGREDIENTES, ONDE A BASE LACTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. DEVE SER ISENTA DE LACTOSE. SABOR: MORANGO. DEVE APRESENTAR OCERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM BORDAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGENS DE 900 GR. A 1 KG	ITALAC	EMBAL	1.800,00	R\$ 10,95	R\$ 19.710,00
8	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	AMANDA	PCT	2.300,00	R\$ 6,21	R\$ 14.283,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA. CAIXA ATÉ 8 KG.	ÁGUIA SALT	PCT	2.300,00	R\$ 6,19	R\$ 14.237,00
10	BOLACHA DOCE SEM GLUTÊN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEUS INGREDIENTES DEVEM SER ISENTOS DE LEITE E PROTEÍNA DE LEITE. PACOTES: 400G	NESTLE	PCT	1.600,00	R\$ 9,62	R\$ 15.392,00
11	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE, TIPO SEQUELHOS OU COOKIES DE SABORES VARIADOS. ARROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. PACOTES DE 120G A 150G.	NESTLE	PCT	1.600,00	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 500G	MARATÁ	PCT	2.300,00	R\$ 10,45	R\$ 24.035,00
13	CARNE BOVINA. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS	FRIBAL	KG	1.100,00	R\$ 56,15	R\$ 61.765,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA BOVINA, FRALDINHA, AÇEM, MÚSCULO PEITO MOÍDA LIMP. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS	FRIBAL	KG	2.100,00	R\$ 24,35	R\$ 51.135,00
15	CARNE BOVINA SEMI-DESIDRATADA E SALGADA (CARNE DE SOL) FRESCA EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	FRIBAL	KG	1.100,00	R\$ 58,95	R\$ 64.845,00

16	CARNE DE FRANGO, (COXAS E SOBRE COXAS INTEIRAS) EMBALADA SEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE APRESENTAR SE CONGELADO LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO ODOR E SABOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DA MARCA ATOXICO LIMPO E NÃO VIOLADO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. VALIDADE MÍNIMA DE CENTO E VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	2.100,00	R\$ 10,33	R\$ 21.693,00
17	CARNE DE FRANGO (PEITO), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CARÇAÇA, CONGELADA, COM CONTOURNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEGAS LISAS, COLORAÇÃO CLARA E SEM ODORES. EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIETILENO COM RÓTULO, COM PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 1KG. ESPECIFICAR PRAZO DE VALIDADE E O PESO DE CADA PEÇA. UNIDADE: 1 KG.	FRIATO	KG	1.100,00	R\$ 19,55	R\$ 21.505,00
18	CANELA EM PÓ, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PÓ, COR MARROM, ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 30G	KITANO	PCT	150,00	R\$ 4,85	R\$ 727,50
19	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	940,00	R\$ 5,95	R\$ 5.593,00
20	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA INTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	900,00	R\$ 9,45	R\$ 8.505,00
21	COLORAU / EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 500G, PRODUTO PURO SEM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE ARROZ TRITURADO ÓLEO VEGETAL E CORANTE DE URUCUM LIVRE DE IMPUREZAS OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FARDO ATÉ 10 KG	SINHÁ	KG	40,00	R\$ 16,15	R\$ 646,00
22	CHUCHU, AMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA INTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	900,00	R\$ 7,45	R\$ 6.705,00
23	EXTRATO DE TOMATE, MOLHO DE TOMATE 340G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	QUERO	EMBAL	2.900,00	R\$ 1,85	R\$ 5.365,00
24	FEIJOÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG NÃO FURADAS ESTUFADAS INVOLADAS LIVRES DE PARASITAS, UMIDADE OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	KI SABOR	KG	950,00	R\$ 8,35	R\$ 7.932,50
25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, (PARA BOLO), INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE OLÁTICO RESISTENTE. UNIDADE: EMBALAGEM 200G.	DR. OETKER	PCT	60,00	R\$ 5,30	R\$ 318,00
26	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	DONA BENTA	PCT	300,00	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G INTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE MABEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	NUTRIVITA	KG	3.800,00	R\$ 2,95	R\$ 11.210,00

28	FRANGO CONGELADO INTEIRO, SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	FRIATO	KG	2.100,00	R\$ 12,30	R\$ 25.830,00
29	(AMPLA CONCORRÊNCIA): LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM INTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO EM PACOTES DE 200G.	CCGL	PCT	6.675,00	R\$ 7,15	R\$ 47.726,25
30	(COTA ME/EPP 25%): LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM INTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO EM PACOTES DE 200G.	CCGL	PCT	2.225,00	R\$ 7,15	R\$ 15.908,75
31	MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAULISTA	PCT	3.900,00	R\$ 3,75	R\$ 14.625,00
32	MAÇA GALA DE 1ª QUALIDADE, INTEGRA, FRESCA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	5.200,00	R\$ 7,95	R\$ 41.340,00
33	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITA PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO INTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR	EMBAL	1.100,00	R\$ 8,45	R\$ 9.295,00
34	MILHO BRANCO PARA CANJICA, EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS ATÉ 10KG	SINHÁ	PCT	2.100,00	R\$ 8,25	R\$ 17.325,00
35	MILHO PARA PIPOCA / PACOTES ATÉ 1 KG / FARDOS ATÉ 10 KG	SINHÁ	KG	80,00	R\$ 10,25	R\$ 820,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, INTEGRA. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABC	UND.	990,00	R\$ 9,25	R\$ 9.157,50
37	(AMPLA CONCORRÊNCIA): PAO FRANCÊS / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PAO	KG	3.675,00	R\$ 18,75	R\$ 68.906,25
38	(COTA ME/EPP 25%): PAO FRANCÊS / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PAO	KG	1.225,00	R\$ 18,75	R\$ 22.968,75
39	(AMPLA CONCORRÊNCIA): PAO MASSA FINA / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PAO	KG	3.675,00	R\$ 16,95	R\$ 62.291,25
40	(COTA ME/EPP 25%): PAO MASSA FINA / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PAO	KG	1.225,00	R\$ 16,95	R\$ 20.763,75
41	POLPA DE AÇEROLA / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500,00	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
42	POLPA DE GOIABA / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500,00	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
43	POLPA DE MARACUJÁ / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500,00	R\$ 8,35	R\$ 20.875,00
44	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA / PACOTES ATÉ 2 KG / FARDO ATÉ 12 KG	CAMIL	KG	400,00	R\$ 24,65	R\$ 9.860,00
45	ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. FARDO DE ATÉ 10KG.	MABEL	PCT	2.300,00	R\$ 7,15	R\$ 16.445,00
46	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTA DE UMIDADE.	DUMONTE	KG	260,00	R\$ 0,77	R\$ 200,20
47	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA, COM 50 LATAS DE 125G, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, INTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAUAMENTO.	88	LATA	1.800,00	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00
48	TEMPERÓ COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRAS DE 1KG.	ARISCO	KG	110,00	R\$ 4,55	R\$ 500,50
49	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE ATÉ 750ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOTA	EMBAL	400,00	R\$ 2,45	R\$ 980,00
50	OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, (050 G) CARTELA ATÉ 30 UNID/ CAIXA COM ATÉ 30 CARTELAS	AVINE	CART	550,00	R\$ 26,75	R\$ 14.712,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 984.803,60</b>	

Ribamar Figueu - MA, 22 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA \_\_\_\_\_ PELO BENEFICIARIA \_\_\_\_\_



Eduardo Pires do Nascimento Jorge Secretário Municipal de Educação 006/2021	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE CPF: 607.958.203-13
---	---

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: e0efb46608b7c0f83842f08fc3019725

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022/PMR

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022/PMR. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de óculos com lentes corretivas em 10.00 (dez) graus no olho direito e 12.50 (doze e meio) graus no olho esquerdo. O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, **torna sem efeito** o Contrato nº 178/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-Famem no dia 09 de agosto de 2022, página 76 por motivos administrativos. Rosário - MA, 17 de agosto de 2022. Déborah Mendes Calvet. **Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: edb13d8bf40bdec63e5a61d4b9a77a3f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Frequência, compreendendo a Instalação e o fornecimento de equipamentos, serviços gerais, Treinamento e Suporte Técnico para suprir a necessidade das Secretarias do Município de Sambaíba/MA.** EMPRESA VENCEDORA: **F.DE A.C. LIMA & CIA LTDA., CNPJ: 27.248.296/0001-10. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Sambaíba/MA, 22 de agosto de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 9c0a1b08b127adac386a566b4b87320e

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2021-PMAP-MA, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 29.000,00 (VINTE NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-041-MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e**

Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **VERÔNICA PEREIRA LIMA**, CPF nº **031.949.583-30**; Representante Legal da **VENTO NORTE EIRELI**, Sambaíba, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e67b8ba48de84278939a3f79a59a4f51

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2021-PMAP-MA, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 59.460,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0403.2-045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e VERÔNICA PEREIRA LIMA, CPF nº 031.949.583-30; Representante Legal da VENTO NORTE EIRELI, Sambaíba, 19 de agosto de 2022.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: f22a2d766880ccda5ebf9eaaa55a79d

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2022- GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2022- GAB

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA RIBEIRO**, inscrita no C.P.F sob o nº :842.641.523-72 , do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Luiz Cunha, do Município de Sambaiba/Ma.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 8b2d3f3d09e4bfa35914ad167156a19e*

**PORTARIA Nº 036/2022.**

**PORTARIA Nº 036/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, observando o resultado do Edital 01/2022, e as disposições constantes no artigo 8º, Lei nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 04/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, **ANDRÉIA VIEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº: 025.781.473-61, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana- Setor Vila Tião, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: e01e5af9c11a2b95e01644b1f55bc75e*

**PORTARIA Nº 037/2022.**

**PORTARIA Nº 037/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, observando o resultado do Edital 01/2022, e as disposições constantes no artigo 8º, Lei nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 04/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, **MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA**,

inscrita no CPF nº: 042.722.253-24, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana- Setor Povoado Alegre, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 4600bd1709ceed8e3dae146766beb22c*

**PORTARIA Nº 038/2022.**

**PORTARIA Nº 038/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais observando o resultado do Edital 01/2022, e as disposições constantes no artigo 8º, Lei nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 04/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, **CLEUMAIR BARBOSA CIRQUEIRA**, inscrita no CPF nº: 606.490.373-24, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana-Setor Belo Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**

Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 153a4320bfde96f36498b91e18768510*

**PORTARIA Nº 039/2022.**

**PORTARIA Nº 039/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, observando o resultado do Edital 01/2022, e as disposições constantes no artigo 8º, Lei nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 04/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, **OSIEL PEREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CP nº: 812.821.683-04, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Zona Rural - Setor povoado Genipapo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 22 (vinte dois dias) dias do mês de Agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: b0e14518a643c1ae90f8e575cdd98170*

**PORTARIA Nº 040/2022.**

**PORTARIA Nº 040/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, observando o resultado do Edital 01/2022, e as disposições constantes no artigo 8º, Lei nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 04/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, **MARCOS AURELIO ARRAIS MATOS**, inscrito no CPF nº:515893463-00, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural Setor Povoado Ananás, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 8f73be4c575d9b5cb5ac6e8abb56474f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.311.813/0001-89, **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 3.383.463,87 (três milhões trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e**

**três reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/08/2022. **ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA - ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 20a889b1a109e360f848f879b8b99b18*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO**

**DESPACHO - ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

**DESPACHO - ERRATA**

A CPL certifica que dentro do processo houve um erro de informação quanto ao processo administrativo. Sendo assim, **onde se lê:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**Leia-se:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

Porém, não se vislumbra nenhum prejuízo à Administração ou mesmo aos licitantes.

É verdade o atestado.

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de agosto de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

**Luzivaldo Ferreira Sandes**  
**Membro**

**Irisvaldo Ferreira da Silva**  
**Membro**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: aeb194ab6ff4eb280287b2af433cd4f0*

**PORTARIA Nº 010/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 010/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, CPF: 609.398.373-07, **Agente de Apoio Administrativo**, 02 (duas)

diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar da Café com Trilhas: Encontro da Educação no SELO UNICEF- Políticas públicas para crianças e adolescentes**, no período de 03/08 a 04/08/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 04 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 5907a9d7340ad85621aa48019efcef58*

#### **PORTARIA Nº 011/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 011/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Rute Sousa do Nascimento, **CPF:** 076.670.293-69, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar da Café com Trilhas: Encontro da Educação no SELO UNICEF- Políticas públicas para crianças e adolescentes**, no período de 03/08 a 04/08/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 04 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 51d1101bd420227709f638c8bf5ebd82*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - CPL/PMSF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**

**MARANHÃO/MA**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 057/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI (CNPJ nº 04.345.274/0001-73)** no valor de R\$ 1.061.275,20 (um milhão sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2021.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*

*Código identificador: 4e344a56e21abe13bde0820532b794a9*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - CPL/PMSF**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Extrato para Publicação (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022) publicado no Diário Oficial deste Município (Edição nº 0666 - 01 de Abril de 2022), da forma adiante exposta:

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022

04 de fevereiro de 2022

**Leia-se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022

04 de março de 2022

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 17 de agosto de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 801a37f99b177824a88c42dab8e3396f

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - CPL/PMSF**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Termo de Homologação e Adjudicação (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022) publicado no Diário Oficial deste Município (Edição nº 0666 - 01 de Abril de 2022), da forma adiante exposta:

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022

**Leia-se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 17 de agosto de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 400a9870923fd7fe98799d89caababde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CPL/PMSF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 - LOTE 01**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **BRT CONSTRUTOTA LTDA (CNPJ Nº 14.692.201/0001-01)**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DONA MARIA MARINA SANTOS NO POV. MIMOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021/CPL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 0c66045252b16ce24f134aa2b6785858

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CPL/PMSF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - LOTE 02**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **BRT CONSTRUTOTA LTDA (CNPJ Nº 14.692.201/0001-01)**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) POV. PIQUIZEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2021/CPL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 8cdce7ac244a43edf48e4a62e5a0edfd

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CPL/PMSF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - LOTE 03**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **BRT CONSTRUTOTA LTDA (CNPJ Nº 14.692.201/0001-01)**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) POV. VÁRZEA COMPRIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2021/CPL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 5cee85f1f90011e29eb7cde51dde3d05

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CPL/PMSF**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - LOTE 04**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **BRT CONSTRUTOTA LTDA (CNPJ Nº 14.692.201/0001-01)**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) POV. BRILHANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2021/CPL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 5130566089fa3c5f476b8b197266bc90*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CPL/PMSF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 - LOTE 05**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

EMPRESA CONTRATADA: **BRT CONSTRUTOTA LTDA (CNPJ Nº 14.692.201/0001-01)**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) POV. **ALMAS** NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2021/CPL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: f0e2a7cbf752e4fbd309e39f0b013668*

**EXTRATO DE CONTRATO - PE N. 017/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 057/2021 - CPL/PMSF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 017/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 062/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

**CONTRATADA:** J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

(CNPJ nº 04.345.274/0001-73)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.061.275,20 (um milhão sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93.

**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB 40%, PNATE e demais recursos próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021

São Francisco do Maranhão/MA, 02 de setembro de 2021.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 2157f74b1f7f939d0d83f524ee279041*

**DECRETO Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA E EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. ANTÔNIA LÚCIA FONSECA RIBEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, o falecimento da honrosa ex-secretária e professora, **ANTÔNIA LÚCIA FONSECA RIBEIRO**, que em vida, prestou relevantes serviços ao município de São Francisco do Maranhão - MA.

**CONSIDERANDO**, a função de Secretária Municipal de Educação, no período de 1997 à 2000, prestando inestimáveis serviços à população franciscoense.

**CONSIDERANDO**, que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a ex-secretária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade franciscoense.

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do Poder Público franciscoense render justa homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto oficial no Município por 3 (três) dias, pelo falecimento da Sra. **ANTÔNIA LÚCIA FONSECA RIBEIRO**, que em vida prestou inestimáveis serviços a Educação de São Francisco do Maranhão, tendo exercido a função de Secretária Municipal de Educação, no período de 1997 à 2000, e na qualidade de Professora Efetiva do nosso Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: 00f52a9e2f5a8a999569b9d6f83dbb29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

**AVISO DO TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.20042022.016/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO DRRG NOLETO (REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA,** Av. Presidente Medice, nº 2511, Sala II, Bairro: Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dário Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto CPF sob o nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para a Construção de Sala Multiuso destinada ao atendimento educacional especializado (AEE) - aos estudantes com deficiência na Escola Municipal Governador Newton Bello, no Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de outubro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretaria Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 197c62f29e00ba7a29ae0a99276833a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 174/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- CNPJ Nº CNPJ sob nº 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** M. K. TRANSPORTES LTDA; CNPJ Nº 15.436809/0001-38.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto

Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais normas complementares.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência contratual será vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da Ordem de Serviço, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

659- Outros Recursos Vinculados à Saúde;

500- Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0052.2-003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E A Sr.ª (KÉCILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 7cac7c7a271b5fdc4051a18aa9b8b1a8

**EDITAL DE PROTESTO**

**EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **358,91 m<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), perímetro total de **93,85 m** (noventa e três metros e oitenta e cinco centímetros), sendo: **10,00 m** (dez metros), de frente para a **Rua São José**; com **37,10 m** (trinta e sete metros e dez centímetros) do lado direito, limitando - se com **Irany Martins Queiroz Moraes**; com **36,75 m** (trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo,

limitando - se com a **Vera Lúcia Costa de Sousa**; e **10,00 m** (dez metros) na linha de fundos, limitando - se com **José Ramos Rocha Santos** e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **TARDELLI ROCHA FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do **CPF nº 054.566.73-80** e **RG nº 022701302002-4 SSP/ MA**, residente e domiciliado **Rua da Educação, s/n, Centro, nesta cidade**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

**CERTIFICO** que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 23/08/2022.

**São Raimundo das Mangabeiras (MA)**, 23 de AGOSTO de 2022.

**LEANDRA DA SILVA SANTOS**  
Secretária adjunto de finanças

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 1ca47cf7ec508db4094ed3e67a242d4f*

### EDITAL DE PROTESTO

#### EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **566,08 m<sup>2</sup>** (quinhentos e sessenta e seis metros e oito centímetros quadrados), perímetro total de **110,55 m** (cento e dez metros e cinquenta e cinco centímetros), sendo: **15,35 m** (quinze metros e trinta e cinco centímetros), de frente para a **Travessa Ouro Preto**; com **41,70 m** (quarenta e um metros e setenta centímetros) do lado direito, limitando - se com **Eva Solange Pereira Peres**; com **41,70 m** (quarenta e um metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, limitando - se com a **Raimunda Lêda Lopes Lacerda**; e **11,80 m** (onze metros e oitenta centímetros) na linha de fundos, limitando - se com **Francisco Resplandes Lacerda** e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **JOÃO LUIZ ALVES DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº 061.411.303-00** e **RG nº 048468612013-9 SESP/ MA**, residente e domiciliada **Rua Jardim, nº 146, Centro, nesta cidade**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

**CERTIFICO** que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 08/07/2022.

**São Raimundo das Mangabeiras (MA)**, 07 de JUNHO de 2022.

**LEANDRA DA SILVA SANTOS**  
Secretária adjunto de finanças

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: ae331f4d89e9ac3a1be559ce39748d8f*

### EDITAL DE PROTESTO

#### EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **126,53 m<sup>2</sup>** (cento e vinte e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), perímetro total de **55,30 m** (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), sendo: **6,00 m** (seis metros), de frente para a **Rua Paulo Ramos**; com **22,00 m** (vinte e dois metros) do lado direito, limitando - se com **Kelys Barros da Silva**; com **21,50 m** (vinte e um metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, limitando - se com a **Oswaldo Miranda Filho**; e **5,80 m** (cinco metros e oitenta centímetros) na linha de fundos, limitando - se com **Oswaldo Miranda Filho** e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **ROSIERE SOUZA DA SILVA**, brasileira, maior, casada, portadora do **CPF nº 077.867.971-00** e **RG nº 045147632012-0 SESP/ MA**, residente e domiciliada **Rua Paulo Ramos, S/n, Conceição, nesta cidade**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

**CERTIFICO** que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 08/07/2022.

**São Raimundo das Mangabeiras (MA)**, 07 de JUNHO de 2022.

**LEANDRA DA SILVA SANTOS**  
Secretária adjunto de finanças

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 6fc6fdfe9d2cb4f0b00b68f4c2f9b81e*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 84/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J L CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 24.320.144/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa -MA. AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LEANDRO LUIZ BARROS RAMOS - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 91bb224e458094c1eaabdc3271b9500d*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.01/2022



**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.01/2022**, objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 209.085,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa: **MASTER C S LTDA - MASTER SOLUÇÕES**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. ANTÔNIO CLOVIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: MASTER C S LTDA - MASTER SOLUÇÕES

CNPJ: 43.262.038/0001-45

ENDEREÇO: Av. Doutor Manoel Ayres Neto - 5740 - Loja 2, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro Santo Antônio - Teresina/PI.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO CLOVIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 975.454.733-53

TELEFONE: (86) 99562850

EMAIL: masterservicospi@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tecido Algodão Cru Composição: 100% Algodão, largura: 1,40 m, gramatura: 157 g/m <sup>2</sup> - 219g/m linear.	santa fe	Metro	390	R\$ 16,00	R\$ 6.240,00
17	Tecido Viscose Lisa 100% Viscose, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	santa fe	Metro	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
18	Tecido Camurça 92%poliester 8%elastano, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	santa fe	Metro	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
19	Tecido Feltro de Lã 100% lã. Com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	santa fe	Metro	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
21	Tecido Crepe Liso 100% algodão, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	santa fe	Metro	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
23	Tecido em Malha Fria 100% algodão cores variadas, com largura mínima de 1,40 MT.	santa fe	Metro	450	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
24	Tecido Pelucia (flanela) 100% algodão liso, cor amarelo claro, com largura mínima de 1,40 MT.	santa fe	Metro	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
25	Tecido; brim leve; 100% algodão; largura 1,60m; armação sarja 2x1; gramatura 1,90g/m <sup>2</sup>	santa fe	Metro	165	R\$ 36,00	R\$ 5.940,00
26	Tecido; de Brim pesado; 100% algodão; gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ; largura 1.61m; cor branca.	santa fe	Metro	165	R\$ 44,00	R\$ 7.260,00
27	Tecido em Napa; tipo Courim; 1,50 de largura; 100% impermeável; composição 50% pvc; 50% poliéster.	santa fe	Metro	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
29	Viscolycra estampada, composição 96% viscose 4% elastano, largura: 1,65m, largura Útil: 1,65 m, Gramatura 150g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo +- 20kg, unidade venda: kg, rendimento : 3,00 m/kg, tipo nacional	santa fe	Metro	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
30	Suplex Liso composição: 91% poliester 9% elastano, largura 1,60, largura Útil: 1,60 , Gramatura: 270 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo +- 15 kg , Unidade venda: kg, rendimento: 2,00 m/kg , tipo nacional	santa fe	Metro	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
31	Piquet de Malha, Composição: 92% Poliester 8% Elastano, Largura: 1,60m, Largura Útil: 1,60m , Gramatura: 360 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: +- 15 kg, unidade Venda: kg Rendimento: 2,00 m/kg, Tipo Nacional.	santa fe	Metro	175	R\$ 74,00	R\$ 12.950,00
32	Oxford, Composição: 100% poliester, largura: 1,50 m, largura Útil : 1,47 m , Gramatura: 178 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo:50m, Tipo: Importado. Cores variadas	santa fe	Metro	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
33	Malha PV: composição: 65% poliester 35% viscose-fio vortex, largura: 0,92m, largura Útil: 1,84m, gramatura: 165 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20 kg, unidade venda: kg, rendimento : 3,40 m/kg, tipo ; nacional	santa fe	Metro	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
34	Malha PP: Composição: 100% poliester, largura: 0,90m , largura Útil: 1,80m , gramatura: 145 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, Unidade venda: kg, rendimento: 4,00 m/kg, tipo: nacional	santa fe	Metro	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
35	Malha Honey: Composição: 95% poliester 5% elastano, Largura Útil: 1,60m, Tamanho rolo: +- 20kg, Unidade Venda: kg, Rendimento: 3,00 m/kg, tipo Nacional	santa fe	Metro	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
36	JACQUARD: COMPOSIÇÃO: 65% POLIAMIDA 12% POLIESTER 23% ELASTANO, LARGURA: 1,25M, LARGURA ÚTIL: 1,25M, TAMANHO ROLO: +- 15 KG, GRAMATURA: 385 G/M <sup>2</sup> , TIPO: NACIONAL, UNIDADE VENDA: KG, RENDIMENTO: 1,80M/KG	santa fe	Metro	125	R\$ 26,50	R\$ 3.312,50
39	Dragonal: composição: 94% poliester 6% elastano, Largura : 1,45m, Largura Útil: 1,45m, Gramatura: 350 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: +- 15 kg, unidade venda: kg, rendimento: 2,20 m/kg, Tipo: nacional	santa fe	Metro	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

40	Crepe Mellow: Composição: 97% poliéster 3% elastano, Largura: 1,50m, Largura Útil: 1,50m, gramatura: 200 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 50m, unidade venda: MT, rendimento: tecido por metro, tipo: nacional	santa fe	Metro	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
42	Crepe Amanda: Composição: 100% poliéster, Largura: 1,60m, Largura Útil: 1,60m, Gramatura: 157 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 60m, unidade venda: MT, Rendimento: tecido por metro, tipo: importado	santa fe	Metro	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
43	Manta coral azul Céu: composição: 100% poliéster, gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , rendimento: 2,30 mt/kg, largura: 2,40	santa fe	Metro	125	R\$ 53,00	R\$ 6.625,00
47	Veludo: largura: 1,40, composição: 100% polyester	santa fe	Metro	125	R\$ 72,50	R\$ 9.062,50
48	Veludo: largura: 1,40, composição: 98% polyester 2% elastano	santa fe	Metro	125	R\$ 71,80	R\$ 8.975,00
51	Veludo King: largura: 1,40m, Composição: 100% polyester	santa fe	Metro	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
52	Veludo, Largura: 1,40, Composição: 98 polyester 2% elastano	santa fe	Metro	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
53	Taféta : Largura: 3,00m, composição: 100% polyester	santa fe	Metro	125	R\$ 37,00	R\$ 4.625,00
54	Organza c/ linho: largura 2,90m, Composição: 77% polyester 23% linho	santa fe	Metro	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
55	Organza: largura 2,90m, Composição: 63% poly. 28% Alg. 5%, linho. 4% acrí.	santa fe	Metro	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
56	Chantung. Largura: 2,90m, composição: 80% polyester. 20% viscose	santa fe	Metro	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
57	Chantung. Largura: 2,90m, composição: 80% polyester. 12% linho.	santa fe	Metro	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
58	Rústico linho. Largura: 2,90m, Composição: 86% polyester. 14% linho	santa fe	Metro	125	R\$ 42,00	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 209.085,00</b>

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b734caa1babb9fd70f11de2fc4f1b1d6

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.02/2022**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 070.02/2022**, objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 236.920,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Roney Marcos Milhomem Martins, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA  
CNPJ: 12.591.019/0001-39  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MAIA Nº 1064, BAIRRO VELHA MARABÁ CIDADE: MARABÁ - PA  
REPRESENTANTE: Roney Marcos Milhomem Martins CPF: 028.836.986-60  
TELEFONE: (94) 99180-4710  
EMAIL: roney3m@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Modelo	Marca/Fabricao	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	Tecido Xadrez Classic, 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	XADREZ	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
3	Tecido Organza Cristal, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	ORGANZA	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00

4	Tecido Cetim, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	CETIM	SAO GERALDO	Metro	180	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
5	Tecido Renda, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	RENDA	SAO GERALDO	Metro	140	R\$ 42,90	R\$ 6.006,00
6	Tecido Paetê, composição: 92% poliamida 8% elastano.	PAETE	SAO GERALDO	Metro	45	R\$ 37,90	R\$ 1.705,50
7	Tecido Liganete Estampado, 100% poliamidas, com largura mínima de 1,40 MT.	LIGANETE	SAO GERALDO	Metro	65	R\$ 38,90	R\$ 2.528,50
8	Tecido Cetim com Elastano, 97% poliéster e 3% elastano, largura mínima de 1,40 MT.	ELASTANO	SAO GERALDO	Metro	210	R\$ 18,90	R\$ 3.969,00
9	Tecido Musseline, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	musseline	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
10	Tecido Tule, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	tule	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
11	Tecido Filô, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	Filô	SAO GERALDO	Metro	85	R\$ 19,90	R\$ 1.691,50
12	Tecido Tricoline, 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	tricoline	SAO GERALDO	Metro	290	R\$ 42,90	R\$ 12.441,00
13	Tecido de Chita, composto de 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	chita	SAO GERALDO	Metro	750	R\$ 28,90	R\$ 21.675,00
14	Tecido Tactel 100% poliéster, cores variadas, com largura mínima de 1,40 MT.	tactel	SAO GERALDO	Metro	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
15	Tecido Cambraia Liso 100% algodão, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	cambraia	SAO GERALDO	Metro	140	R\$ 45,90	R\$ 6.426,00
16	Tecido Viscose Estampado 100% viscose com largura mínima de 1,40 MT. Estampas variadas.	viscose	SAO GERALDO	Metro	65	R\$ 49,90	R\$ 3.243,50
20	Tecido Gabardine 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	GABARDINE	SAO GERALDO	Metro	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
22	Tecido Forro 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	CORES VARIADAS	SAO GERALDO	Metro	95	R\$ 16,40	R\$ 1.558,00
28	Fitas Media Coloridas de CETIM	fitas	SAO GERALDO	ROLO	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
37	Helanca tubular: composição: 100% poliéster, largura: 1,00 m, largura Útil: 2,00m, gramatura: 248 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, unidade venda: kg, rendimento: 2,00m/kg, tipo: nacional	HELANCA	SAO GERALDO	Metro	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50

38	Helanca Light: composição: 100% poliéster, largura: 1,80m, largura Útil: 1,80m, gramatura: 100 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, unidade venda: kg, rendimento: 5,00 m/kg, Tipo: nacional	helanca	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
41	Crepe de Malha: composição: 96% poliéster 4% elastano, largura: 1,50m, largura Útil: 1,50m, Gramatura: 213 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 50m, unidade venda: MT, Rendimento: tecido por metro, Tipo: importado	crepe	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
44	SOFT ESTAMPADO: Composição: 100% poliéster, Gramatura: 220g/m <sup>2</sup> , rendimento: 2,85, largura: 1,60	soft	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
45	Oxford Branco: Composição: 100% poliéster, Gramatura: 142g/m <sup>2</sup> , Largura: 1,50	oxford	SAO GERALDO	Metro	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
46	Filô Grosso, composição: 100% poliamida, largura : 3m, gramadura: 31 g/m <sup>2</sup> .	filo	SAO GERALDO	Metro	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
49	Ferro tramaxuz: Largura: 3m, composição, 100% poliéster.	ferro	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
50	Ferro Microfibra: Largura: 2,80m, Composição 100% poliéster	ferro	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
59	Rústico linho. Largura: 3m, Composição: 80% poliéster. 20% linho	linho	SAO GERALDO	Metro	125	R\$ 41,90	R\$ 5.237,50
60	Jacquard c/seda, larg: 2,90m, comp: 61% poly.23% linho> 14% visc> 2% seda.	jacquard	SAO GERALDO	Metro	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
61	Jacquard. Largura: 2,90m. Composição. 100% poliéster	jacquard	SAO GERALDO	Metro	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
62	Jacquard c/lurex. Larg: 2,90. comp. 65% poliéster, 31% algodão. 4% linho	lurex	SAO GERALDO	Metro	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
63	Jacquard modal. Larg. 2,80m, comp. 36% modal. 34%. Acril. 16% lin. 14% alg.	modal	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
64	Cetim. Larg. 3m, comp. 100% poliéster	cetim	SAO GERALDO	Metro	350	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00
65	Voil. Largura. 3m, composição: 45% visc. 40%. Poliéster 5% linho	voil	SAO GERALDO	Metro	175	R\$ 16,20	R\$ 2.835,00
66	Voil: 3m, composição: 90% poliéster. 5% acrílico. 5% linho	voil	SAO GERALDO	Metro	175	R\$ 16,90	R\$ 2.957,50
67	Voil largura 3m, composição: 100% poliéster.	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
68	Voil largura : 3m, composição: 85% poliéster: 15% visc.	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
69	Voil. Largura 2,90m, composição 100% poliéster	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
70	Voil. Larg. 2,90m, comp. 81% poliéster, 11% algodão. 8% linho.	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
71	Voil c/linho. Largura 2,90m, composição: 81% poliéster. 19% linho	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
72	Voil Rústico. Largura. 2,9m, composição. 100% poliéster	voil	SAO GERALDO	Metro	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
73	Voil c/flame. Largura. 3m, composição: 98% poliéster. 2% linho	voil	SAO GERALDO	Metro	125	R\$ 19,90	R\$ 2.487,50
74	Voil. Largura: 3m, composição: 100% poliéster	voil	SAO GERALDO	Metro	125	R\$ 17,90	R\$ 2.237,50
75	Voil liso. Largura: 3m, composição 100% poliéster	voil	SAO GERALDO	Metro	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
76	Chita ou Chitão. Composição 50% poliéster/50% algodão; tecido leve de algodão cardado, geralmente estampado em varias cores	chita	SAO GERALDO	Metro	1.300	R\$ 19,00	R\$ 24.700,00
77	Tricoline Especial Coleção Bee Happy-Xadrez, colorido- 100% algodão-largura 1,50m.	tricoline	SAO GERALDO	Metro	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
78	Tecido juta fibra natural. Composição: 100% juta, largura: 1,00 metro de largura. Gramatura: 260	juta	SAO GERALDO	Metro	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
79	Jacquard composição: 58% algodão 42% poliéster, largura 2,80m, gramatura 560g/m linear	jacquard	SAO GERALDO	Metro	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
80	Carpete Ecotex. Cor Bege. Composição: 100% fibra de PET e resina sintética. Peso Total: 260gr/m <sup>2</sup> (+-10%)	carpete	SAO GERALDO	Metro	250	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
TOTAL						R\$	<b>236.920,50</b>

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 8e91a3ddf0e6ef7a9af4cc822bae16ec

### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP**, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 021/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: MASTER C S LTDA - MASTER SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 43.262.038/0001-45, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 209.085,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais), R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 236.920,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos),. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 03 de Agosto de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 6fb71c877daf88a51d37dec836959653

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 021/2022-SRP**. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, a empresas: MASTER C S LTDA - MASTER SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 43.262.038/0001-45, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 209.085,00 (Duzentos e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais), R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 236.920,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos),. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La

Rocque - MA, 03 de Agosto de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 612cb959c879fcd36266d2800cf5ebb9

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 159/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 159/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 034.001/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, CONTRATADO; F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.098.664/0001-38; OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.058 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ 165.300,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Junho de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretário Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 7a565249365b8423cbd4bee7b1d3ef50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0667/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0667/2022** REF.: Processo nº 0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 146.820,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0381 2.126 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e FLÁVIA FARIAS ABREU, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educ Ciencia e Tecnol/Ordenador de Despesas

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: 322546e3945801425d7a1a7926c17651

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1215/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1215/2022** REF.: Processo nº 0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 08 244 0384 2.133 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Merisson Pires Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e FLÁVIA FARIAS ABREU, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2022. Merisson Pires Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social /Ordenador de Despesas

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: 581248d71729098fe72d8038772a1a3f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2022** REF.: Processo nº 0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.436,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0331 04 122 0384 2.207 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e FLÁVIA FARIAS ABREU, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2022. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: 6d02cc0d3395ae026923ecc3ef6b60c0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0853/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0853/2022** REF.: Processo nº

0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001-99 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e

quinientos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.39.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Cunha, Secretário Municipal de Saúde - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e FLÁVIA FARIAS ABREU, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2022. Ramiro José Saif Cunha, Secretário Municipal de Saúde /Ordenador de Despesas

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA*

*Código identificador: 6cdb46e3a4e04c8f40360e86ea9d47de*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)